UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

R$ 2,00
ANO: 50
DESDE: 1973 - Nº: 12.653

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 10 de Fevereiro de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama registra caso suspeito da febre chikungunya e Saúde amplia o alerta

Operação bloqueio foi realizada nas proximidades da casa do jovem que apresentou os sintomas da doença. Medo aumento porque tem surto no Paraguai.

Em Umuarama, a Secretaria Municipal de Saúde registrou nesta semana o primeiro caso suspeito de febre chikungunya. O paciente é um jovem de 18 anos que relatou não ter realizado nenhuma viagem recente. Agentes de combate a endemias que também trabalham no controle da dengue realizaram ações de bloqueio e orientações na região onde o jovem reside. O nome do bairro não foi divulgado. A Saúde informou que o paciente está em acompanhamento e seu quadro é estável. Os principais sinais e sintomas da chikungunya são febre acima de 39 graus, de início repentino, e dores intensas nas articulações de pés e mãos, dedos, tornozelos e pulsos. Para impedir que a doença se propague a melhor atitude é combater o mosquito transmissor, eliminando focos de acúmulo de água que favorecem a sua reprodução. **Página A3**

MAIS VAGAS NO CASTRA PET EM UMUARAMA - Além das 217 fêmeas que serão atendidas pelo CastraPet em Umuarama na próxima quinta-feira, outros 260 cães e gatos machos também serão atendidos. Página A5

FUTEBOL EM PEROBAL - A Prefeitura de Perobal está realizando o Campeonato de Futebol que presta homenagem ao desportista Paulo Cesar da Silva, o PC. A primeira rodada foi domingo passado e no próximo domingo tem mais dois jogos no estádio local . O prefeito Almir de Almeida participou da abertura e falou da homenagem ao PC. Página A8

REGIÃO

Homem faz vídeo com ameaças e acaba preso

Página A6

INVESTIGAÇÃO

Polícia não faz ligação entre crimes dos dois cunhados

Página A6

Atendimento aos pacientes com sequelas da covid

Em decorrência da Covid 19, muitas pessoas que foram contaminadas trazem diversos tipos de sequelas e agora elas podem ser tratadas no Centro de Referência em Atenção Pós-Covid, que fica na Academia de Saúde (no bairro Cidade Alta/Belvedere). Os atendimentos são realizados às terças e quintas-feiras no período da tarde. Página A3

Coluna Ilustradas

Anatel ordena bloqueio de 5 milhões de aparelhos piratas de TV a cabo

Numa ofensiva contra a pirataria da televisão por assinatura, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) determinou o bloqueio de cerca de 5 milhões de decodificadores clandestinos em uso no país. O desligamento será feito de forma remota, sem que as prestadoras de serviços tenham de entrar na casa do usuário.

A determinação tem início imediato e ocorre após a Anatel receber um grande volume de denúncias de pirataria generalizada de televisão a cabo, conhecida popularmente como "gatonet".

Com base nas denúncias, a agência reguladora montou um grupo técnico, que avaliou os dados recebidos e elaborou uma lista de modelos de equipamentos a serem bloqueados. Atualmente, diversos aparelhos clandestinos são oferecidos em *sites* de comércio eletrônico, geralmente sob o nome de TV Box, com preços de R$ 150 a R$ 450. Segundo a Anatel, as páginas que oferecem os dispositivos também incorrem em crime e podem ser punidas.

Originalmente, as TV Boxes fornecem conexão à internet a televisores comuns, transformando o aparelho numa Smart TV. No entanto, diversos aparelhos não homologados pela agência extrapolam a função e conseguem decodificar sinais fechados de TV por assinatura e exibir aos usuários.

Segundo a Anatel, quem produz e comercializa os aparelhos clandestinos comete cinco infrações: uso de equipamento não homologado, transmissão clandestina de telecomunicações, uso indevido do serviço de TV por assinatura, prejuízo à ordem econômica e à concorrência e risco à segurança cibernética.

MEC divulga nova tabela para salário educação

O Ministério da Educação (MEC) oficializou a nova tabela com os cálculos que servirão de parâmetro para a distribuição dos recursos das cotas estadual e municipal do salário educação, recurso distribuído pelo governo federal às unidades federativas e municípios, para financiamento de ações, programas e projetos educacionais.

Segundo o MEC, o salário educação não pode ser usado para pagar pessoal, "por expressa previsão legal". No entanto, pode ser utilizado em "outras ações de manutenção e desenvolvimento do ensino".

A portaria que descreve o cálculo foi publicada no Diário Oficial da União de hoje (9) pelo Ministério da Educação. Ela apresenta, em anexo, uma tabela na qual detalha a quantidade de alunos matriculados no ensino público, bem como os coeficientes de distribuição e a estimativa anual de repasse do salário educação para 2023.

De acordo com a portaria, o valor das cotas estadual e municipal "corresponde a dois terços de 90% da arrecadação líquida apurada no âmbito de cada unidade da Federação".

A portaria acrescenta que a estimativa anual de repasse poderá sofrer alteração "em razão do comportamento da arrecadação realizada em cada unidade da Federação ao longo do exercício de 2023 e de eventuais alterações que vierem a ocorrer nos dados do Censo Escolar da educação básica do ano de 2022".

Para forçar baixa nos juros, PT vai ampliar pressão sobre o BC

A cúpula do PT quer enquadrar o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, e há quem defenda até mesmo sua substituição, sob o argumento de que a atual gestão à frente da autarquia pode levar o governo a uma crise política incontornável. Agora, dirigentes do partido não apenas endossam a pressão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva sobre o Banco Central para reduzir a taxa básica de juros como avaliam que é preciso defender a reorientação da política monetária.

Enquanto ministros tentam amenizar o confronto entre Lula e o BC, deputados e senadores do PT aproveitam a controvérsia em torno da política monetária para disputar os rumos do governo com siglas aliadas de centro e centro-direita, na tentativa de impor uma linha "desenvolvimentista" à condução da economia.

No encontro desta quarta-feira, 8, com o Conselho Político da Coalizão - composto por partidos da base aliada do governo -, Lula recebeu apoio na ofensiva contra o atual patamar de juros, hoje em 13,75% ao ano.

Embora não tenham manifestado reparo à posição de Lula durante a reunião, integrantes do MDB e do União Brasil - partidos que, juntos, ocupam seis dos 37 ministérios - avaliam que culpar o Banco Central pela crise econômica pode ter efeito contrário, interferindo tanto nas expectativas de inflação como no câmbio. "Eu defendo a autonomia do Banco Central como proteção contra ideologias e até contra mercados", destacou o senador Renan Calheiros (MDB-AL). "Mas nenhum presidente do BC pode se manter atrelado ao governo que o nomeou."

ECONOMIA

Para forçar baixa nos juros, PT vai ampliar pressão sobre o Banco Central

Brasília (AE) - A cúpula do PT quer enquadrar o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, e há quem defenda até mesmo sua substituição, sob o argumento de que a atual gestão à frente da autarquia pode levar o governo a uma crise política incontornável. Agora, dirigentes do partido não apenas endossam a pressão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva sobre o Banco Central para reduzir a taxa básica de juros como avaliam que é preciso defender a reorientação da política monetária.

Enquanto ministros tentam amenizar o confronto entre Lula e o BC, deputados e senadores do PT aproveitam a controvérsia em torno da política monetária para disputar os rumos do governo com siglas aliadas de centro e centro-direita, na tentativa de impor uma linha "desenvolvimentista" à condução da economia.

"O fato de o presidente do Banco Central ter mandato não dá a ele autorização para a irresponsabilidade", disse ao Estadão a presidente do PT, deputada Gleisi Hoffmann (PR), ao defender uma posição que será levada à reunião do Diretório Nacional do PT, na segunda-feira. "Ter mandato não significa ser imexível."

No encontro desta quarta-feira, 8, com o Conselho Político da Coalizão - composto por partidos da base aliada do governo -, Lula recebeu apoio na ofensiva contra o atual patamar de juros, hoje em 13,75% ao ano. "A gente não tem que pedir licença para governar, a gente foi eleito para governar", afirmou Lula, no Palácio do Planalto. "A gente não tem que tentar agradar a ninguém (...), tem que agradar ao povo brasileiro, que acreditou num programa que nos trouxe até aqui. E é esse programa que nós vamos cumprir."

'Instabilidade'

Gleisi pediu a palavra para cumprimentar Lula pelas cobranças ao Banco Central. "Não há justificativa para um juro de 13,75% e uma meta de inflação inexequível. Não temos risco fiscal. Tudo isso vai trazer recessão e desemprego", insistiu a presidente do PT. "O Brasil tem o juro real mais alto do mundo. Em segundo lugar está o México. A postura do Banco Central joga o País na instabilidade. Se a economia der errado, a democracia estará ameaçada", completou ela.

Para o presidente do Solidariedade, Paulo Pereira da Silva, Campos Neto ficou "à mercê" da Faria Lima. "O Banco Central não pode ser o Vaticano, que está dentro da Itália, mas quem manda é o papa", provocou Paulinho da Força, como é conhecido o ex-deputado. O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, participou do encontro e observou que, com juros de 13,75%, não há como fazer a economia girar.

Efeito

Embora não tenham manifestado reparo à posição de Lula durante a reunião, integrantes do MDB e do União Brasil - partidos que, juntos, ocupam seis dos 37 ministérios - avaliam que culpar o Banco Central pela crise econômica pode ter efeito contrário, interferindo tanto nas expectativas de inflação como no câmbio. "Eu defendo a autonomia do Banco Central como proteção contra ideologias e até contra mercados", destacou o senador Renan Calheiros (MDB-AL). "Mas nenhum presidente do BC pode se manter atrelado ao governo que o nomeou."

Nas redes sociais, Gleisi comparou a administração da autarquia à "última trincheira do bolsonarismo no poder". Ao Estadão, a deputada disse ser preciso enfrentar esse debate. "O preço do dólar está sempre oscilando, com Lula falando ou não. O Brasil tem reservas internacionais. A nossa dívida é interna e não há risco de não pagá-la. Estão doidos?", perguntou Gleisi, ao rebater críticas de quem vê a estratégia de Lula como muito radical.

A presidente do PT também defendeu uma reunião do Conselho Monetário Nacional (CMN) para reorientar a política monetária de acordo com a realidade econômica do País, "que exige estímulo para crescimento, investimento e criação de emprego". Haddad e a ministra do Planejamento, Simone Tebet, integram o CMN.

O deputado Lindbergh Farias (PT-RJ) apresentou requerimento de convocação de Campos Neto à Comissão de Finanças e Tributação da Câmara para que ele explique a manutenção da taxa de juros em 13,75% e "erro contábil" no fluxo cambial em um cenário de desaceleração da economia.

Mandato

A lei que prevê autonomia para o Banco Central, com mandato de quatro anos para presidente e diretores da autarquia, foi aprovada pelo Congresso há dois anos, no governo de Jair Bolsonaro (PL). O presidente do BC pode ser dispensado em caso de "comprovado e recorrente desempenho insuficiente para o alcance dos objetivos" da autarquia. A exoneração, no entanto, precisa passar pelo crivo do Senado. Os aliados do governo não têm votos suficientes para aprovar a saída de Campos Neto.

STF proíbe 'salário-esposa' para servidores públicos

São Paulo (AE) - O Supremo Tribunal Federal (STF) proibiu o pagamento de 'salário-esposa' a servidores públicos. A decisão foi unânime.

O julgamento terminou nesta semana no plenário virtual. Nessa modalidade, os ministros registram os votos no sistema, sem necessidade de reunião presencial ou por videoconferência.

O ministro Luís Roberto Barroso, relator do processo, foi o único que apresentou voto escrito. Ele argumentou que o benefício não tem 'qualquer fundamento ou plausabilidade'.

"A concessão do chamado 'salário-esposa' aos servidores em razão, tão somente, de seu estado civil constitui desequiparação ilegítima em relação aos demais servidores solteiros, viúvos, divorciados ou, até mesmo, em regime de união estável", escreveu

Os ministros concluíram que o 'salário-esposa' viola os princípios republicano, da igualdade, da moralidade e da razoabilidade.

"Evidentemente, as vantagens financeiras que compõem a remuneração dos agentes públicos devem guardar correlação com o cargo, suas atribuições, devendo haver contrapartida dos beneficiários", destacou Barroso. A decisão passa a valer a partir da publicação da data de julgamento e os valores já pagos não precisam ser devolvidos.

A ação foi proposta pelo procurador-geral da República, Augusto Aras, contra leis do Estado de São Paulo e da cidade de São Simão (SP). Ele argumentou que o benefício criou uma diferenciação indevida de salários e um 'ônus excessivo' para a administração pública.

Brasil envia avião com profissionais e seis toneladas de ajuda para a Turquia

São Paulo (AE) - Bombeiros, médicos e cães farejadores do Brasil viajaram nesta quinta-feira, 9, para a Turquia para ajudar na busca e resgate das vítimas do terremoto ocorrido na segunda-feira, 6, que vitimou, até agora, mais de 16 mil pessoas na Turquia e na Síria.

O Ministério das Relações Exteriores vai enviar ajuda humanitária à Turquia para prestar assistência nas buscas por sobreviventes nas regiões atingidas. O avião da Força Aérea Brasileira (FAB) saiu do aeroporto de Guarulhos, na Grande SP, e tem como destino a cidade de Adana, no sul da Turquia, perto do epicentro do terremoto.

Segundo o Itamaraty, a equipe é formada por 42 pessoas especializadas em busca e resgate urbano e salvamento. A equipe conta com 34 bombeiros de São Paulo, de Minas Gerais, do Espírito Santo e do Distrito Federal, além de médicos e agentes da defesa civil.

A missão humanitária inclui também cinco cães farejadores para colaborar na localização das vítimas do terremoto e seis toneladas de equipamentos para ajudar nas buscas.

O Ministério da Saúde doou três conjuntos de "kits calamidade" que contêm, cada um, 250 kg de medicamentos e itens emergenciais - com capacidade para atender até 1,5 mil pessoas pelo período de um mês.

A intenção de enviar ajuda humanitária estava prevista desde a segunda-feira, dia do terremoto. Segundo a pasta, não há notícias de brasileiros mortos ou feridos até o momento. "As embaixadas do Brasil em Ancara e Damasco, bem como o consulado-geral do Brasil em Istambul, estão acompanhando os desenvolvimentos na região, em regime de plantão", acrescentou.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva se solidarizou com as vítimas. "Olhamos com preocupação para as notícias vindas da Turquia e Síria, após terremoto de grande magnitude. O Brasil manifesta sua solidariedade com os povos dos dois países, com as famílias das vítimas e todos que perderam suas casas nessa tragédia", escreveu o presidente no Twitter.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

I CUIDADO!

Jovem com suspeita de febre chikungunya coloca saúde de Umuarama em alerta

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde registrou o primeiro caso suspeito de febre chikungunya em Umuarama, nesta semana. O paciente é um jovem de 18 anos que relatou não ter realizado nenhuma viagem recente – o que caracteriza o possível caso como autóctone. Agentes de combate a endemias que também trabalham no controle da dengue realizaram ações de bloqueio e orientações na região onde o jovem reside. O nome do bairro não foi divulgado.

O paciente está em acompanhamento e seu quadro é estável. "O exame foi encaminhado ao Laboratório Central do Estado (Lacen) e o resultado deve ser conhecido entre até 30 dias", informou a diretora da Vigilância em Saúde do município, Sandra Pinheiro. "O Paraná todo está em alerta devido a um surto no Paraguai. A doença é transmitida pela picada da fêmea do Aedes aegypti, o mesmo da dengue, por isso precisamos reforçar as medidas preventivas", destacou.

Bloqueio está sendo intensificado na região onde a vítima reside

No último boletim semanal das arboviroses da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), divulgado na terça-feira, 7, o Paraná registra dez casos de chikungunya, sendo seis importados, três autóctones e um em investigação quanto ao local de infecção. Os casos ocorreram nos municípios de Pato Branco, Foz do Iguaçu e São Miguel do Iguaçu. O boletim traz ainda 107 suspeitas notificadas e 41 possíveis casos em investigação.

O secretário municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, informou que o município inicia nesta semana um trabalho de capacitação com a equipe e os agentes que atuam na linha de frente no combate à doença. "Vamos treinar os profissionais de saúde do município para lidar com possíveis casos. O prefeito Hermes Pimentel pediu atenção especial de toda a equipe porque há surtos muito próximos já identificados e os sintomas da doença são bem incômodos", completou.

Os principais sinais e sintomas da chikungunya são febre acima de 39 graus, de início repentino, e dores intensas nas articulações de pés e mãos, dedos, tornozelos e pulsos. "Pode ocorrer dor de cabeça, dores nos músculos e manchas vermelhas na pele", lembra Sandra Pinheiro. "Em caso de sintomas, procure a sua unidade de saúde e evite tomar remédios por conta própria", alertou.

CUIDADOS

A chikungunya provoca fadiga e dores intensas nas articulações. Pode evoluir para fase 'febril', ou 'aguda', com duração de 5 a 14 dias; 'pós-aguda', com curso de até três meses; e 'crônica', cujos sintomas persistem por mais de três meses após o início da doença. Enquanto a dengue se destaca pelas dores no corpo, a chikungunya apresenta dores e inchaço nas articulações.

Para impedir que a doença se propague a melhor atitude é combater o mosquito transmissor, eliminando focos de acúmulo de água que favorecem a sua reprodução. As dicas são manter caixas, tonéis e barris de água tampados; colocar lixo em sacos plásticos e manter as lixeiras fechadas; não jogar lixo em terrenos baldios; guardar garrafas sempre com a boca para baixo; não deixar água acumulada na laje; encher pratinhos ou vasos de planta com areia; eliminar pneus velhos ou mantê-los em locais cobertos; limpar calhas com frequência, evitando entupimento; e lavar com água e sabão recipientes utilizados para guardar água.

Vasos de plantas aquáticas devem ser lavados com água e sabão toda semana. É importante trocar a água desses vasos com frequência. "Devemos conversar com vizinhos, amigos e parentes sobre o combate ao mosquito. Precisamos nos engajar para eliminar criadouros e evitar a escalada da dengue e agora também da febre chikungunya", recomendou Sandra Pinheiro.

Centro de Referência em Atenção Pós-Covid já está em pleno funcionameno na Academia de Saúde

Os atendimentos são realizados às terças e quintas-feiras no período da tarde,

Umuarama - O número de novos casos de covid-19 tem caído nos últimos tempos, porém a pandemia ainda é uma realidade. No período de 35 meses, quase 42 mil pessoas foram diagnosticadas com covid em Umuarama, sendo que 360 faleceram devido a complicações da doença. Muitas pessoas trazem diversos tipos de sequelas e agora elas podem ser tratadas no Centro de Referência em Atenção Pós-Covid, que fica na Academia de Saúde (no bairro Cidade Alta/Belvedere).

Os atendimentos são realizados às terças e quintas-feiras no período da tarde, com pacientes divididos em dois grupos distintos. "Os encaminhamentos são realizados por demanda espontânea e também por indicação dos profissionais de saúde da Atenção Primária em Saúde (APS), bastando ligar para os telefones (44) 3906-1058 ou (44) 98457-1063 para agendamento de uma avaliação prévia e triagem para que o paciente seja direcionado de acordo com seu quadro clínico ou sequela", detalha Jaqueline de Bortoli Shiribayashi, diretora de APS em Umuarama.

A equipe para atendimento na Academia da Saúde trabalha em sintonia para oferecer aos pacientes sequelados uma melhora da capacidade pulmonar, da fadiga e dos casos de fraqueza muscular, além de cuidar para que a pessoa tenha melhor mobilidade e capacidade de realizar as atividades comuns da vida diária. "Os pacientes também recebem cuidados para melhorar a memória e auxílio nas sequelas psicológicas causadas pela covid-19", indica Jaqueline.

A diretora de Saúde, Simony Rodrigues Bernardelli Rosa, destaca que embora não haja estudos conclusivos sobre o comportamento do vírus no pós-doença, a Secretaria Municipal de Saúde acompanha um cenário de pessoas com falta de ar, dificuldade de locomoção, perda de memória e outras sequelas. "A Academia da Saúde recebeu investimento de recursos da própria administração municipal e da Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) para ser adaptada e oferecer essas atividades e cuidados", conta.

Ela explica ainda que os profissionais atuam de forma conjunta para garantir melhores resultados aos pacientes. "Muitos pacientes têm um processo inflamatório, que atinge principalmente os pulmões e os rins, mas as sequelas podem ser diversas, neurológicas e físicas, como dificuldades de linguagem, raciocínio, concentração e de memória, distúrbios do sono, depressão e ansiedade, além do agravamento de doenças preexistentes. Por isso a Academia da Saúde será de grande valia para quem necessita de reabilitação específica, para uma recuperação satisfatória", analisa.

Farmacêuticos se revezam no atendimento às UBS e novo concurso já está sendo preparado

Umuarama - O município de Umuarama possui exatamente 24 Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo as existentes nos seis distritos. Para atendimento da população existem apenas 14 farmacêuticos contratados (11 nas UBS, um no Ambulatório de Infectologia, um na Vigilância Sanitária e um na Central Farmacêutica), o que leva a Secretaria Municipal de Saúde ter de trabalhar com uma escala de revezamento, dividindo os profissionais em mais de uma unidade, alternando os dias para a entrega de medicamentos.

De acordo com o secretário municipal de Saúde, há dois anos toda a distribuição de medicamentos era feita exclusivamente na Central Farmacêutica (que funciona no antigo Fórum). "Desde que assumimos a Secretaria, já demos início a esse processo de descentralização, com o objetivo de facilitar a vida dos cidadãos. Desta forma, passamos a equipar todas as unidades de saúde com uma sala para medicamentos. Como a legislação exige que este trabalho de dispensação de medicamentos só pode ser feito com a supervisão de um farmacêutico, nós tivemos de improvisar e trabalhar dentro das possibilidades existentes", detalha.

Ele explica que a Secretaria montou uma escala de revezamento especial: "Um mesmo profissional atende um dia na UBS X e outro dia na UBS Y. Isso quer dizer que todas as UBS acabam tendo ao menos meio período de atendimento, todos os dias. Essa redução pode gerar certo desconforto em parte da população, mas, pelo menos por enquanto, é o que podemos fazer para levar atendimento a um número máximo de usuários do sistema", relata, acrescentando que apenas nos distritos de Serra dos Dourados e Santa Eliza há farmacêutico em tempo integral.

Um concurso para a contratação de mais médicos e farmacêuticos está em tramitação na Prefeitura e, segundo o diretor de Recursos Humanos, Alexandre Faker Ribeiro, já está em fase de contratação de empresa responsável por sua realização. "Acreditamos que dentro de mais alguns dias o processo licitatório avance e, a partir da contratação da empresa já vamos poder realizar esse concurso", observa.

Outras vagas

Ainda na área da saúde, o prefeito Hermes Pimentel, por meio da Portaria n° 3.066/2022, autorizou a abertura de novo concurso público para a contratação de profissionais, no sistema estatutário. Uma Comissão Especial de Seleção de Pessoal já preparou o edital com instruções especiais para a realização do processo de contratação de fonoaudiólogo, psicólogo e nutricionista. "Para os cargos de nutricionista e de psicólogo também há uma vaga cada, com vencimento mensal de R$ 4.237,95. Para a vaga de fonoaudiólogo o salário será de 4.237,95, porém com um adicional de 20% (R$ 847,59), totalizando R$ 5.085,54", relata Ribeiro.

Com cinco novos casos confirmados, Boletim informa que não há pessoas internadas

O Boletim Covid desta quinta-feira (9) informa que cinco novos casos foram confirmados, com duas mulheres, dois homens e uma criança de nove anos (um menino, que tomou duas doses de vacina). Existem hoje 50 pessoas em isolamento domiciliar, considerando que são 36 casos ativos e 14 casos suspeitos (quando o cidadão aguarda o resultado dos exames).

Desde o início da pandemia, em março de 2020, até agora, 41.788 pessoas foram diagnosticadas com a doença e deste total 41.392 se recuperaram. Neste período de 35 meses, 360 pessoas faleceram por complicações da covid-19. Mais uma vez não há o registro de pessoas de Umuarama internadas em enfermarias ou UTIs disponibilizadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde) nas instituições hospitalares conveniadas.

Nos primeiros nove primeiros dias de fevereiro, 50 pessoas já foram diagnosticadas com covid-19, o que dá uma média de 5,5 casos por dia. Diante desses números, a Sesa continua classificando Umuarama com bandeira verde, quando o risco de contágio é considerado baixo.

E já que perguntar não ofende...

O Brasil já conta com um "ministério da vingança e da retaliação"?

Policromático

Se os pássaros fossem presos a ideologias ficariam igualmente presos a terra sem poder voar...

Niver

A vereadora Ana Novais, que costumeiramente recebe muitos cumprimentos pela sua impecável atuação na Câmara, hoje os cumprimentos são pela passagem do seu aniversário.

Nesta data importante em sua vida que todas as suas energias se renovem para que nossa população siga contando com sua atenta vigilância.

Parabéns, saúde e paz!

Papo rápido

- Lula quer derrubar o economista Marco Troyjo do cargo do Banco do Brics para colocar Dilma Rousseff...

- E Dilma e Lula não consideram isso de derrubar alguém com mandato em vigor um golpe?

Apresentação

O prefeito Hermes Pimentel recebe hoje a visita do deputado estadual Tiago Amaral, de Londrina, escolhido por ele para ser o representante de Umuarama na Assembleia.

Pimentel e Amaral farão um giro pelos veículos de comunicação para apresentar o parlamentar.

Que faça um bom trabalho, pois a cidade está precisando.

Escrito apenas ontem...

É muito melhor arriscar coisas grandiosas, alcançar triunfo e glória, mesmo expondo-se a derrota, do que formar fila com os pobres de espírito que, nem gozam muito, nem sofrem muito, porque vivem numa penumbra cinzenta que não sabem o que é vitória nem derrota.

- Theodore Roosevelt.

Metafísico

Alguém sabe dizer quando é que o governo vai começar a governar?

Novo nome

Aeronaves da Crefisa e do Palmeiras estão hangaradas no aeroporto Bertram Luiz Leupolz, de Sorocaba.

Foi o que bastou para a turma rebatizar o local para Aeroporco.

Plateia

Pesquisa mostra que o brasileiro mais pobre gosta quando o governo ataca o mercado, pois é formado pelos ricos.

Então, não é nada por acaso, há método na narrativa.

Papo rápido

- Lula insiste em dizer que Cuba e Venezuela deram calote nos empréstimos do BNDES por culpa de Bolsonaro...

Ele disse:

"A fritura de Lula sobre Roberto Campos Neto, o presidente do Banco Central Independente, lembra as sapatadas de Dilma em Luiz Fernando Levy, o grandalhão que ela levou como ministro da Economia. Foram tantas humilhações que o moço pediu para sair. Dilma substituiu por seu Yes madam, que operou as pedaladas fiscais da presidente. O resto é História, na forma de farsa – ou tragédia, conforme o gosto do intérprete. Lula dá sapatadas no presidente do Banco Central Independente para ficar à vontade nas suas futuras pedaladas fiscais. Mas sem mexer na independência do Banco Central. Lula quer um Banco Central com independência de república soviética: existe no papel, mas obedece ao que o Kremlin manda".

De Rogério Distéfano, advogado.

Trilha sonora

A trilha sonora da coluna de hoje é de Burt Bacharach, compositor e músico americano, que morreu ontem, quinta-feira, aos 94 anos.

Desde o começo dos anos 60, as composições de Bacharach conquistaram os maiores nomes da música americana, como Dione Warwick e B. J. Thomas.

Dione gravou várias canções em parceria com ele, com destaque para "I Say a Little Prayer".

Pode começar pelo clássico "Raindrops Keep Fallin' on My Head", cantada por B. J. Thomas.

Quase ladrão

O Brasil talvez seja o único lugar da terra onde há a figura do "quase ladrão".

Mais uma vez Nelson Rodrigues cravou no alvo antes de imaginar onde estava o alvo.

Ele estava aqui o tempo todo:

- Existe uma aldeia espanhola em que as mulheres são quase bonitas, os homens quase honestos, as esposas quase fiéis, os ladrões quase ladrões.

O Brasil lembra muito essa aldeia espanhola.

Estamos sempre nos subúrbios de uma plenitude e lá não chegamos.

E quase fazemos as coisas vitais e realmente nunca as fazemos.

UniAlfa Umuarama está preparada para a volta às aulas na segunda-feira

Umuarama - As aulas na Faculdade Alfa Umuarama - UniAlfa serão retomadas nesta segunda-feira (13) com uma calorosa recepção para os alunos dos cursos superiores da instituição, que buscam uma oportunidade de melhorar sua carreira profissional.

Com a expectativa de um ano produtivo, direção, coordenadores, professores e equipe técnica esperam receber os alunos dos cursos Tecnólogos em Marketing, Processos Gerencias e Sistemas para Internet, além da Licenciatura em Pedagogia e os Bacharelados em Direito, Administração, Ciências Contábeis e Psicologia.

A UniALFA Faculdade informou que está preparada com um amplo espaço inaugurado no último ano letivo, contemplando salas novas e mobiliadas com tecnologias para auxiliar professores e alunos no processo de ensino e aprendizagem, além dos laboratórios de informática do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet que se dividem em máquinas DELL e Apple, proporcionando um ambiente mais motivador e propício para construir novos conhecimentos.

Professores e colaboradores estão em constante treinamento para atuarem diante de uma proposta cada vez mais inclusiva no ensino superior, contando com a comunicação para recepção de alunos surdos, com a Língua de Sinais - LIBRAS, atendimento especializado do NAPPS - Núcleo de Apoio Pedagógico, Psicológico e Social, para receber e amparar durante a permanência no ensino superior alunos que precisam de apoio, seja psicopedagógico, psicológico ou possuem alguma demanda social.

Equipe de professores em capacitação para início do ano letivo.

ÚLTIMAS VAGAS

Com as últimas vagas em seus cursos superiores, a UniALFA convoca os interessados em construir uma carreira profissional sólida para procurarem a sede da UniALFA e conferirem as possibilidades de uma Bolsa de Estudo.

O mercado de trabalho está aquecido e em processo de retomada, e as oportunidades surgem a cada dia para quem está estudando, com condições de encaminhamento ao mercado de trabalho ainda durante o período de formação, com a possibilidade de atuar na área do curso por meio de estágios e vagas exclusivas de empresas parceiras da UniAlfa.

Além da forma tradicional de ingresso com bonificação de estímulo à adimplência, a UniAlfa possui um programa de bonificação em vigor que oferece descontos de 20% a 100% nas parcelas. Conheça em qual faixa de bonificação você se enquadra e conheça as ofertas válidas para o início das aulas.

Informações:

(44) 99983-4388 (WhatsApp) ou pelo telefone (44) 3622-2500. Acesse: www.alfaumuarama.edu.br

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

INSCRIÇÕES ABERTAS

Integração Comunitária oferece atividades para jovens, adultos e idosos de Umuarama

Umuarama - A recém-criada Secretaria Municipal de Integração Comunitária está com inscrições abertas para escolinhas esportivas e atividades voltadas à saúde e bem-estar da população. "Algumas opções, como futsal e ginástica funcional para a terceira idade, já estão à disposição da comunidade e outras estão sendo articuladas, devendo ser iniciadas nas próximas semanas", explicou o secretário Thiago Torres do Nascimento, popular Thiago Caju.

Composta pela Diretoria de Esportes Comunitários e Divisão de Integração dos Bairros, a secretaria está sendo estruturada no Centro de Integração ao Esporte (CIE) do Conjunto Sonho Meu, tendo como sede o Ginásio de Esportes Professor Reginaldo Gomes da Cruz.

Palco das atividades está preparado para receber os participantes

Criada pela lei complementar 532/2022 e instalada no início deste ano, a pasta já soma avanços com pouco mais de um mês de atividade. Entre 4 de janeiro e 7 de fevereiro cerca de 1 mil moradores do bairro e de outras regiões da cidade – a partir dos 6 anos de idade – participaram de atividades esportivas no local. "Tivemos também 13 reuniões com líderes comunitários, recebemos 29 visitas de autoridades e lideranças locais, adquirimos 35 itens de mobília, material de limpeza, escritório, etc., e incorporamos seis colaboradores à equipe", disse o secretário.

Thiago Caju explica que a função da Secretaria de Integração Comunitária é articular, coordenar e executar políticas públicas para o desenvolvimento integrado das comunidades. "Também devemos buscar mecanismos democráticos de participação da sociedade na elaboração, controle e avaliação dos serviços públicos e promover o desenvolvimento e descentralização administrativa nos distritos", acrescentou.

Outros objetivos são promover o desenvolvimento local e distrital, a redução das desigualdades e a descentralização administrativa, levando o governo mais perto dos cidadãos e cidadãs. "Esse é um trabalho de longo prazo, mas estamos empenhados e com o apoio do prefeito Hermes Pimentel para alcançar os objetivos", informou.

De início as atividades acessíveis são a escolinha de futsal, alongamento/ginástica funcional, dança, capoeira e em breve musculação e judô, de segunda a sexta-feira nos turnos da manhã, tarde e noite. Futuramente haverá futebol para crianças e adolescentes do bairro. As quadras também podem ser cedidas, mediante locação, para amistosos esportivos inclusive em horário noturno.

Na próxima segunda-feira, 13, os idosos da ginástica funcional vão passar por avaliação em fisioterapia com a equipe da unidade de saúde do Sonho Meu. A partir de 16/2 começam as aulas de violão, em parceria com a Fundação Cultural, e no dia 17 iniciam as aulas de crochê para adolescentes a partir de 12 anos e adultos, das 13h30 às 16h30, em parceria com a Associação dos Clubes de Mães.

Para mais informações, bem como inscrição nas oficinas e atividades ofertadas, os interessados podem entrar em contato pelo fone (44) 2020-2284 ou pessoalmente no ginásio de esportes do bairro.

Nova etapa do Castrapet abre vagas para cadastro de cães e gatos machos

Umuarama - A unidade do móvel de esterilização e educação em saúde do CastraPet Paraná (Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos), chega a Umuarama na quinta-feira da próxima semana (16) para atender a 217 fêmeas. Agora a Sedest (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo) acaba de anunciar a abertura de mais vagas, dessa vez para atendimento exclusivo de cães e gatos machos, totalizando 260 procedimentos.

Para participar do CastraPet, em primeiro lugar, as famílias devem estar inscritas no Cad-Único, além de fazer um cadastro junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde devem apresentar uma série de documentos. "Para essas novas vagas abertas agora, vamos atender durante toda a segunda-feira, 13 de fevereiro, das 8h30 às 16h30. Além do Cad-Único, é preciso trazer documentos pessoais como RG, CPF, comprovante de endereço e, quem tiver, os documentos do animalzinho, como a carteirinha de vacinação, por exemplo", explica Rubens Sampaio, secretário municipal de Meio Ambiente.

As cirurgias serão feitas na Escola Municipal Souza Naves, que fica na região da Praça Sete de Setembro. "Quando os donos de animais [tutores] fazem a inscrição, eles recebem um termo contendo orientações de pré e pós-operatórias, que deve ser seguido à risca. Caso seja identificado que houve o descumprimento dessas regras, normas e orientações, o animal poderá ser reprovado na avaliação clínica e terá o procedimento cancelado, por isso abrimos vagas para fazer um cadastro de reservas", indica Sampaio, acrescentando que quem precisar de informações sobre o programa pode entrar em contato pelo telefone (44) 3621-4141, ramal 101.

Educação abre nesta sexta as inscrições para o programa Formadores em Ação

Abrem nesta sexta-feira (10) as inscrições para a primeira edição do ano do Formadores em Ação, programação de formação continuada para professores da Secretaria de Estado da Educação (Seed-Pr). O prazo vai até 22 de fevereiro e a inscrição pode ser feita pelo site www.rhseed.pr.gov.br.

Iniciado em julho de 2020, o programa Formadores em Ação é uma proposta de formação entre pares, em que professores da rede estadual lideram grupos de estudo voltados a professores da mesma disciplina ou área do conhecimento. Durante os encontros, são abordadas questões como uso de tecnologias, metodologias ativas e experiência em sala de aula.

Cada professor formador orienta um grupo de 12 a 20 cursistas, com base no conteúdo do roteiro proposto pela Seed-PR. Cada jornada feita pelos cursistas garante certificação de 40h e pontuação para a distribuição de aulas de 2024, enquanto os professores formadores também ganham bolsas.

Para as turmas deste 1º trimestre são cerca de 30 mil vagas para professores cursistas, com um número recorde de temas. Além de abranger todas as disciplinas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e as novas disciplinas do novo ensino médio paranaense, há uma ampla oferta de temas transversais — como avaliação da aprendizagem, observação de sala de aula e gestão de sala de aula — e outros temas voltados às plataformas educacionais (como o Redação Paraná), uma das novidades para este ano.

"Temos para esta primeira jornada de 2023 uma oferta de 58 temas direcionados à formação e atuação específica de cada professor. Também temos temas novos direcionados à modalidade de atuação, como educação profissional, educação em tempo integral, educação do campo, além de temas transversais", explica o diretor de Educação da Secretaria, Anderfabio Oliveira dos Santos.

Ao todo são 13 temáticas a mais do que no fim de 2022. O número ainda deve crescer para as turmas do 2º e 3º trimestres.

UMUARAMA E MARIA HELENA

Delegado afirma ser cedo para fazer ligação entre mortes de cunhados

O delegado-chefe da 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama, Gabriel Menezes, afirmou nesta quinta-feira (9) que ainda é cedo afirmar se há ou não qualquer ligação entre as mortes do fotógrafo Mauro Yamanoe e de seu cunhado, o mecânico Agnaldo Stevanatto, ocorridas no intervalo de 12 dias.

"A experiência policial demonstra em investigações complexas desse tipo, que em muitas situações uma versão, que a princípio aparenta ser muito óbvia, ao longo das investigações, se mostra falsa e a Polícia Civil chega a uma conclusão completamente distinta, com a apuração de autores totalmente distintos", explicou Menezes.

Delegado-chefe da 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama, Gabriel Menezes.

A afirmação foi feita em vídeo divulgado para a imprensa na manhã de ontem (9), onde aborda as investigações da execução de Stevanatto, de 51 anos, ocorrida na tarde de quarta-feira (8), no interior de uma casa lotérica, na avenida Paraná, a principal de Maria Helena.

Já a morte de Mauro Yamanoe, de 56 anos, ocorreu no último dia 27 de janeiro, ao ser surpreendido por um atirador na varanda de sua casa, no bairro São Cristóvão.

De acordo com Menezes, todos os elementos possíveis nas duas situações estão sendo analisados e a Polícia Civil deve apresentar a conclusão desses casos nos próximos dias.

A EXECUÇÃO

A morte de Stevanatto foi flagrada por câmeras de segurança do comércio. Nela é possível ver quando um atirador sai do carro, vai até a porta do comércio e efetua disparos. Na sequência seu comparsa se aproxima correndo, chega e faz mais disparos, porém em determinado momento a arma falha. O criminoso chuta a vítima antes de sair. Ambos entram em um VW Gol branco, onde uma terceira pessoa os aguarda e fogem. Os dois homens usavam boné, mas não se preocuparam em ocultar os rostos.

A vítima morreu ainda no local. Cerca de 10 cápsulas de pistola nove milímetros foram encontradas próximas ao corpo, que foi encaminhado ao Instituto Médico Legal de Umuarama (IML). As investigações ficam agora a cargo da Polícia Civil de Umuarama, que já apura a motivação da morte do cunhado de Agnaldo, o fotógrafo Mauro Yamanoe.

Agnaldo tem uma oficina mecânica antiga na cidade. Nesta quarta-feira, ele participaria da colação de grau do filho no curso de Direito, em Umuarama. A morte chocou a comunidade.

Homem que aparece exibindo armas em vídeos é preso em Cruzeiro do Oeste

Policiais da Delegacia Regional de Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste cumpriram na manhã desta quinta-feira (9) um mandado de prisão preventiva e de busca e apreensão contra um homem, de 36 anos, acusado da prática de diversos crimes, dentre eles porte ilegal de arma de fogo, sequestro e cárcere privado, ameaça, apropriação indébita, associação e tráfico de drogas. A operação contou com apoio da Polícia Militar (PM).

De acordo com a delegada da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste e responsável pelo caso, Karoline Bischoff, no dia 30 de janeiro deste ano, no período da manhã, foram divulgadas nas redes sociais, publicações noticiando a suposta prática dos crimes de sequestro, cárcere privado, ameaça e apropriação indébita em face do investigado.

Na ocasião, foi constatado que, supostamente, o indivíduo teria dado inúmeros golpes em clientes de sua oficina mecânica, tendo se apropriado indevidamente de um veículo de terceiros, furtado peças de automóveis, bem como supostamente sequestrado e mantido em cárcere privado uma mulher e uma criança de dois meses de idade.

Além disso, segundo a delegada, foram divulgados alguns vídeos em que o investigado aparece portando algumas armas de fogo e, por ocasião dos citados vídeos, empunhava as armas de fogo próximo a mulher e do filho dela, inclusive, realizando diversas afirmações de que "ela que não fale que me ama não, que tá aqui ó (arma de fogo)".

A delegada disse ainda que conforme áudios apresentados, o investigado afirma que seria traficante de drogas. Inclusive, no áudio, o acusado afirma ter dois funcionários que vendem drogas para ele, disse Karoline.

Segundo a delegada, o indivíduo ameaçou testemunhas, enviando mensagens e realizando ligações, inclusive no batalhão da Polícia Militar, enquanto aguardava a confecção do boletim de ocorrência, como na delegacia, enquanto esperava para ser ouvido, ameaçando e intimidando-os para que se calassem em sede policial, demonstrando intenção de coagir testemunhas a não narrarem os fatos por eles presenciados.

Após o cumprimento das formalidades legais, o suposto autor foi colocado à disposição da Justiça.

Gaeco oferece denúncia por tortura e abuso de autoridade contra 3 policiais militares

O Ministério Público do Paraná, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), ofereceu denúncia criminal por tortura e abuso de autoridade contra três policiais militares – dois deles irmãos gêmeos. As denúncias foram recebidas pelo Juízo da Vara da Auditoria Militar de Curitiba

A primeira denúncia, contra dois policiais (os irmãos gêmeos), relata fatos ocorridos em 14 de maio de 2021 em Pontal do Paraná, no Litoral do estado, quando os denunciados teriam ingressado em uma residência por suspeita de que lá moraria uma mulher vinculada ao tráfico de drogas.

Os PMs teriam mantido o companheiro da mulher sob agressões e torturas por cerca de 40 minutos, desejando obter informações sobre o tráfico de drogas. Um dos réus gravou parte do episódio. Ambos foram presos em flagrante na Operação Fish, em agosto do ano passado.

Três policiais

Os mesmos policiais, junto com um terceiro, foram denunciados também por uma segunda ocorrência de tortura, dessa vez em Guaratuba. Em 29 de agosto de 2022, os réus teriam entrado em duas casas, torturando dois moradores (um deles diante da esposa grávida) para que indicassem onde estariam escondidas drogas no local. O terceiro policial envolvido nesse fato foi preso preventivamente na semana passada, em 3 de fevereiro, em operação do Gaeco e da Corregedoria da Polícia Militar.

Primeira reunião do Conseg nos bairros ouviu reivindicações dos moradores do 1º de Maio

A primeira de uma série de reuniões do Conselho Municipal de Segurança Pública de Umuarama (Conseg) nos bairros foi marcada pelas manifestações da comunidade do bairro Primeiro de Maio, que apresentou reivindicações e reclamações quanto a segurança vivida na localidade. O encontro foi na noite desta quarta-feira (8) no salão comunitário do bairro e contou com a participação de aproximadamente 40 pessoas, entre eles, presidentes de 12 outros bairros de Umuarama.

Segundo o presidente do Conseg o encontrou foi produtivo e permitiu que os moradores relatassem para os conselheiros e também aos representantes das forças de segurança pública da cidade as dificuldades que enfrentam no dia a dia.

A maior deles foram furtos a residências e pequenos roubos. Para a próxima reunião já ficou programado que o delegado-chefe da 7ª SDP, Gabriel Menezes e o comandante do 25º BPM, major Cláudio Longo, devem orientar a comunidade sobre os cuidados preventivos para evitar serem vítimas de criminosos. O encontro deve ocorrer no dia 08 de março no bairro Parque Tarumã.

A primeira reunião do Conseg do ano ocorreu no salão comunitário do bairro Primeiro de Maio (foto divulgação Polícia Militar)

Na reunião desta semana, participaram os comandantes do 25º Batalhão, Major Cláudio Longo; da unidade do Batalhão de Fronteira (PBFron) em Umuarama, capitão Namur Zandoná e da unidade do Batalhão de Polícia Ambiental na cidade, tenente Guilherme Schneider, repassaram aos presentes a importância da população no combate da criminalidade.

"É o cidadão comum, durante sua rotina diária, que pode colaborar com os órgãos do governo. Por saber exatamente o que ocorre em seu bairro, em sua rua e vizinhança, é normalmente ele que tem conhecimento de algum morador agindo de forma suspeita", consta em nota emitida pela Polícia Militar sobre a reunião.

Na ocasião foi explicado que a polícia é a figura principal encarregada de manter a ordem pública e para a consequente prestação da paz social precisa da conscientização e cooperação de toda a sociedade para alcançar os seus objetivos.

Na reunião foi repassado aos presidentes de bairro a funcionalidade da ligação telefônica via 190 onde qualquer pessoa pode fazer denúncia de forma anônima, assim colaborando com um bom trabalho das forças de segurança.

Outra funcionalidade recentemente adotada na PMPR é o aplicativo 190 PR é uma plataforma da Polícia Militar pioneira no Brasil que possibilita o acionamento de emergência sem ligação telefônica. Com o aplicativo é possível registrar fatos como: acidente de trânsito, perturbação de sossego, violência doméstica, entre outras ocorrências.

O APP 190 PR também é projetado para atender pessoas com deficiência auditiva, sendo possível ativar auxílio por libras, visando sempre atender ao usuário de maneira eficiente.

Suzane von Richthofen abre loja online

São Paulo(AE) - Menos de um mês após ser beneficiada com o regime aberto e deixar a prisão pelo assassinato dos pais, Suzane von Richthofen virou pequena empresária. Ao sair da Penitenciária Feminina de Tremembé (SP), no Vale do Paraíba, a ex-detenta se mudou para Angatuba, também no interior paulista, e abriu um ateliê virtual de acessórios femininos em tecido. Na página da loja "Su Entre Linhas" no Instagram, a microempreendedora individual informa que os produtos são exclusivos e feitos a mão.

Os acessórios custam entre R$ 50 (necessaire) e R$ 180 (chinelos cravejados) e a loja promete entregas no País todo, com parcelamento no cartão. O serviço é gerenciado por Josiely Olberg, irmã do ex-noivo de Suzane, Rogério Olberg, e de uma ex-companheira de cela da jovem em Tremembé. Quem acessa o serviço via WhatsApp é informado que o canal é destinado apenas às encomendas dos produtos artesanais. "Demais assuntos ou perguntas serão ignorados", informa o texto.

Na quarta-feira, 8, a página da loja tinha pouco mais de 6 mil seguidores. Na manhã desta quinta-feira, 9, já contava com quase o dobro: 11,6 mil. São centenas de comentários, muitos com incentivos ao "recomeço" de Suzane, mas outros hostis e irônicos Proliferam também perfis falsos da "Su Entre Linhas", alguns com o timbre de "oficial" e trazendo conteúdos com críticas e ironias à iniciativa de Suzane. O perfil original alerta para os falsos e pede que sejam denunciados.

A MEI (Microempreendedor Individual) foi aberta no último dia 24, com CNPJ em nome de Suzane Louise von Richthofen. No cadastro consta que o capital social é de R$ 1,00 e que o registro da microempresa está ativo. As postagens indicam que as compras online tiveram entregas realizadas nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Goiás. Chinelos de dedo bordados e com pedrarias foram os produtos mais pedidos. Na prisão, Suzane trabalhou em uma oficina de costura e ganhou experiência em fazer artesanato.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

A protagonista

A atriz Bárbara Reis será a protagonista da novela que vem sendo escrita por Walcyr Carrasco e que tem o título provisório de "Terra Vermelha". Na trama, a atriz será Aline, uma moça que é alvo de uma vingança liderada por Irene, papel de Glória Pires, que está de olho nas terras da família de Aline. No elenco estarão, entre outros, Tony Ramos, Ângelo Antonio, Cauã Reymond, Daniel Dantas e Paulo Lessa.

A protagonista

A atriz Bárbara Reis será a protagonista da novela que vem sendo escrita por Walcyr Carrasco e que tem o título provisório de "Terra Vermelha". Na trama, a atriz será Aline, uma moça que é alvo de uma vingança liderada por Irene, papel de Glória Pires, que está de olho nas terras da família de Aline. No elenco estarão, entre outros, Tony Ramos, Ângelo Antonio, Cauã Reymond, Daniel Dantas e Paulo Lessa.

Presentão para o pai

Afirmando que não gosta muito de expor a vida pessoal, Mel Maia contou que presenteou o pai, Luciano, com uma Pajero Sport, da Mitsubishi, que custa cerca de quatrocentos mil reais. A jovem atriz explicou que sua família merece todo seu reconhecimento pelo sucesso que ela alcançou. Quanto ao trabalho, atualmente Mel Maia interpreta a Guiga, na novela "Vai na Fé".

Aumentando a família

Casada com Bruno D'Ancona, a empresária Fabiana Justus comemora a doce espera de sua terceira criança; eles já são papais das gêmeas Chiara e Sienna, de três aninhos. O vovô Roberto Justus está muito feliz com o aumento da família.

Em paz com a mãe

Comemorando o aniversário de 76 anos da mãe, Regina Duarte, a atriz Gabriela Duarte aproveitou para acabar com os boatos de que ela havia rompido com a genitora por causa de posicionamentos políticos polêmicos e declarações feitas por Regina nas redes sociais. Gabriela Duarte reforçou que não concorda com a conduta da mãe, mas que acima de tudo está a sua família. E, mais, os boatos de rompimento não são verdadeiros.

Menina!

Paulo Vilhena e sua mulher, Maria Luiza Silveira, organizaram Chá Revelação e descobriram que serão papais de uma menina. O casal contou que a filhinha vai se chamar Manoela Silveira de Vilhena Moraes. Felicidades a nova família.

Treinando muito

A jovem atriz Klara Castanho decidiu retomar as atividades físicas após seis anos de afastamento. Ela tem praticado boxe e mostrou vídeo no qual aparece treinando sob a supervisão de uma personal trainer.

Série de sucesso

"The Last Of Us" é uma das séries mais assistidas do HBO e hoje a plataforma libera mais um episódio inédito.

E a contenda continua

Enquanto pessoas influentes ligadas à monarquia britânica e especialmente ao Rei Charles III articulam uma reconciliação entre o Príncipe Harry e Meghan Markle que resulte na presença deles na coroação do rei, em maio, o Príncipe William estaria cada vez mais descontente com as revelações sobre a intimidade da família reveladas no livro escrito pelo irmão. E parece que o Príncipe Harry teria em mente novas publicações bombásticas. Consta que o Príncipe William estaria não furioso que não gostaria da presença de Harry na cerimônia de coroação do pai.

O novo James Bond

O ator britânico Lucien Laviscout está cotado para ser o novo James Bond, uma vez que Daniel Craig se "aposentou" do lendário personagem. Lucien Laviscout tem 30 anos, é galã e conhecido por seus trabalhos no cinema e principalmente por interpretar o Alfie, na série "Emily Em Paris". É esperar e conferir.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Unipar integra proposta de atendimento em telessaúde para a população de Umuarama

Proposta de convênio entre Unipar e Joy Medical Group foi apresentada ao prefeito Hermes Pimentel e representantes da Secretaria de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama prepara-se para oferecer atendimento em serviços de Telessaúde para toda a população. A primeira reunião para as tratativas do convênio com o Joy Medical Group e a Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama foi realizada na última sexta-feira (3) na Prefeitura. A solução em telemedicina tem como objetivo principal reduzir a fila para os atendimentos nas unidades públicas de saúde.

Tiago Ledesma Mariano, CEO (diretor executivo) do Joy Medical Group, apresentou os serviços e os detalhes do convênio ao prefeito Hermes Pimentel e ao secretário municipal de Saúde Herison Cleik da Silva Lima, além da professora Marina Gimenes, representando a Unipar. "A solução é uma das mais completas e inclui aplicativo para celular com reconhecimento facial, consultas com especialistas, integração com o SUS, envio de receitas, prontuário e cabine de Telessaúde equipada para realizar 10 tipos de exames com imagens e sons em alta resolução e fidelidade", detalhou.

Entre os serviços oferecidos pelo Telessaúde estão a ausculta de batimentos cardíacos, análise de frequência cardíaca, otoscopia (exame para avaliar possíveis patologias no canal auditivo), imagens da orofaringe, ausculta pulmonar, imagens da pele em alta resolução, medição da temperatura corporal, aferição da pressão arterial e índice glicêmico, entre outros. O CEO acrescenta ainda que o Telessaúde oferece o que há de mais moderno em tecnologia. "Além de um aplicativo de interface 'amigável' para os usuários, todos os serviços desenvolvidos contam com tecnologias de última geração, que garantem rapidez na transmissão das informações, privacidade aos pacientes e segurança para os diagnósticos", explica.

A cidade, que tem 117 mil habitantes, vai adotar a solução de Telessaúde do Joy Medical Group para toda a população, que terá também o apoio do corpo clínico da Unipar. Os trabalhos já começaram e os primeiros serviços devem ser disponibilizados em um prazo de 30 dias. A Unidade Básica Centro de Saúde Escola, localizada nas dependências da Unipar sediará os atendimentos, que ocorrerão das 7h às 21h.

Fonte e foto: PMU

Sobre "The Last Of Us"

"The Last of Us" é uma série distópica, baseada na franquia de jogos de videogame de mesmo nome criada por Neil Druckmann. O drama narra um futuro pandêmico que foi devastador para humanidade, deixando os seres humanos à beira da extinção. O vírus transforma pessoas em canibais e se espalha rapidamente com uma simples mordida. Algumas décadas depois, os poucos sobreviventes que restaram vivem viajando ou em quarentenas protegidas por oficiais do governo. Este é o cenário em que se pode acompanhar Joel (Pedro Pascal), um sobrevivente durão que é contratado para levar a jovem Ellie (Bella Ramsey) para fora da zona de quarentena opressiva onde vive. Os dois devem encontrar um grupo de rebeldes paramilitares que se rebelou contra as autoridades. Porém, eles descobrem no caminho que Ellie está possivelmente infectada com o vírus, apesar da jovem não apresentar os sintomas recorrentes da doença. Por conta disso, eles acreditam que a imunidade de Ellie pode ser a chave para encontrar a cura do vírus e potencialmente salvar a humanidade.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Ruído ensurdecedor
2. Sociedade Anônima / Podem ter os mesmos avós
3. Certidão Negativa de Débito / Abrem e fecham uma citação
4. Artista de teatro, cinema etc / O máximo possível
5. Agência comercial que trata de aluguéis
6. A resposta dos deuses
7. Levanta-o o vento / A árvore nacional brasileira / Sigla do estado de Ilhéus
8. Associar
9. Açúcar químico
10. (Gír.) Crise nervosa / Pedir rezando
11. Engenho de açúcar / A cantora mineira Carolina, de "Joana"
12. O equino mais comum / Sigla de uma era muito remota
13. Substância que dá a cor verde dos vegetais

VERTICAIS

1. Pedaço delgado de carne, espécie de bife / Pontifícia Universidade Católica de Campinas
2. O ator fluminense Rodrigo, de "33" (2015) / Fibra têxtil, sucedânea do cânhamo
3. O ambiente dos portuários / Preso, encarcerado
4. Relações Públicas / Argumentar
5. Um ciclo de milênios / Uma aposta de hipódromo / Um apelo ao telefone
6. Matador profissional / O meio do... sofá
7. Contaminado / Meio louco
8. Canto monótono / A maior ilha fluvial do mundo
9. É duro de roer / Uma cobra venenosíssima

Soluções

HORIZONTAIS: 1. ESTRIDENTE 2. SOCIEDADE 3. PFD, QUAR 4. ATOR TIPO 5. LOCADORA 6. DEUSES 7. PU, BA 8. COLIGAR 9. SACARIA 10. PFV, QUAR 11. CANA, AVÔ 12. CAVALO 13. CLORIFILA

VERTICAIS: 1. PEDIGREE, PUCC 2. SANTOS, SOLA 3. DOCK, CATIVO 4. RP, RACIONAL 5. ERA, ÔPERA 6. PERTENCENTE OF 7. MORTO, ERVA 8. TIGRE, GRANDE 9. DESO, JABUTICA

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Nem sempre as palavras bastam, por isso tenha mais ação. Abra o seu coração para a pessoa amada e não deixe velhos ressentimentos dominarem a situação. Supere a timidez.

Touro
Reveja os seus compromissos e se livre da sobrecarga. Abra mão do que não é de sua responsabilidade. Não se atropele. Evite a ansiedade e tome uma decisão por vez.

Gêmeos
Valorize a sua capacidade mental e fique firme em suas ideias de forma segura. Exercite o seu raciocínio de maneira mais coerente e seja sempre sincero e honesto em suas opiniões.

Câncer
O período o leva a uma comunicação fácil, mas ao mesmo tempo, não vai dar para agir sem visar algo. Cuidado para não ser ardiloso, disfarçando suas reais intenções.

Leão
É preciso sensatez e objetividade para se desligar apenas do que é obsoleto. Recicle somente o que houver necessidade. Não se desespere se alguma coisa der errado. Dias melhores virão.

Virgem
Concentre-se nas suas metas, mas abra um espaço para rever a estratégia. O momento pede exames detalhados das decisões tomadas. Tenha calma e não se precipite.

Libra
Cultive a boa convivência no trabalho e invista em sua imagem. Demonstre responsabilidade. Não se precipite na paquera. Dê tempo ao tempo para entender melhor os seus sentimentos.

Escorpião
Aproveite a vida e sempre aja honestamente. Se estiver só, grandes são as chances de se envolver com pessoa interessante, por isso use seu charme e seja carinhoso com todos.

Sagitário
O dia pode ser produtivo desde que você esteja afeito a realizar e deixar a preguiça de lado. Sendo assim, procure aproveitar seu tempo da melhor maneira possível, não o desperdiçando.

Capricórnio
Uma sensação boa de esperança e bem-estar se estabelece com naturalidade. É um dia muito bom para não pensar em coisas sérias ou necessárias. Viva a vida com suavidade.

Aquário
Perigo! Poderá querer gastar um pouco mais do que o habitual, mas se ligue para suas novas contas. O que poderá importar é sua satisfação em adquirir algo que há muito deseja.

Peixes
Tome decisões claras e leve a sério todas as suas imperfeições, em vez de ser condescendente por pura preguiça. Assim, você poderá crescer, libertar-se e ser feliz.

Resumo das Novelas e filmes

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT
Ivana diz a Rodrigo que espera que tenha ficado bem claro que ela está disposta a tudo para separar José Miguel e Valentina. Rodrigo parabeniza Ivana por ter culpado José Miguel pela humilhação que Valentina sofreu. Ivana telefona para Alonso e conta que Valentina se casará com José Miguel Montesinos, mas que segue apaixonada por ele. Ernesto diz a José Miguel que se ele já sabe quem é Alonso, deveria pedir outro corretor a imobiliária. Leonor diz a Moisés que salvará a hipoteca da fazenda. Além disso, ele conta que com o que lhe restar abrirá uma conta em seu nome. Leonor suplica a Moisés que não diga nada disso a seu filho ou seu marido e afirma que pagará Valentina com o dinheiro da venda de sua casa da capital.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Ana Leticia se encontra com Evaristo para questionar quem é Sofía Hernández. Ana Laura desconfia que Ramiro só a quer por interesse. Valentín segue Ana Laura até a fundação. Ana Lucía conta a Santiago o significado de sua tatuagem.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Deodora tenta manipular Tertulinho. Xaviera conversa com Firmino sobre Lorena. Nivalda sugere que Sabá ofereça uma casa para Timbó. Lorena se recusa a aceitar a pastora Dagmar como mãe. Deodora sofre com o desprezo de Tertulinho. Lorena pede que Dagmar vá embora de Canta Pedra. Sabá oferece uma casa para Timbó por um valor muito alto, e Tereza se preocupa. Firmino tenta ajudar Lorena. Xaviera tenta convencer o Coronel a voltar para a fazenda Palmeiral. Floro comenta com Deodora sobre o dinheiro do hospital que desviaram, e Vespertino se enfurece. José e Candoca sonham com o dia do casamento.

VENCER O DESAMOR – 18h45, no SBT
Bárbara concorda em dar dinheiro a Eduardo para que ele fuja, mas Álvaro faz Bárbara entender que não é bom ela ajudar Eduardo, já que estaria sendo cúmplice dele para fugir da justiça. Gael e Dafne começam uma nova vida com os filhos. Gemma Érika e Licha são selecionadas na mesma escola. Ariadna surpreende Álvaro ao saber que eles vão ser pais. Bárbara compra seu cartão de embarque e é despedida por toda a família no aeroporto antes de entrar no avião.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Orfeu reconhece Carlão e vai embora com Theo. Carlão conta sobre o ocorrido para Marlene e pede que a sogra não comente com Sol. Lui se recusa a jantar com Gisela, e Érika tem outra ideia para tentar fotografar os dois. Gisela é rejeitada por Lui e exige que Érika faça uma publicação contra ele. Lumiar se angustia com a animação de Ben com o trailer e a viagem que quer fazer com ela. Érika pensa em lançar fotos sensuais de Lui para desmentir a postagem de Anthony. Anthony e Érika escolhem a foto que irão postar de Lui. Lumiar acorda irritada pela noite mal dormida no trailer e revela a Ben que não quer viajar com ele.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT
Benício pega o computador da mãe. Vini conversa com Celeste e repara que ela estava no celular vendo umas peças; ele avisa aos amigos. Jeff pergunta para Vini se a imagem no celular da Celeste parecia com o LUC1. As peças do LUC2 chegam no esconderijo; Tânia pede para a filha ligar para o profissional que entende de hardware. Luca revela aos funcionários que o LUC1 vai voltar da manutenção; Brenda e Raquel desconfiam da afirmação. Luca pede ideias para o retorno do LUC1; Celeste sugere um evento. Gleyce diz que quer falar com o Cobra sobre o evento; o grupo do CLL fica preocupado. Valdinéia se encontra com Tânia e conta que Waldisney, Violeta e Roger pretendem acessar a memória do Pinóquio de forma remota.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Helena se despede de Nina e Rebeca antes de ir para a cidade. Na gravadora, Vicente avisa que os cúmplices de um resgate darão uma entrevista em uma rádio. Ofélio desobedece Regina sobre levar Manuela ao hospital, pois a febre não acabou. Regina acaba permitindo. Fausto diz que Helena é muito bonita e ela fica sem graça. Isabela chega acusando Mateus, Dóris e Téo de terem lhe entregue para a professora. Sabrina pergunta para Omar se ele a trocou por Manuela, que na verdade é Isabela. O garoto diz que ela é no máximo colega de escola. Regina liga para Geraldo e conta que Manuela está internada no hospital com pneumonia.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Ari usa as folhas assinadas em branco por Guerra para transferir as ações de Chiara para seu nome e fazer uma procuração lhe dando plenos poderes. Gil revela a Talita que está estranhando o comportamento de Ari. Guerra manda Ari suspender o pedido de guarda de Tonho e entregar o filho para Brisa. Laís avisa a Moretti e a Stenio que Helô tomará o depoimento de Guerra. Ari deixa claro para Dante que não cumprirá o acordo feito entre Brisa e Guerra. Cidália deixa o hospital. Isa tenta convencer Laís de que o problema de Theo é grave. Brisa se depara com Chiara saindo do hospital.

Filmes – 10/02/2023
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Círculo De Fogo
(Pacific Rim) 15h35, na Globo, EUA, 2013. Direção de Guillermo Del Toro. Com Charlie Day, Idris Elba, Charlie Hunnam, Robert Kazinsky, Rinko Kikuchi, Max Martini. Criaturas monstruosas começam a emergir do mar, e tem início uma batalha entre estes seres e os humanos, que, para combatê-los, desenvolvem robôs gigantescos.

Zona de Perigo
(Striking Distance) 22h45, na Globo, EUA, 1993. Direção de Rowdy Herrington. Com Bruce Willis, Sarah Jessica Parker, Dennis Farina, Tom Sizemore, Brion James, Robert Pastorelli. Pittsburgh, 1991. Continua a busca por um serial killer conhecido como o "Estrangulador de Polish Hill", que já fez 4 vítimas. O corpo nu de Arlene Dunn foi resgatado do rio Ohio. A polícia havia sido alertada do crime pelo assassino, que depois de cada assassinato telefona para zombar, tocando a canção de Chapeuzinho Vermelho. Na véspera, o julgamento contra o detetive Jimmy Detillo por brutalidade policial terminara, com o júri considerando-o culpado. Detillo acabou condenado pela surra que deu em Leon Watson, que ainda está em coma. A chave para a condenação foi o surpreendente testemunho de Tom Hardy, um detetive companheiro e primo dos Detillo, uma família de policiais.

Feito Na América
(American Made) 03h00, na Globo, EUA, 2017. Direção de Doug Liman. Com Tom Cruise, Domhnall Gleeson, Sarah Wright, Jesse Plemons. Barry, um piloto oportunista da Trans World Airlines, é recrutado pela CIA para realizar uma das maiores operações secretas da história dos Estados Unidos.

Gigolô Europeu Por Acidente
(Deuce Bigalow: European Gigolo) 04h30, na Globo, EUA, 2005. Direção de Mike Bigelow. Com Rob Schneider, Eddie Griffin, Jeroen Krabbe, Til Schweiger,Douglas Sills, Carlos Ponce. Vários gigolôs europeus são assassinados e as suspeitas recaem sobre T.J. Hicks, o cafetão de Deuce Bigalow. Ele, então, vai à Europa para tentar limpar o nome do amigo. Lá, ele tem que lutar contra o sindicato local, além de "enfrentar" mais uma lista de clientes anormais, como Eva, que sofre de uma séria desordem obsessivo compulsiva.

MUNICIPAL

Perobal realiza campeonato de futebol em homenagem ao desportista "PC"

Perobal - O final da semana passada começou com muita alegria em Perobal, pois foi dado o ponta pé inicial do Campeonato Municipal de Futebol. A abertura ocorreu no último domingo, 05, no Estádio Beija-Flor. Seis times disputam o título de 2023.

Antes da bola rolar, uma homenagem foi prestada em memória do futebolista Paulo Cesar da Silva, o PC que foi morador de Perobal por muitos anos representou as equipes de Perobal por toda a região.

Na oportunidade, o prefeito Almir de Almeida parabenizou o secretário de esporte Bertoudo e toda sua equipe que não mediram esforços para organizar um evento com tamanha importância para a cidade. Agradeceu também a participação do publico presente.

O prefeito Almir falou ainda da justa homenagem que faz intitulando o nome do campeonato PC – Paulo Cesar. "É uma justa homenagem ao nosso querido amigo, PC, que era amante do esporte e sempre representou e lutou pelo esporte do nosso município", concluiu.

Abertura do campeonato foi em grande estilo no domingo

Jogos da primeira rodada foram em grande estilo

O secretário municipal, Edilson Bertoudo, disse que esse evento é organizado com muita responsabilidade, e tem como objetivo, promover o lazer e bem estar às equipes e torcedores, com bastante segurança e tranqüilidade.

"Com a ajuda de toda a equipe de da secretaria de esportes, encabeçamos a realização desse campeonato, tendo o apoio da Prefeitura de Perobal".

Na rodada inicial, o primeiro jogo foi disputado entre a tradicional Vila Rural e a equipe do Resenha F.C, uma partida eletrizante que onde a partida foi encerrada com o placar de 4x3 gols da Vila foram marcados por Kaio, Adailton, Aleff e João Mateus. E do Resenha por Natan 3 vezes.

Já o segundo jogo foi entre Cocal/inovacell contra a Equipe Alfa, que terminou 1x0. Com o único gol marcado por Geudes para o time Cocal/inovacell.

No próximo domingo tem continuação com a segunda rodada.

O primeiro jogo é entre a Equipe Alfa e Viveiro Perobal. Já a segunda partida será Juventude contra Vila Rural.

Prefeito Almir de Almeida participou da abertura da competição

Campeonato de férias de futsal em Cidade Gaúcha tem 24 equipes da região

Cidade Gaúcha - A Secretaria Municipal de Esporte de Cidade Gaúcha, com total apoio da Prefeitura, está promovendo uma grande competição de futebol de salão. É o 67º Campeonato de Férias de Futsal. Evento conta com a participação de 24 equipes locais e de várias cidades da região.

A cerimônia de abertura ocorreu na segunda-feira passada com a presença do prefeito Henrique Domingues, do secretário municipal de Esportes, Ricardo Morzele, entre outras autoridades. E logo em seguida já teve a primeira rodada da competição até com goleada.

Na abertura o time do Real Madruga de Ivaté venceu o Enzurentos de Cidade Gaúcha por 2 X 1, Galaticos FC de Icaraíma venceu o São Tomé Futsal por 3 X 0 e o Santa Mônica Futsal venceu o São Pedro Futsal por 7 X 3.

Prefeito Henrique, secretário de Esportes, Ricardo e arbitragem na abertura da competição

Torcida está prestigiando o evento e jogos estão bem disputados

A segunda rodada foi realizada na quarta-feira à noite e o time do Vaqueiros FC de Rondon venceu o Mercado Econômico de Cidade Gaúcha por 6 X 3, o Alfa Refri de Paraíso do Norte venceu a Barbearia Hype de Guaporema por 6 X 3 e o MK Sports de Umuarama venceu o Posto Foguinho Betgree de Nova Olímpia por 3 X 2.

As outras equipes que ainda vão estrear na competição são: Projeto Bate B C/Jesus de Santa Cruz do Monte Castelo, Dunas de Umuarama, Planaltina do Paraná Futsal, Monterrey de Umuarama, Sanza de Santa Izabel do Ivaí, Meninos da Vila de Cidade Gaúcha, Maria Helena Futsal de Maria Helena, Amigos do Hooka de São Manoel do Paraná, Planaltina do Paraná SUB 20, Depósito Itapema/ São Manoel do Paraná e Japurá Futsal.

Rancho MR realiza 1ª etapa do truco anual com a presença de Jéssica Bate Estaca

Umuarama – Foi realizada na última segunda-feira (06) na sede social do Rancho MR, em Umuarama, a 1ª etapa do ranking anual de truco Cabana Chopp Heikel Gabiru/Itália G'elato Anchieta.

Com a participação de 32 duplas, a grande final foi entre Ricardinho e Jeremias contra Claude Nutriqueijo e Ademar Dunga. Ricardinho e Jeremias foram os grandes campeões, vencendo na final por 2 a 0 , 12 a 7 e 12 a 10.

A classificacão após a 1ª etapa ficou assim: em 1º Ricardinho e Jeremias, em 2º lugar Claude Nutriqueijo e Dunga, em 3º lugar Marcão Queens e Nilton, em 4º a dupla Paulo Henrique P.H. Colombo e Tróia e em 5º lugar Alexandre Sports e Candinho com 90 pontos.

Os participantes do evento tiveram uma grata surpresa com a presença da super campeã Jéssica Andrade Bate Estaca, que compareceu no Rancho MR com a família, atendeu a todos com muito carinho e ainda apresentou o cinturão de campeã do UFC 2019. Ela inaugurou o painel dos apoiadores do esporte rancho MR 2023.

A campeã Jéssica Bate Estaca com Maria Regina diretora do Rancho MR

A final teve a dupla Ricardinho e Jeremias campeã e Claude Nutriqueijo e Ademar Dunga vice

Jéssica Bate Estaca com a mãe Neusa Alves, irmãos Fernando e Nicole e o sobrinho Ricardo no Rancho MR nesta semana

Jéssica que está morando nos Estados Unidos (Las Vegas), e veio ao Brasil participar do UFC 283 , lutou e venceu a americana Lauren Murphy e se colocou mais uma vez para disputar o cinturão.

A segunda etapa do truco MR está marcada para o dia 06 de março de 2023 na sede social do Rancho MR.

E vem ai mais um campeonato de futebol suíço time do coração 2023 Rancho MR, sendo seis equipes confirmadas: Corinthians 1 e Corinthians 2, Flamengo , Palmeiras , Santos e o atual campeão São Paulo.

A diretoria agradece a participação de todos atletas e apoiadores do esporte do Rancho MR, UNIPAR, Chopp Cabana Heikel, Black Horse Jeans , Fenix Byte informática, AM Bolsas, Protecno, Sorveterias Italía Gelato Praça Anchieta, Alexandre Esportes, Umuarama Ilustrado o maior jornal do Noroeste do Paraná, Fabricio Gaspar Produções, Lider Funilaria e Pinturas Multi Marcas, Distribuidora de Frios Nutry Queijo. Metalúrgica C. G . Santos, Madesul Madeiras e materiais para construção, Ribeiro Tur locação de vans , Espaço Yakisoba no trailer Umuarama, Virtual Esportes Umuarama, Vale Sorte Umuarama, Altair Carneiro Jardim Cruzeiro, F. V. Móveis Planejados, Delicias da Zeny, Carvão Faquini, T. H. Store Moda Masculina, Garcia Materias para Construção, Atach Lubrificantes, Massa Pura Salgados e Polo Energia.

CHEVROLET

D20 DUPLA 02/02
Azul, R$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

FIORINO FURGÃO 2014
Branco, R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PALIO 1.0 99/99
Verde, 4 portas, direção, vidro e trava. R$ 12.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FORD KÁ 2017
Fipe: 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

HILUX 2021
Branca, R$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

CROSS FOX 2008
Prata, completo. R$ 33.000,00. Fone: (44) 3622-3292 /

GOL 1.0 20/21
Completo. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

CAPTUR 20/20
Preto, 24.000kM. R$ 105.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
D H M - Distribuidora de peças LTDA CNPJ 03.400.915/0001-82 Comunica o extravio nº 19735 do Alvará tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

LOTES RURAIS

FAZENDA DE SOJA
Eldorado MT 5 km da cidade área 229.17 hec planta 203 hec. Barracão preço 500sc p hectares Fone: (041) 9 9996- 9212 creci f 21 063

Comece o dia bem informado
Assine
ilustrado UMUARAMA
Ligue: 3621:2526

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS
Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 239.900,00
EQUINOX PREMIER	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 175.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 73.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 75.900,00
ONIX 1.4 AT ACTIV	18/19	LARANJA	COMPLETO, AUT	R$ 76.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 76.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO AT LTZ	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 92.900,00
POLO MF	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRETO	COMPLETO	R$ 69.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 229.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 189.900,00
STRADA CD 1.3 FREEDOM	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 102.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 144.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 329.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 329.900,00
VW UP TRACK	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

JAPÃO P/ DESCENDENTE

A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
Auto peças em Hiroshima, para desembarcar até 31/01/23, 3 meses de aluguel gratuito, financiamento de apenas Y 170.000

B) VAGAS MEDIANTE CONSULTA - MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo
Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,
2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais
Passagem, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

C) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

Comece o dia bem informado
Assine
ilustrado UMUARAMA
Ligue: 3621:2526

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar — Venda e Instalação
Arquitetura — Projeto Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico e Elétrico
Edemar João Tazzionero, Arquiteto Urbanista, (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero, Comercial, (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941, Jardim da Luz, Cruzeiro do Oeste, Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE VIÁRIO
FÁCIL RÁPIDO SEGURO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama — pássaro verde EXPRESS

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ — ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem — EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE — PGTUR — 1001
Cometa — expresso do sul — Ingá Tur

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107
ilustrado
www.ilustrado.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
ilustrado — ilustradaFM 102.3

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

VENDA JUDICIAL DE IMÓVEIS RURAIS EM ALTO PARAÍSO/PR

Conforme decisão do M.mo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, no âmbito dos autos de cumprimento de sentença 0014717-98.2019.8.16.0173, em que são partes Agostinho Marques da Silva Neto (Exequente), CPF 484.806.579-87, e o Espólio de José Carlos Pedroso (Executado), CPF 517.674.309-49, encontram-se à venda os direitos de aquisição dos seguintes lotes de terra, objetos de penhora realizada em 27/09/2021, consoante informações a seguir:

I. especificação: direitos advindos do contrato de compra e venda dos imóveis de matrículas 10.688 e 10.689 do Cartório de Registro de Imóveis de Xambrê/PR, registrado no Livro E/75, fls. 84, 84v. e 85, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Douradina/PR, realizado por José Carlos Pedroso e Agropecuária Zampar Ltda., em 19/01/2017;

II. o imóvel de matrícula 10.688 é o lote rural nº A-2, da Gleba 8, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraíso/PR, com área de 187,491ha. E o imóvel de matrícula 10.689 é o lote 90-B, da Gleba 8, do Núcleo Rio do Veado, contendo benfeitorias, com área de 54,509ha, em Alto Paraíso/PR;

III. ambos os imóveis, reunidos, são denominados Fazenda São Paulo, e são acessíveis pela estrada do Porto Figueira;

IV. consta, nas matrículas de ambos os imóveis, uma penhora de 25% de sua área, determinada pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama, no âmbito da Carta Precatória autos 0000529-47.2017.5.09.0325, em cumprimento a decisão do juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina, nos autos da Ação Trabalhista 0948500-61.1996.5.09.0673, em favor do Exequente José Maria de Jesus, para assegurar o pagamento de dívida de R$ 280.469,62 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), valor este a ser atualizado;

V. na matrícula do imóvel de registro 10.688 (187,491ha), consta averbação da área de reserva legal ambiental de 27,446ha do próprio imóvel, mais uma averbação da área de reserva legal de 7,474ha, cedida ao imóvel de registro 10689;

VI. na matrícula do imóvel de registro 10.689 (54,509ha), consta que a área de reserva legal ambiental foi transferida integralmente para o imóvel de registro 10.688;

VII. os imóveis encontram-se ocupados pelo Executado;

VIII. os imóveis foram avaliados em 04/2022, em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o alqueire paulista; e o preço mínimo para a presente alienação foi fixado em 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, devidamente atualizado pelo INPC à época da proposta;

IX. condições de pagamento: entrada de 20% (vinte por cento) e restante em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC;

X. o interessado na alienação deverá formular proposta nos autos Projudi 0014717-98.2019.8.16.0173;

XI. após o adimplemento de todas as parcelas, será expedida carta de alienação do imóvel, na forma do art. 880, § 2º, do Código de Processo Civil;

XII. a alienação judicial poderá ser julgada ineficaz: a) se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo; b) se o proponente provar, nos 5 (cinco) dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado; c) se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo juízo como vil; d) nos casos de ausência de prévia notificação da alienação das pessoas indicadas no Código de Processo Civil;

XIII. prazo da alienação: 180 (cento e oitenta) dias;

XIV. responsável pela intermediação: Agostinho Marques da Silva Neto, residente na Rua Pedrelina M. da Silva, 245, CEP 87485-000, Douradina/PR, telefone celular 44999768563.

Foto da sede do imóvel.

SRA – SOCIEDADE RURAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA
ELEIÇÕES BIÊNIO 2023/2024
Em conformidade com o disposto no Estatuto da Sociedade Rural de Altônia, tornamos público que no prazo legal, recebemos o registro de 01 (um) requerimento de registro de chapas para concorrer nas eleições para escolha da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo da S R A – Sociedade Rural de Altônia/PR, que será realizada no dia 18/02/2023 (Dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e três), das 09:30 horas em primeira convocação, ou às 10:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, com término às 12:00 horas, na sede da Sociedade Rural de Altônia, na Estrada Perimetral, s/nº, km 01, na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, sendo as chapas denominadas;
"Protocolo dia 07/02/2023. (Chapa – Fazer mais) "
Anexo a composição individual de cada Chapa.
REGISTRO DE CHAPA (01)
CHAPA NOME: FAZER MAIS
COMPOSIÇÃO:
CARGOS NOMES
PRESIDENTE: Miguel Rezende
VICE-PRESIDENTE: Rogerio Pereira Gobetti
PRIMEIRO SECRETÁRIO: Felipe dos Santos Bardela
SEGUNDO SECRETÁRIO: Claudinei Laguillo de Mello
PRIMEIRO TESOUREIRO: Alexandre Aquiles Melissinas
SEGUNDO TESOUREIRO: Valdir Nivueto Rovere
DIRETOR SOCIAL E DE DIVULGAÇÃO: José Alvares da Silva
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Braz Reberte Pedrini
DIRETOR DA ESCOLA DE EQUITAÇÃO RURAL: Gilbert Albano da Silva
DIRETOR DE FEIRA, EXPOSIÇÕES E LEILÕES: José Costa Junior
CONSELHO FISCAL: José de Matos Alves
Hudson Servilha Inocencio
Ideval Roberto Albino
Benedito José da Silva
Roberto Stábile dos Santos
CONSELHO CONSULTIVO: Carlos Rigoto
Antônio de Freitas
Wanderson Rodrigo Rezende
João Hugo Fachinetti da Silva
Luiz Alberto Faria
Protocolo MIGUEL REZENDE
Altônia, 07/02/2023 Requerente
Altônia/PR., 09 de fevereiro de 2023.
WANDERSON RODRIGO REZENDE
Presidente da Sociedade Rural de Altônia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO
Joãoncimar Magnabosco
Oficial
CPF. 284.026.509-53
Rua Walter Volbrecht 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cdo2oficio@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JOÃONCIMAR MAGNABOSCO, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora **Caixa Econômica Federal – CNPJ:00.360.305/0001-04**, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ALEXANDRE SOARES LIMA, CPF: 061.201.799-09**, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Jacarezinho 22, Tuneiras III, em Tuneiras do Oeste/PR, CEP: 87.450-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volbrecht, 620– Centro – Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/06/2022 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 04/07/2022: R$ 2.464,26, referente a parcela de 23/08/2021 a 23/06/2.022, referente ao Contrato nº 855552788181, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 14.022, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 08 de Fevereiro de 2023.

JOAONCIMAR MAGNABOSCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO
Joãoncimar Magnabosco
Oficial
CPF. 284.026.509-53
Rua Edmundo Mercer Junior 329 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cdo2oficio@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JOÃONCIMAR MAGNABOSCO Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora **Caixa Econômica Federal**, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ROBERTO FERREIRA FELIX**, **CPF: 900.107.529-00**, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Minas Gerais 657, Tuneiras II, em Tuneiras do Oeste/PR, CEP: 87.450-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volbrecht , 620– centro – Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 05/10/2022 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 01/11/2022: R$ 2.805,19, referente a parcela de 05/10/2021 a 05/10/2.022, referente ao Contrato nº 855552292017, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 12.946, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CE**F, – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 08 de Fevereiro de 2023.

JOAONCIMAR MAGNABOSCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO
Joãoncimar Magnabosco
Oficial
CPF. 284.026.509-53
Rua Edmundo Mercer Junior 329 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cdo2oficio@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JOÃONCIMAR MAGNABOSCO Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** a **Sra. ELISANGELA DOS SANTOS CPF: 042.238.249-37,** residente e domiciliada no seguinte endereço: TV da Alegria 81, Tuneiras II, em Tuneiras do Oeste/PR, CEP: 87.450-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volbrecht , 620– centro – Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 05/06/2022 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 04/07/2022: R$ 3.110,45, referente a parcela de 05/06/2021 à 05/06/2.022, referente ao Contrato nº 855552333741, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 03, na matrícula nº 12.932, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no praz**o ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 07 de Fevereiro de 2023.

JOAONCIMAR MAGNABOSCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO
Joãoncimar Magnabosco
Oficial
CPF. 284.026.509-53
Rua Edmundo Mercer Junior 329 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cdo2oficio@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JOÃONCIMAR MAGNABOSCO Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora **Caixa Econômica Federal**, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ROBERTO FERREIRA FELIX**, **CPF: 900.107.529-00**, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Minas Gerais 657, Tuneiras II, em Tuneiras do Oeste/PR, CEP: 87.450-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volbrecht , 620– centro – Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 05/10/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 22/04/2022: R$ 1.333,59, referente a parcela de 05/10/2021 a 05/04/2.022, referente ao Contrato nº 855552292017, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 12.946, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 07 de Fevereiro de 2023.

JOAONCIMAR MAGNABOSCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR
CNPJ: 95.640.736/0001-30 CEP: 87.528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone: (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

DECRETO Nº 2934/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,** Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 10.220,00 (dez mil e duzentos e vinte reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 6.000,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	0	R$ 1.820,00
14.05.08.244.0005.2.068	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 400,00
14.08.08.241.0005.2.103	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 2.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	R$ 6.000,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 1.820,00
14.05.08.244.0005.2.068	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 400,00
14.08.08.241.0005.2.103	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 9 de Fevereiro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PL 084/2022
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Brasilândia do Sul, por meio de seu Presidente, designado pela Portaria n.º 083/2022, de 30 de junho de 2022, torna público aos interessados, que após a apresentação de carta de renúncia ao direito de interpor recurso na fase da habilitação da Tomada de Preços nº 004/22 para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -PR, COM FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS", ficam as partes intimadas que a abertura dos envelopes nº 3 – proposta de preço se dará no dia 16 de fevereiro de 2023 às 09h00m, na Sala de Licitações localizada à Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, no Município de Brasilândia do Sul-PR.
Brasilândia do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2023.
LUCIANO GIMENES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Alessandro Silva torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 04/11/2024 - LP n. 284000, para compostagem e destinacao final de residuo organico industrial nao perigoso Fazenda Recreio, Gleba n.6, do Nucleo Rio do Veado, s/n, Distrito de Roberto Silveira, no municipio de Umuarama/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Alessandro Silva torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para compostagem e destinação final de residuo organico industrial nao perigoso a ser implantada Fazenda Recreio, Gleba n.6, do Nucleo Rio do Veado, s/n, Distrito de Roberto Silveira, no municipio de Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CONVITE
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, CONVIDA a população em geral a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, apresentação das ações de execução do Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 3º Quadrimestre de 2022 a se realizar na Câmara Municipal:
Data: 27/02/2023
Hora: 17h30min.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 006/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 024/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 024/2022, de 20 de junho de 2022 e homologado pelo Edital nº 030/2022, de 08 de julho de 2022,
RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 024/2022, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO

INSC.	CANDIDATO	DOC\RG	CLASSIF.
12	CAMILA SOUZA DA SILVA	10.358.289-0/PR	4º

II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Apresentar Certidão da Justiça Estadual e da Justiça Federal (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (www.ii.pr.gov.br);
l) Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
n) Comprovante de residência.
III - A candidata deverá, ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na perda da vaga.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi republicado o PROCESSO Nº. 011/2023 – Pregão nº 009/2023 (eletrônico). OBJETO: **contratação de uma empresa especializada em serviços de coleta, transporte e encaminhamento do lixo hospitalar para tratamento no processo de autoclavação e incineração de resíduos, conforme resolução CONAMA n.° 358/05 e Resolução n.° 222/18 ANVISA, no Município de Cidade Gaúcha – PR**. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 08h59min do dia 27/02/2023. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 27/02/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h01min do dia 27/02/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 09 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 9/23
Pregão Eletrônico: Nº 3/23
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:25 Horas do dia 07/03/2023. Data e horário do inicio da disputa 08:25min do dia 07/03/2023. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT- Programa de Gerenciamento de riscos – PGR – Programa de controle de saúde Ocupacional – PCMSO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação: 01/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERV. TERCEIROS	05.001.103041500.2.069	339039	303	14.980,00	156	saúde.

R$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais);
Vigência: 06 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Data: 27 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CARTA DE CONVOCAÇÃO – ABERTURA DO 2º ENVELOPE
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 011/2022
PROCESSO N.º 141/2022
ASSUNTO: ABERTURA DO 2º ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇO" DA TOMADA DE PREÇO N.º 011/2022 – TIPO MENOR PREÇO, GLOBAL.
OBJETO: Contratação de uma empresa habilitada, para execução de uma ampliação a ser realizada no Aterro Sanitário, com abertura de nova vala para disposição de resíduos sólidos domiciliares do Município de Cidade Gaúcha - PR.
A Comissão Julgadora de Licitação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições finais do resultado da fase de habilitação do Procedimento Licitatório em epigrafe, vem, através desta, convocar a empresa listada abaixo para sessão de abertura do envelope de n.º 02 PROPOSTA DE PREÇO, no dia 13 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, localizada a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000.
- RICARDO ZENATTI E CIA LTDA – EPP (AMBIENTAL OESTE)
Cidade Gaúcha - PR, 09 de fevereiro de 2023.
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Presidente
HELOISE PRADO DOTTO
Secretária
KLEBER CHRISTIANO CIRIACO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023
CONTRATANTE: Município de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Ítalo Orcelli, inscrito no CGC/MF nº 95640652/0001-05, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.154.290-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 004.695.479-10, e
CONTRATADA: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA.
OBJETO: execução capela mortuária, contendo sala 1, Sala 2, salão, cozinha, dml, sanitário, depósito, circulação e área coberta. conforme convênio: 1596/2018, protocolo: 15.494.4666-4, celebrado entre Secretaria de Desenvolvimento Urbano, o serviço social Autônomo Paranacidade e município de Cafezal do sul..
VALOR: R$ 327.714,62 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Cafezal do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 026/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, a Servidora MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, inscrita na CI/RG sob n.º 8.434.603-9 SSP/PR e CPF sob nº 007.269.329-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, para viagem no dia 06 e retorno no dia 07 de fevereiro de 2023, para acompanhamento de paciente do município para a cidade de Arapongas-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor Municipal WELLISON JUNIOR BOSCARIOLI, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 12.697.591-0 SSP/PR e CPF n.º 086.726.779-86, ocupante do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, para uma viagem no dia 06 com retorno no dia 07 de fevereiro de 2023, para transporte de paciente para tratamento na cidade de Arapongas-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, a Servidora MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, inscrita na CI/RG sob n.º 8.434.603-9 SSP/PR e CPF sob nº 007.269.329-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, para viagem no dia 13 com retorno no dia 16 de fevereiro de 2023, para acompanhamento de paciente do município para exames e tratamentos oncológicos na cidade de Cascavel-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 127/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 12, 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2023, onde a mesma estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SEDU, SESP, SEAB, E CASA CIVIL, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.
Ricardo Gusmão Brandani
Chefe de Gabinete
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023
Processo n° 07/2023
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de 03 (três) inscrições para o curso "As Atribuições das Novas Mesas Diretoras e Membros das Comissões no Biênio 2023 e 2024 nos Trabalhos de Plenário e Administrativos e o Alcance das Responsabilizações Patrimoniais dos Gestores e Servidores Públicos Municipais em Decorrência de suas Funções", a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023 em Curitiba – PR, para treinamento de agentes políticos", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 09 de fevereiro de 2023.
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 7/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Pedro Francisco de Oliveira.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Pedro Francisco de Oliveira
Matrícula e/ou RG:	6.188.411-4/SESP/PR
Destino:	Curitiba -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: As atribuições das novas mesas diretoras e membros das comissões no biênio 2023 e 2024 nos trabalhos de plenário e administrativos. O alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores e servidores públicos municipais em decorrência de suas funções, junto a NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador
Data de saída:	15/02/2023
Data de retorno:	17/02/2023.
Dias solicitados:	15, 16 e 17/02/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 08 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 130 **Protocolo Data:** 09/02/2023
Documento Nº: 7/2023 **Processo Nº:** 43/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 08/02/2023 às 15:05

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
IU5NQ-CG9LQ-E0GAX-DT4XR-62ZT6

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 09/02/2023 07:39
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 09/02/2023 07:41
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 09/02/2023 07:37

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 8/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Milton de Freitas.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Milton de Freitas.
Matrícula e/ou RG:	4.575.282-8/SESP/PR
Destino:	Curitiba -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: As atribuições das novas mesas diretoras e membros das comissões no biênio 2023 e 2024 nos trabalhos de plenário e administrativos. O alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores e servidores públicos municipais em decorrência de suas funções, junto a NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador
Data de saída:	15/02/2023
Data de retorno:	17/02/2023.
Dias solicitados:	15, 16 e 17/02/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 08 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 131 **Protocolo Data:** 09/02/2023
Documento Nº: 8/2023 **Processo Nº:** 44/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 08/02/2023 às 15:10

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
0ATNL-7J6J2-DA0XS-TJ9IM-4ACGF

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 09/02/2023 07:39
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 09/02/2023 07:41
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 09/02/2023 07:37

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por limite Nº 04/2023
Processo n° 08/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de empresa para fornecimento de licença anual de uso do sistema de controle de ponto dos servidores do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, por um período de 24 (vinte e quatro) meses", AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 09 de fevereiro de 2023.
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 031/2023
Data: 09.02.2023
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública ANTONIA ERLETE MARX FINARDI, Rg. 5.715.411-0 - SESPII/PR, admitida em 01/07/1997, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 28 de fevereiro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 28 de fevereiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 030/2023
Data: 09.02.2023
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 033/2022, para os cargos de provimentos efetivos, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 033/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019 e 3.216/2022,
DECRETA:
Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado do Edital de Convocação n° 033/2022:

Nome	Classificação	Inscrição Nº	Nascimento	Cargo
Vanderlei Aparecido Nougueira	206º lugar	107924	10/04/1986	Professor
Priscila da Silva Moro	09º lugar	114135	29/01/1991	Assistente Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 9/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Cleverson Francisco das Chagas.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Cleverson Francisco das Chagas
Matrícula e/ou RG:	6.998.234-4/SESP/PR
Destino:	Curitiba -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: As atribuições das novas mesas diretoras e membros das comissões no biênio 2023 e 2024 nos trabalhos de plenário e administrativos. O alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores e servidores públicos municipais em decorrência de suas funções, junto a NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador
Data de saída:	15/02/2023
Data de retorno:	17/02/2023.
Dias solicitados:	15, 16 e 17/02/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 08 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 132 **Protocolo Data:** 09/02/2023
Documento Nº: 9/2023 **Processo Nº:** 45/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 08/02/2023 às 15:55

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
N6L21-RYZ8L-8DOUD-DMI5R-AHPOL

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 09/02/2023 07:39
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 09/02/2023 07:41
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 09/02/2023 07:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 032/2023
Data: 09.02.2023
Ementa: exonera a pedido Servidor Público Municipal do cargo de Advogado, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor Público ANDRE LUIZ PICOLI HERRERA, RG nº 10.276.468-4 - SESPII/PR, admitido em 04/12/2019, concursado para o cargo de Advogado, com desligamento no dia 08 de fevereiro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de fevereiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE A4, PARA USO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 10/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 10/03/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO R$ 112.627,20 (cento e doze mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
A PRESENTE LICITAÇÃO É DESTINADA:
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, O item 1 é destinado à participante exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2 § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação no item 1, somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Municipal n° 1.844/2022 de 09 de Agosto de 2022.
• O item 2 fica aberto à participação de todas empresas independentemente de sua modalidade (ampla concorrência).
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Pregoeira na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 009/2023
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 005/2023
OBJETO: Aquisição de 2 (dois) kits de microfones sem fio duplo, totalizando 4(quatro) microfones, com sistema de transmissão sem fio UHF duplo, contendo no mínimo 16 canais de freqüência com display indicador de frequência,saída tipo p2,receptor UHF com duas antenas,alimentação da transmissor bateria de lithium recarregável(inclusa) ou pilhas AA;para uso da Câmara Municipal de Icaraíma PR durante as sessões plenárias e audiências públicas realizadas no plenário.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
TOTAL DA DISPENSA: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: MUSICAL MASTER SOM – G.M.MUSICAL LTDA -ME,AVENIDA PARANÁ, Nº 4389,CENTRO, UMUARAMA – PR, CNPJ Nº 21.573.315/0001-06
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 002/2023 de 09/01/2023.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês Fevereiro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 022/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra – Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 24/02/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 24/02/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/02/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 023/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey e Tekoha Porã, do Município de Guaíra/PR, conforme Ações Civis Públicas nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR, nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR e n° 5002729-35.2019 4.04.7004 da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR, para o período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 27/02/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min do dia 27/02/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 27/02/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 024/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças e materiais, de diversas marcas e modelos, conforme discriminados na Listagem de Bens anexo ao processo. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min. do dia 27/02/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h59min do dia 27/02/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 27/02/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 09 de fevereiro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 059/2023
DATA – 09/02/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Elzino Rodrigues Pereira Junior, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 08/03/23 a 17/03/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 057/2023
DATA – 09/02/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marcia Aparecida Israel, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 27/02/23 a 18/03/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 058/2023
DATA – 09/02/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Karina Ferreira Honório, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 06/03/23 a 04/04/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 033/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022, de 14/12/2022, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de R$ 40.034,43 (quarenta mil, trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.003 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGE
408 3.3.30.93.00.00 908 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... 34,43
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
407 3.3.90.39.00.00 210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 40.000,00
Total Suplementação:. . . . . R$ 40.034,43
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3210 (210)	COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/2021 - SAPS PO	40.000,00
3908 (908)	FEAS BENEF. EVENTUAL COVID 19 - EXERC. ANTERIOR	34,43
TOTAL		R$ 40.034,43

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019, 2.025/2020, 023/2022 e 3.216/2022,
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de a 13.02.2023 a 14.03.2023, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Edith Elias Martini	208º lugar	11060	09/10/1972
Elisiane de Oliveira Cezário	209º lugar	104456	19/01/1998
Geisiane Aparecida de Souza Alves	210º lugar	104193	08/06/1991
Ana Paula Siebeneichler da Silva	211º lugar	104795	11/08/1993
Jane Maria de Oliveira	212º lugar	111061	27/05/1974
Claudia Aparecida Toneto	213º lugar	104975	18/03/1979
Julia Kelly Santana	214º lugar	104513	03/06/2000

Cargo de Técnico em Enfermagem

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Elizabeth Alves da Silva	20º lugar	111796	25/02/1968
Cristiane Poliana Igrski	21º lugar	114055	30/03/1990

Cargo de Cuidador/Educador

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Lucinéia da Silva Tadeu	11º lugar	113720	05/09/1984

Cargo de Assistente Social

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Jonia Daiane Lanzini	11º lugar	104055	09/03/1985

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de escolaridade exigida.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, as candidatas convocadas serão submetidas, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - As candidatas consideradas inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminadas do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará as candidatas, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 003/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, a vereadora DENISSE CABRAL DA LUZ a viajar a cidade de Londrina – PR., no dia 10 de fevereiro de 2023, onde fará visita ao Gabinete do Deputado Federal DIEGO GARCIA, com o intuito de obter Emendas Impositivas para atender as necessidades do município.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 1 (uma) diária, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.
FERNANDO APº. TEIXEIRA DENISSE CABRAL DA LUZ
Presidente 1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DOS CONTRATOS: 003/2023

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
CONTRATADOS:
- SCHEIDEMANTEL PERFORMANCE E SAUDE LTDA
***BASE LEGAL:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022 – CREDENCIAMENTO EMPRESAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE*

***OBJETO:** Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.*

***VALOR POR PLANTÃO REALIZADO:** o valor será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por plantão realizado; com carga horária de 12 (doze) horas cada plantão.*

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:
Para comprovação da carga horária estabelecida neste edital, o profissional médico deverá registrar os horários de chegada e saída, através do ponto eletrônico, onde, ao final de cada dia/mês, o responsável pelo Pronto Atendimento Municipal, fará a conferência dos horários trabalhados pelos profissionais.
- Fica estabelecido a Secretaria Municipal de Saúde, a conferência da carga horária, e posteriormente, autorização para emissão da nota fiscal proporcional as horas trabalhadas.
- Não serão aceitas notas fiscais emitidas sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
- O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura);
- As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
- O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA - DA EXECUÇÃO:
-A carga horária do profissional que prestará o serviço é de doze horas, por plantão realizado;
- Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
- A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá início em 06 de fevereiro de 2023 e com término previsto para 06 de fevereiro de 2024, podendo, contudo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.*

***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 06 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2023
ID: 2424
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – F.A. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
VALOR – R$ 319.905,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e cinco reais).
VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.
Tapira, 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000
FONE/FAX:(044) 3665-1339
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PORTARIA N° 006/2023

SÚMULA: Regulamenta Horário de Trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Icaraíma.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Regulamentar Horário de Trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Icaraíma conforme segue:

Nome do Servidor	Cargo	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho	Forma de Contratação
Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva	Auxiliar Legislativo	30 Horas	Segunda 08:00 às 12:00 13:00 às 18:30 19:00 às 20:00 Terça 07:30 às 12:30 Quarta 07:30 às 12:30 Quinta 07:30 às 12:30 Sexta 08:00 às 12:30	Concurso Público - Efetivo
Everaldo Beraldo	Procurador Jurídico	12 Horas	Segunda 13:00 às 20:30 O restante da carga horária será cumprida através do trabalho remoto de terça-feira a sexta-feira	Concurso Público - Efetivo
Luís Paulo de Paiva Sereia	Contador	20 Horas	Segunda 07:30 às 11:30 Terça 07:30 às 11:30 Quarta 07:30 às 11:30 Quinta 07:30 às 11:30 Sexta 07:30 às 11:30	Concurso Público - Efetivo
Sandra Salustiano	Serviços Gerais	30 Horas	Segunda 07:30 às 11:30 13:00 às 17:00 e das 18:00 às 20:00 Terça 07:30 às 11:30 13:00 às 17:00 Quarta 07:30 às 11:30 Quinta 07:30 às 11:30 Sexta 07:30 às 11:30	Concurso Público - Efetivo
Samuel Eleutério Thomé Filho	Secretário Legislativo	40 Horas	Segunda 08:00 às 11:30 13:00 às 17:10 e das 18:30 às 19:50 Terça 08:00 às 11:30 13:00 às 17:15 Quarta 08:00 às 11:30 13:00 às 17:15 Quinta 08:00 às 11:30 13:00 às 17:15 Sexta 08:00 às 11:30 13:00 às 17:15	Concurso Público - Efetivo

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2023, revogando a portaria 03/2022.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DA MESA Nº 11/2023

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

*AUTORIZAR os Servidores **MAYKON CRISTIANO JORGE e JEFERSON ANTUNES DA SILVA** com os devidos requerimentos n.º 08/2023 e n. 09/2023, protocolados na Secretaria, a viajarem a cidade de Curitiba-Pr., nos dias entre dias 13 a 17 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "CAPACIATAÇÃO DE PREGOEIRO NA LEI 14.133/21". Curso este realizado pela empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, entre os dias 14 a 17 de fevereiro de 2023, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.*

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 08 (oito) dias de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 096/2022.
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E EMPRESA G. DIAS DEPILOZI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA - ME.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jorge Ferreira, 627 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e de outro lado, a empresa G DIAS DEPILOZI COMERCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 43.326.642/0001-98, com sede a Rua Joaquim Zanini, 80, Centro, CEP: 86450-000, na cidade de Quatigá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL DIAS DEPILOZI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF Nº 083.832.459-20 e do RG 13.456.445-8 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Quatigá, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato nº 096/2022, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do contrato nº 096/2022, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Primeira do Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, do Contrato Primitivo, estabelecendo a data de 08/02/2023 (oito de fevereiro de dois mil e vinte e três) para término da vigência contratual.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
4.1. Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido amigavelmente o vínculo entre as partes decorrente do contrato nº 096/2022, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no contrato nº 096/2022, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
G DIAS DEPILOZI COMERCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA - ME/Contratada
JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
HELENA C. SABINO ISRAEL — CPF: 094.499.089-40

CAMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 07, de 09 de fevereiro de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
ALCEU DE OLIVEIRRA MAFRA, Vice Presidente da Câmara Municipal de Ivaté,no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder meia diária ao vereador Presidente da Câmara, Edilson Chalegre Nunes para custear despesas de sua viagem à Maringá/PR., no dia 13 de fevereiro de 2023, para participar de reunião no CISPAR sobre a criação de autarquia para administração do serviço autônomo de agua no município de Ivaté.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Ivaté, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023
ALCEU DE OLIVEIRA MAFRA
Vice-Presidente
PAULO CEZAR HENRIQUE
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023
PROCESSO N° 005/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustíveis com fornecimento continuo e fracionado, sendo: óleo diesel comum, óleo diesel s10, etanol e gasolina comum a serem utilizados em veículos pertencentes à Secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 horas do dia 24/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 às 10:30 horas do dia 24/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 horas do dia 24/02/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 743.500,00 (setecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 09 de fevereiro de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA N° 002/2023
Contrato n° 015/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JANEIRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 75.104.406/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA À GASOLINA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE.
VALOR TOTAL: R$ 2.999,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 08, de 09 de fevereiro de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n□ 02/2021 de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder meia diária ao vereador Alceu de Oliveira Mafra para custear despesas de sua viagem à Maringá/PR., no dia 13 de fevereiro de 2023, para participar de reunião no CISPAR sobre a criação de autarquia para administração do serviço autônomo de agua no município de Ivaté
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 09, de 09 de fevereiro de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n□ 02/2021 de 29 de JUNHO de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder meia diária ao servidor Américo Fernandes Lopes/contador, para custear despesas de sua viagem à Maringá/PR., no dia 13 de fevereiro de 2023, para participar de reunião no CISPAR sobre a criação de autarquia para administração do serviço autônomo de agua no município de Ivaté
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 10, de 09 de fevereiro de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n□ 02/2021 de 29 de JUNHO de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder meia diária ao servidor Michel Hammel Mascarelo/procurador jurídico, para custear despesas de sua viagem à Maringá/PR., no dia 13 de fevereiro de 2023, para participar de reunião no CISPAR sobre a criação de autarquia para administração do serviço autônomo de agua no município de Ivaté
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 005/2023

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA S.A.*
***CNPJ:** 90.180.605/0001-82*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 001/2023*
***OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículos que compõem a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.*

ITEM	VEICULO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	CHRONOS 1.0 VEICULO NOVO MARCA: FIAT MODELO: [illegible] RENAVAM: [illegible] CHASSI: [illegible] COM REFRIGERAÇÃO, ALTOMAT, GASOLINA ANO FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2023	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

***VALOR DO CONTRATO:** R$ 734,96 (setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** - O MUNICÍPIO DE MARILUZ efetuará o pagamento até o 15º dia corrido, contados a partir do recebimento da Apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente;*
- Para liberação do pagamento, a Contratada enviará o documento para pagamento e a Apólice para os seguintes endereços eletrônicos: licitacoes_compras@mariluz.pr.gov.br
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

Mariluz, 09 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023
PROCESSO N° 004/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustíveis com fornecimento continuo e fracionado, sendo: óleo diesel comum, óleo diesel s10, etanol e gasolina comum a serem utilizados em veículos e maquinários pertencentes às secretarias e departamentos vinculados a frota da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 24/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 24/02/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.384.550,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 09 de fevereiro de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 186/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA** CNPJ 27.943.728/0001-03 localizada na Rodovia PR 580 km 01, rua Marginal, 4393, Parque Industrial 1º maio, CEP: 87509-685, na cidade de Umuarama – PR denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Senhor OTÁVIO SANDRI LAMAS portador da cédula de identidade R.G. Nº ***10.788.557-9SSP/PR*** **CPF nº 089.006.629-96 CREA: PR- 153.790/D** residente na Rua Adolfo Garcia, 2701, Parque cidade Jardim, CEP: 87506-100na cidade de Umuarama – PR .

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 89/2020**, **Tomada de preço nº 06/2020**.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**, e CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA″
- Passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**" CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA″

- Justifica- se que houve atraso nas liberações de recursos e consequentemente a empreiteira está em atraso com o cronograma. Ficando prorrogado por 12 meses o prazo de execução e vigência do respectivo contrato, sendo no período de 26 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2023.

"CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA″
- Justifica-se

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 26 de outubro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

O.S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
OTAVIO SANDRI LAMAS

Testemunhas:

GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 395.665.289-49

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
09/02/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 12/2023 de 07/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
575 - 3.3.90.93.00.00	33960	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,47
		Total Suplementação:	**2,47**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 004/2023

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** MAPFRFE SEGUROS GERAIS S.A.*
***CNPJ:** 61.074.175/0001-38*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 001/2023*
***OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículos que compõem a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.*

VEÍCULOS	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R$	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R$	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSAGEIRO - R$	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	PREÇO MÁXIMO POR ITEM LICITADO	PREÇO POR ITEM CONTRATADO
RENAULT MASTERM L1H1 DIESEL MEC 2022/2023 0KM CHASSI 93YF6200BPJ443988 MOTOR M9TC704C215446	100%	REDUZIDO	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 10.000,00	GUINCHO KM ILIMITADO	COMPLETOS: LATERAIS, FARÓIS E RETROVISORES	R$ 8.100,00	R$ 1.434,00

***VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.434,00 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** - O MUNICÍPIO DE MARILUZ efetuará o pagamento até o 15º dia corrido, contados a partir do recebimento da Apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente;*
- Para liberação do pagamento, a Contratada enviará o documento para pagamento e a Apólice para os seguintes endereços eletrônicos: licitacoes_compras@mariluz.pr.gov.br
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

Mariluz, 09 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MAPFRFE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA Amerios 12ª R.S., através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, da sessão do Pregão **Presencial 003/2023**, para o **Registro de Preços** para aquisição de materiais de expediente, papelaria, suprimentos e equipamentos para informática, para serem utilizados na sede do CISA, CAPS-AD, Almoxarifado e Ambulatório de Especialidades Médicas do Cisa, e materiais de artesanato para serem utilizados nas oficinas de artes e terapia ocupacional do CAPS-AD, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicada nova data NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial do CISA. Ficaremos à disposição para eventuais dúvidas através do e-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.

Umuarama, 08 de fevereiro de 2023.

ANDRÉIA CRISTINA SILAMÃ
Pregoeira

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CISA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre o recesso dos dias 20 e 22/02/2023.

Considerando que o Dia do Carnaval, a ser comemorado no dia 21 de fevereiro de 2023, é ponto facultativo conforme Lei Complementar nº 09/2020 art. 111, inciso I;

Considerando o Decreto Municipal nº 31/2023;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. RECESSO nos dias 20 de fevereiro de 2023, segunda-feira, bem como no período da manhã do dia 22/02/2023, (quarta-feira de Cinzas), não havendo expediente de trabalho na Câmara Municipal; a sessão ordinária será designada por ato da mesa para o dia 23 de fevereiro, quinta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 138 **Protocolo Data:** 09/02/2023
Documento Nº: 7/2023 **Processo Nº:** 52/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 08/02/2023 às 16:49

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
XOH6N-VD9KL-SLOXT-IUC2D-9X48N

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 09/02/2023 14:39	**Nome** Vinicius Gobo dos Santos **Data** 09/02/2023 14:38

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
09/02/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 14/2023 de 09/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.091.		MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL	
512 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
		Total Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.085.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
460 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
		Total Redução:	**40.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA ESCOLAR, INCLUINDO SERVIÇOS DE FUNILARIA E EQUIPAMENTOS.

CONTRATADA: EVERALDO XAVIER 60223820920.

CNPJ: 30.427.268/0001-75.

VALOR: 1.882,00 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 8/2023 de 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1922/2023 de 08/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 275.643,00 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	
03.001		**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
03.001.04.122.0002.2.003.		**Manutenção das Atividades da Administração Municipal**	
22 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	170.000,00
03.001.28.846.0003.0.010.		**Contribuição para Formação do Pasep**	
32 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.300,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
05.001.12.364.0008.2.064.		**APOIO AO ENSINO SUPERIOR**	
72 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.002.10.301.0011.2.031.		**Manutenção das Atividades de Saúde**	
143 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.002.10.302.0012.2.085.		**Contribuição Financeira p/ Manut. do CIUNEP - SAMU**	
190 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	39.343,00
09		**SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO**	
09.001		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.001.27.812.0010.2.050.		**Manutenção das Atividades de Esporte**	
262 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
		Total Suplementação:	**275.643,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.002.10.302.0012.2.041.		**Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal**	
188 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.343,00
07		**SECRETARIA DE URBANISMO**	
07.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
07.001.15.452.0006.2.044.		**Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos**	
213 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
08.001		**DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
08.001.20.608.0014.2.047.		**Manutenção do Viveiro de Mudas Municipal**	
255 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.189,00
256 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.811,00
		Total Redução:	**275.643,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 08/02/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 5/2023 de 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1919/2023 de 08/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.529.719,62 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil setecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	
03.001		**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
03.001.04.122.0002.2.003.		**Manutenção das Atividades da Administração Municipal**	
388 - 3.1.90.13.00.00	33842	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
389 - 3.1.91.13.00.00	33842	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.004		**DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**	
05.004.12.361.0008.2.023.		**Manutenção do Programa Merenda Escolar**	
335 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
05.004.12.365.0008.2.024.		**Manutenção do Programa Merenda Escolar**	
336 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.002.10.301.0011.1.173.		**Incentivo de Investimento - Resolução 931/2021**	
377 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.796,37
06.002.10.301.0011.1.180.		**Aquisição de Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 933/2021**	
401 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510.000,00
06.002.10.301.0011.1.186.		**Aquisição de Equipamentos - Encerramento de Contas**	
378 - 4.4.90.52.00.00	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.932,26
06.002.10.301.0011.2.175.		**Kit de Estimulação Precoce**	
343 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	3.625,78
06.002.10.301.0011.2.176.		**Educação e Formação em Saúde - PRO EPS-SUS**	
344 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
06.002.10.301.0011.2.202.		**Manutenção do Programa - QUALIFAR-SUS**	
425 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.863,46
426 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
06.002.10.301.0011.2.216.		**Informatização da APS**	
350 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.061,79
06.002.10.301.0011.2.217.		**Incentivo Financeiro por Emenda - Proposta n° 36000.360449/2021-00**	
352 - 3.3.90.30.00.00	33835	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
353 - 3.3.90.39.00.00	33835	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.002.10.301.0011.2.228.		**Manutenção e Enfrentamento do COVID-19 - Portaria 377/2022**	
359 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	5.060,40
360 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.002.10.301.0011.2.232.		**Emenda Parlamentar Proposta n° 3.60000.458470/2022-00**	
361 - 3.3.90.30.00.00	33341	MATERIAL DE CONSUMO	27.095,73
06.002.10.301.0011.2.234.		**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
362 - 3.3.90.30.00.00	33339	MATERIAL DE CONSUMO	97.925,10
363 - 3.3.90.39.00.00	33339	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.900,00
06.002.10.301.0011.2.235.		**Ampliação e Reequipamento dso Serviços Públicos e Obras**	
364 - 3.3.90.30.00.00	33336	MATERIAL DE CONSUMO	14.454,46
365 - 3.3.90.30.00.00	33337	MATERIAL DE CONSUMO	865,20
366 - 3.3.90.39.00.00	33336	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.200,04
06.002.10.301.0011.2.245.		**Manutenção IOAF - Assistência Famacêutica**	
422 - 3.3.90.30.00.00	33498	MATERIAL DE CONSUMO	7.580,66
423 - 3.3.90.39.00.00	33498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.600,00
424 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.905,10
06.002.10.304.0013.2.174.		**Manutenção Vigia-SUS - Resolução SESA n° 615/2019**	
368 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	5.824,41
369 - 3.3.90.36.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
370 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.482,19
06.002.10.304.0013.2.236.		**Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários**	
374 - 3.3.90.30.00.00	33336	MATERIAL DE CONSUMO	17.565,83
375 - 3.3.90.36.00.00	33336	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
376 - 3.3.90.39.00.00	33336	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.860,00
07		**SECRETARIA DE URBANISMO**	
07.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
07.001.15.452.0006.2.044.		**Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos**	
391 - 3.1.90.13.00.00	33842	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
390 - 3.1.91.13.00.00	33842	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
07.001.15.452.0006.2.197.		**Manutenção da Sinalização Municipal**	
387 - 3.3.90.30.00.00	33760	MATERIAL DE CONSUMO	17.148,76
07.002		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
07.002.26.782.0006.2.236.		**Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários**	
393 - 3.1.90.13.00.00	33842	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.823,80
392 - 3.1.91.13.00.00	33842	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
09		**SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO**	
09.001		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.001.27.812.0010.2.050.		**Manutenção das Atividades de Esporte**	
427 - 3.3.40.93.00.00	33824	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.081,01
10		**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**	
10.001		**DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0015.2.170.		**Manutenção de Aplicação de Incentivo a Família Paranaense VI**	
418 - 3.3.90.32.00.00	33822	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	988,00
10.001.08.244.0015.2.220.		**Aplicação Incentivo COVID**	
419 - 3.3.90.30.00.00	33837	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
420 - 3.3.90.32.00.00	33837	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.490,12
10.001.08.244.0015.2.221.		**Aplicação Incentivo SCFV**	
416 - 3.3.90.30.00.00	33838	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
417 - 4.4.90.52.00.00	33838	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.099,84
10.001.08.244.0015.2.222.		**Ações para Crianças e Adolescentes Impactados em Virtude da COVID**	
421 - 3.3.90.32.00.00	33839	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.711,13
10.001.08.244.0015.2.238.		**Manutenção do Programa PAB FNAS**	
428 - 3.1.90.11.00.00	33940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
429 - 3.1.91.13.00.00	33940	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002.08.243.0015.2.244.		**Incentivo á Primeira Infância**	
407 - 3.3.90.30.00.00	33854	MATERIAL DE CONSUMO	18.750,00
408 - 3.3.90.39.00.00	33854	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.750,00
409 - 4.4.90.52.00.00	33854	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.500,00
10.002.08.243.0015.6.081.		**Manutenção de Incentivo aos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
410 - 3.3.90.30.00.00	33820	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
411 - 3.3.90.39.00.00	33820	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.629,64
10.002.08.243.0015.6.082.		**Manutenção do Incentivo Atenção á Criança e Adolescente**	
412 - 3.3.90.30.00.00	33823	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
413 - 3.3.90.36.00.00	33823	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
414 - 3.3.90.39.00.00	33823	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.148,54
415 - 4.4.90.52.00.00	33823	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Suplementação:	**1.529.719,62**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde	494	21.863,46
3107 Salário Educação	107	25.000,00
3494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde	494	2.000,00
3500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - P	500	6.932,26
3518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de S	518	26.905,10
33336 Incentivo Estadual Média e Alta Complexidade	336	10.000,00
33337 REABILITAÇÃO PSICOSOCIAL	31337	865,20
33339 Atenção Básica Emenda - Portaria 769/2020	339	88.900,00
33341 Emendas Parlamentares - Saúde	341	27.095,73
33498 Assistência Farmacêutica	498	5.600,00
33760 CONVENIO/DETRAN	760	17.148,76
33820 Incentivo aos Conselhos Municipais dos Direitos da Crian	820

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DOS CONTRATOS: 002-2023

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADOS:** MAAD JUNIOR MEDICO LTDA*
CNPJ: 48.863.147/0001-31
BASE LEGAL:
- PROCESSO DE INAEXIGIBILIDADE 12/2022
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – CREDENCIAMENTO EMPRESAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

***OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral, para atuarem no Programa Saúde da Família, com usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/PSF, do Município de Mariluz, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrito no Edital e seus anexos.*

***VALOR POR CONTRATO:** o valor por contrato será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais; totalizando por contrato o valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) anuais. Para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.*

***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:
-Para comprovação da carga horária estabelecida neste edital, o profissional médico deverá registrar os horários de chegada e saída, através do ponto eletrônico, onde, ao final de cada dia/mês, o responsável pelo Programa Estratégia Saúde da Família (PSF), fará a conferência dos horários trabalhados pelos profissionais.
- Fica estabelecido a Secretaria Municipal de Saúde, a conferência da carga horária, e posteriormente, autorização para emissão da nota fiscal proporcional as horas trabalhadas.
- Não serão aceitas notas fiscais emitidas sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
- O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura);
- As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
- O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá início em 06 de fevereiro de 2023 e com término previsto para 06 de fevereiro de 2024, podendo, contudo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.*

***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 06 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01
CONTRATO N° 006/2022
PREGÃO 135/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**,
CONTRATADA: **SELECT TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.,** tendo em vista a solicitação enviada pela Secretária de Administração, disposta na pasta do Pregão n°135/2021 Edital n° 183/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Clausula terceira do contrato n° 006/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, art. 57, II, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de administração, Of. 010/2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR: fica alterado o valor mensal, passando este de R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais) PARA o valor mensal de R$ 21.832,31 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).

3.1 Com o presente termo aditivo o valor anual do contrato passará de R$ 252.960,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais) PARA R$ 261.987,72 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) sendo:
3.1.1 R$ 17.088,86 (dezessete mil e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) valor mensal destinado a Prefeitura Municipal.
3.1.2 R$ 2.915,46 (dois mil novecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos) valor mensal destinado a Câmara Municipal.
3.1.3 R$ 1.827,99 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) valor mensal destinado ao Fundo Municipal de Previdência.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA: Fica prorrogado até 15 de fevereiro de 2024 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato n° 006/2022.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 06 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 009/2023
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R$ 195.724,57 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), com a seguinte ordem classificatória:

	07	SEC. DE ED., CULTURA E ASSUNTOS UNIVER.	
	07.01	DIV. DE ED., CULTURA E ASSUNTOS UNIVER.	
Ft	Fc	1236112483048	Construção, ref. e ampl. das unidades escolares
3107	2270	4.4.90.51.00 Obras e instalações	195.724,57

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2.446/2022 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 9 de fevereiro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL
Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal em Exercício para o Prefeito em virtude do encerramento das férias regulamentares do Prefeito Municipal no dia 07 de fevereiro de 2023
Aos 09 (nove) dias do mês de fveiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté/PR, às 08h00 (oito horas) compareceram o senhor Denílson Vaglieri Prevital, Prefeito Municipal, o senhor Misael Alves da Silva, Prefeito Municipal em exercício, os senhores secretários municipais: Vinícius Vieira Caetano da Silva e Tania Roberta Santos Stevanato, a fim de realizar a transmissão do cargo de Prefeito Municipal para Denílson Vaglieri Prevital, em virtude do encerramento de suas férias regulamentares, com fundamento no § 1º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Ivaté, no período de 19 de janeiro até o dia 07 de fevereiro de 2023. Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrado a presente Ata de Transmissão de Cargo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Prefeito Municipal em Exercício, e demais presentes nesta solenidade e por mim, Vinícius Vieira Caetano da Silva, Secretário de Administração e Fazenda, a redigi.
Denílson Vaglieri Prevital
Prefeito
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Misael Alves da Silva
Vice-Prefeito
Tania Roberta Santos Stevanato
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1180
De 09 de fevereiro
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras e Agricultura, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Convênio nº.1446/2022, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Publicas - SEDU para execução de obras de infra estrutura – 01 Barracão Industrial nesse Município.
03.00 Secretaria de Administração
03.01 Gabinete do Secretário
2266118002.045 Obras de Apoio a Implantação de Industrias.
454/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 896 – BARRACAO INDUSTRIAL - SEDU
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
03.00 Secretaria de Administração
03.01 Gabinete do Secretário
2266118002.045 Obras de Apoio a Implantação de Industrias.
454/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00
Fonte 896 – BARRACAO INDUSTRIAL - SEDU
TOTAL 1.000.000,00
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 896 – BARRACAO INDUSTRILA - SEDU R$ 1.000.000,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 1.000.000,00
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1144 com vigência para 2023.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEROBAL
IPREVP
Avenida Paraná, 609 - Fone (044) 3625-8300 CEP. 87538-000 PEROBAL - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°1/2023.
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEROBAL - IPREVP
Contratado: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP.
Objeto: contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública que opere em plataforma web ou via Servidor Dedicado/Cloud, incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, treinamento de usuários, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita "in-loco", e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda do Município de Perobal/Pr., Câmara Municipal Vereadores de Perobal e Instituto de Previdência de Perobal – IPREVP, de acordo com o termo de referência disposto no Edital e Decreto Federal n.º 10.540/2020 e demais legislações pertinentes.
Valor Total: R$ 37.774,79
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024
Fundamentação: Inexigibilidade n.º001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 08 de fevereiro de 2023.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 004/2023 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Ação Social para a contratação da empresa URIAS CASTRO ASSUNÇÃO inscrita no CNPJ sob n.º 32.879.111/0001-06 visando contratação para prestação de serviços de instrutor de violão, através da Secretaria de Ação Social, com dispensa de licitação, no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
MARIA APARECIDA DE PADUA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Ação Social
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº004/2023
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a URIAS CASTRO ASSUNÇÃO inscrita no CNPJ sob n.º 32.879.111/0001-06 visando contratação para prestação de serviços de instrutor de violão, através da Secretaria de Ação Social.
O custo do presente objeto importa em um total de 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 09 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº61/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: E. GUMIERI POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL - ME.
Cláusula Primeira: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 21.187,58 (vinte e um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos serviços.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 09/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 028/2023
CONVOCA Professores para Jornada Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O LV E:
Art. 1º. CONVOCAR os abaixo relacionados, para exercerem a função de professor, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que será remunerado com base no vencimento inicial da carreira, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme se especifica:

Nº.	NOME	RG:
01	CARINA BARBOSA DE OLIVEIRA	10.758.987-2
02	CRISTINA BARCZAK	3.803.196-1
03	CRISTIANE NADJA LINO DE ABREU	15.400.577-3
04	DANIELLE FREIRE DA SILVA MIERZWINSKI	6.458.188-0
05	ELSA DA SILVA MEIRA LEME	4.425.703-3
06	JACIARA PEREIRA LEAL	10.837.020-3
07	JAQUELINE JORGE PRANDINI FERNANDES	13.407.897-9
08	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	10.557.007-4
09	ROSINEIDE RODRIGUES PEREIRA JOBI	6.655.728-6
10	SANDRA APARECIDA SANTANA	8.105.260-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 029/2023
DESIGNA a Professora DANIELLE FREIRE DA SILVA MIERZWINSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O LV E:
Art. 1º. DESIGNAR a professora DANIELLE FREIRE DA SILVA MIERZWINSKI, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.458.188-0 SSP/PR, para exercer as funções de docência em turma de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, na Escola Municipal Dimas Miranda, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º. CONCEDER a ora designada gratificação pelo exercício das funções de docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, o percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico da carreira, estabelecido no Nível B, Classe 01, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 030/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O LV E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal VERA LUCIA RIBEIRO CORREIA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 24.193899-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 032/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O LV E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal ZENILDA ROSA DOS SANTOS BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 5.839.027-5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 031/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O LV E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal CLEONICE TEIXEIRA HORVATH, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.072.156-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 033/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O LV E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal SONIA REGINA ALCIDES DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.269.618-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 035/2023

Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O LV E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal ROSELI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.362.123-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 034/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O LV E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal ADAIRCE MONTEIRO BIGOLE, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.876.828-4, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 012/2023
Declara de Utilidade Pública, para fins de supressão de nativas na Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Jangada e área de Rserva Legal, para a implantação de rede de galerias pluviais de loteamento que será implantado, área que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente e contido na Resolução SEDEST nº 50/2022, de 24 de agosto de 2022, bem como na Lei Complementar Municipal nº 145, de 06 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de supressão de nativas na Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Jangada e área de Rserva Legal, para a implantação de rede de galerias pluviais de loteamento que será implantado, o imóvel rural de Matrícula sob o nº 11.555 – Registro de Imóveis 2º Ofício de Umuarama, denominado Lote de terras nº 19-R, da subdivisão do lote nº 19, da Gleba nº 3- Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, no Município de Perobal, Estado do Paraná, com área de 10,89 hectares, com os seguintes limites e confrontações:

"Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na margem direita do Ribeirão Jangada, segue confrontando com o lote nº 19/S no rumo NE 26º12' cerca de 1.100.00 metros, até um marco colocado na beira de uma estradinha, daí mede-se pela dita estradinha e em parte acompanhando a divisa do lote nº 20/Z-3 no rumo SE 37º40', com 125,00 metros mais ou menos, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 19/Q no rumo SO 26º 12' cerca de 655,00 metros até um marco fincado na margem direita do Ribeirão Jangada e, finalmente, descendo por este segue até o ponto de partida".

Art. 2º. A área objeto da presente declaração de utilidade pública serão destinadas à futura implantação de um loteamento de chácaras de lazer.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência deste decreto, para o fim indicado, ficando-lhe, assegurado o direito de acesso atribuído ao Município de praticar todos os atos de reconhecimentos e medições da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. As despesas para execução do presente ato, caso existentes, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 036/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal MARTA DE JESUS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 09.692.810-7, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 037/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal MARIA HELENA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 3.552.809-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 038/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal SHIRLEI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 5.623.939-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 039/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal MARIA LUCINETE MACIEL DE GOIS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.156.043-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 040/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal CELIA REGINA MARCELINO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 5.167.092-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 041/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal ODETE PORTILHO ALCARRIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.032.586-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 042/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal SUZI MEIRE PASSOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 9.446.751-9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 043/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal LEDA PATRICIA NOGUEIRA DA PENHA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.741.689-7, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/202
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 17 de Fevereiro de 2023, as 13:30 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 28 de fevereiro de 2023, as 13:30 horas.
Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, do tipo "menor preço por item", para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do Edital.
LOCAL DA ABERTURA: O edital poderá ser obtido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 09 de Fevereiro de 2023.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1919/2023 de 08/02/2023

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 1.529.719,62 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil setecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação			
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**		
03.001	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
03.001.04.122.0002.2.003.	**Manutenção das Atividades da Administração Municipal**		
388 - 3.1.90.13.00.00	33842	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
389 - 3.1.91.13.00.00	33842	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
05.004	**DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**		
05.004.12.361.0008.2.023.	**Manutenção do Programa Merenda Escolar**		
335 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
05.004.12.365.0008.2.024.	**Manutenção do Programa Merenda Escolar**		
336 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**		
06.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
06.002.10.301.0011.1.173.	**Incentivo de Investimento - Resolução 931/2021**		
377 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.796,37
06.002.10.301.0011.1.180.	**Aquisição de Transporte Sanitário - Resolução SESA nº 933/2021**		
401 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510.000,00
06.002.10.301.0011.1.186.	**Aquisição de Equipamentos - Encerramento de Contas**		
378 - 4.4.90.52.00.00	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.932,26
06.002.10.301.0011.2.175.	**Kit de Estimulação Precoce**		
343 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	3.625,78
06.002.10.301.0011.2.176.	**Educação e Formação em Saúde - PRO EPS-SUS**		
344 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
06.002.10.301.0011.2.202.	**Manutenção do Programa - QUALIFAR-SUS**		
425 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.863,46
426 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
06.002.10.301.0011.2.216.	**Informatização da APS**		
350 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.061,79
06.002.10.301.0011.2.217.	**Incentivo Financeiro por Emenda - Proposta nº 36000.360449/2021-00**		
352 - 3.3.90.30.00.00	33835	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
353 - 3.3.90.39.00.00	33835	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.002.10.301.0011.2.228.	**Manutenção e Enfrentamento do COVID-19 - Portaria 377/2022**		
359 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	5.060,40
360 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.002.10.301.0011.2.232.	**Emenda Parlamentar Proposta nº 3.60000.458470/2022-00**		
361 - 3.3.90.30.00.00	33341	MATERIAL DE CONSUMO	27.095,73
06.002.10.301.0011.2.234.	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**		
362 - 3.3.90.30.00.00	33339	MATERIAL DE CONSUMO	97.925,10
363 - 3.3.90.39.00.00	33339	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.900,00
06.002.10.301.0011.2.235.	**Ampliação e Reequipamento dso Serviços Públicos e Obras**		
364 - 3.3.90.30.00.00	33336	MATERIAL DE CONSUMO	14.454,46
365 - 3.3.90.30.00.00	33337	MATERIAL DE CONSUMO	865,20
366 - 3.3.90.39.00.00	33336	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.200,04
06.002.10.301.0011.2.245.	**Manutenção IOAF - Assistência Famacêutica**		
422 - 3.3.90.30.00.00	33498	MATERIAL DE CONSUMO	7.580,66
423 - 3.3.90.39.00.00	33498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.600,00
424 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.905,10
06.002.10.304.0013.2.174.	**Manutenção Vigia-SUS - Resolução SESA nº 615/2019**		
368 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	5.824,41
369 - 3.3.90.36.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
370 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.482,19
06.002.10.304.0013.2.236.	**Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários**		
374 - 3.3.90.30.00.00	33336	MATERIAL DE CONSUMO	17.565,83
375 - 3.3.90.36.00.00	33336	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
376 - 3.3.90.39.00.00	33336	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.860,00
07	**SECRETARIA DE URBANISMO**		
07.001	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**		
07.001.15.452.0006.2.044.	**Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos**		
391 - 3.1.90.13.00.00	33842	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
390 - 3.1.91.13.00.00	33842	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
07.001.15.452.0006.2.197.	**Manutenção da Sinalização Municipal**		
387 - 3.3.90.30.00.00	33760	MATERIAL DE CONSUMO	17.148,76
07.002	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
07.002.26.782.0006.2.236.	**Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários**		
393 - 3.1.90.13.00.00	33842	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.823,80
392 - 3.1.91.13.00.00	33842	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
09	**SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO**		
09.001	**DIVISÃO DE ESPORTES**		
09.001.27.812.0010.2.050.	**Manutenção das Atividades de Esporte**		
427 - 3.3.40.93.00.00	33824	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.081,01
10	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**		
10.001	**DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.001.08.244.0015.2.170.	**Manutenção de Aplicação de Incentivo a Família Paranaense VI**		
418 - 3.3.90.32.00.00	33822	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	988,00
10.001.08.244.0015.2.220.	**Aplicação Incentivo COVID**		
419 - 3.3.90.30.00.00	33837	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
420 - 3.3.90.32.00.00	33837	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.490,12
10.001.08.244.0015.2.221.	**Aplicação Incentivo SCFV**		
416 - 3.3.90.30.00.00	33838	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
417 - 4.4.90.52.00.00	33838	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.099,84
10.001.08.244.0015.2.222.	**Ações para Crianças e Adolescentes Impactados em Virtude da COVID**		
421 - 3.3.90.32.00.00	33839	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.711,13
10.001.08.244.0015.2.238.	**Manutenção do Programa PAB FNAS**		
428 - 3.1.90.11.00.00	33940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
429 - 3.1.91.13.00.00	33940	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.002.08.243.0015.2.244.	**Incentivo á Primeira Infância**		
407 - 3.3.90.30.00.00	33854	MATERIAL DE CONSUMO	18.750,00
408 - 3.3.90.39.00.00	33854	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.750,00
409 - 4.4.90.52.00.00	33854	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.500,00
10.002.08.243.0015.6.081.	**Manutenção de Incentivo aos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente**		
410 - 3.3.90.30.00.00	33820	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
411 - 3.3.90.39.00.00	33820	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.629,64
10.002.08.243.0015.6.082.	**Manutenção do Incentivo Atenção á Criança e Adolescente**		
412 - 3.3.90.30.00.00	33823	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
413 - 3.3.90.36.00.00	33823	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
414 - 3.3.90.39.00.00	33823	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.148,54
415 - 4.4.90.52.00.00	33823	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Suplementação:	**1.529.719,62**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):		
1494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde	494	21.863,46
3107 Salário Educação	107	25.000,00
3494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde	494	2.000,00
3500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	500	6.932,26
3518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos d	518	26.905,10
33336 Incentivo Estadual Média e Alta Complexidade	336	10.000,00
33337 REABILITAÇÃO PSICOSOCIAL	31337	865,20
33339 Atenção Básica Emenda - Portaria 769/2020	339	88.900,00
33341 Emendas Parlamentares - Saúde	341	27.095,73
33498 Assistência Farmacêutica	498	5.600,00
33760 CONVENIO/DETRAN	760	17.148,76
33820 Incentivo aos Conselhos Municipais dos Direitos da Cr	820	5.629,64
33822 Incentivo Família Paranaense VI	822	988,00
33823 Incentivo Atenção á Criança e ao Adolescete	823	11.148,54
33824 RECUPERAÇÃO DE FUNDO DE VALE	824	1.081,01
33835 Incremento Temporário Custeio Atenção Especializada	835	80.000,00
33837 Incentivo COVID - c 72056-9	837	9.490,12
33838 Incentivo SCFV - c 71984-5	838	17.000,00
33839 Ações Criança e Adolescete - Impactos em virtude ao C	839	5.711,13
33842 Royalties Pré-Sal	842	50.000,00
33854 Transferencia do Estado para Atender Crianças de 0 à 6	854	18.750,00
33940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa I	940	5.000,00
	Total:	**1.529.719,62**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 08/02/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1922/2023 de 08/02/2023

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Adicional Suplementar**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 275.643,00** (**duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais**), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação			
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**		
03.001	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
03.001.04.122.0002.2.003.	**Manutenção das Atividades da Administração Municipal**		
22 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	170.000,00
03.001.28.846.0003.0.010.	**Contribuição para Formação do Pasep**		
32 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.300,00
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
05.001	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
05.001.12.364.0008.2.064.	**APOIO AO ENSINO SUPERIOR**		
72 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**		
06.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
06.002.10.301.0011.2.031.	**Manutenção das Atividades de Saúde**		
143 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.002.10.302.0012.2.085.	**Contribuição Financeira p/ Manut. do CIUNEP - SAMU**		
190 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	39.343,00
09	**SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO**		
09.001	**DIVISÃO DE ESPORTES**		
09.001.27.812.0010.2.050.	**Manutenção das Atividades de Esporte**		
262 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
		Total Suplementação:	**275.643,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06	**SECRETARIA DE SAUDE**		
06.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
06.002.10.302.0012.2.041.	**Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal**		
188 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.343,00
07	**SECRETARIA DE URBANISMO**		
07.001	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**		
07.001.15.452.0006.2.044.	**Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos**		
213 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
08.001	**DIVISÃO DE AGRICULTURA**		
08.001.20.608.0014.2.047.	**Manutenção do Viveiro de Mudas Municipal**		
255 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.189,00
256 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.811,00
		Total Redução:	**275.643,00**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 08/02/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2023
ID: 2423
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – ROGERIO SCHEAVAO 02235940919
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA DA FROTA MUNICIPAL
VALOR – R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.
Tapira, 08 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1920/2023 de 08/02/2023

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 10.503.781,72 (dez milhões quinhentos e três mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação			
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
05.002	**DIVISÃO DO FUNDEB**		
05.002.12.367.0008.2.201.	**Subevenção para APAE - FUNDEB**		
340 - 3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	95.000,00
05.003	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
05.003.12.365.0008.2.206.	**Manutenção do Ensino Infantil - Recursos do FUNDEB 70%**		
341 - 4.4.90.51.00.00	31138	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.955.716,50
05.005	**DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
05.005.12.361.0008.1.189.	**Aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 1 - PAR**		
337 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.561,63
06	**SECRETARIA DE SAUDE**		
06.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
06.002.10.301.0011.2.209.	**Incentivo Financeiro da APS - Desempenho**		
345 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.344,42
06.002.10.301.0011.2.210.	**Incentivo Financeiro Para Ações Estratégicas**		
346 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	74.530,00
06.002.10.301.0011.2.211.	**Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada**		
347 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	296.411,32
348 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96.014,32
349 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	243.594,50
06.002.10.301.0011.2.216.	**Informatização da APS**		
351 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.858,21
06.002.10.301.0011.2.226.	**Saúde Mental - Portaria GM/MS nº 3.510-2021**		
354 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.727,67
355 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.350,00
06.002.10.301.0011.2.227.	**Programa de Qualificação da Atenção Primária á Saúde - APSUS**		
356 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	57.082,00
357 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
358 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.002.10.301.0011.2.241.	**Manutenção Programa Cuida Mais Brasil**		
367 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.613,09
06.002.10.304.0013.2.219.	**Manutenção do ProVigiA-PR - Resolução Sesa nº 1.103/2021**		
371 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	3.292,78
372 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.021,37
373 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.900,00
07	**SECRETARIA DE URBANISMO**		
07.001	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**		
07.001.15.451.0006.1.188.	**Revitalização de Avenidas do Município - Convênio**		
396 - 4.4.90.51.00.00	31846	OBRAS E INSTALAÇÕES	578.003,00
07.001.15.451.0006.1.202.	**Pavimentação Asfáltica - Cv. 130-2022**		
397 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	398.209,14
398 - 4.4.90.51.00.00	31853	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
07.001.15.452.0006.1.183.	**Sinalização Viária Urbana**		
400 - 4.4.90.51.00.00	31843	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
08.001	**DIVISÃO DE AGRICULTURA**		
08.001.20.606.0014.1.178.	**Aquisição de Um Veículo 0 KM Cabine Dupla**		
380 - 4.4.90.52.00.00	31841	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.275,00
08.001.20.606.0014.1.184.	**Aquisição de Implementos Agrícolas**		
382 - 4.4.90.52.00.00	31844	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.275,00
08.001.20.606.0014.1.187.	**Aquisição de Trator Agrícola - Convênio**		
384 - 4.4.90.52.00.00	31852	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.750,00
08.001.20.606.0014.1.197.	**Cobertura da Feira do Produtor**		
385 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	254.751,77
386 - 4.4.90.51.00.00	31852	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
09	**SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO**		
09.001	**DIVISÃO DE ESPORTES**		
09.001.27.812.0010.1.185.	**Aquisição de Parquinho/Playground - API**		
339 - 4.4.90.52.00.00	31848	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	218.500,00
10	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**		
10.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.002.08.241.0015.2.243.	**Incentivo aos da Pessoa Idosa - Centro de Convênia**		
404 - 3.3.90.30.00.00	31855	MATERIAL DE CONSUMO	6.250,00
405 - 3.3.90.39.00.00	31855	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.250,00
406 - 4.4.90.52.00.00	31855	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00
		Total Suplementação:	**10.503.781,72**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	652.960,91
Receita: 1.7.1.1.51.21.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	144.561,63
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	984.739,68
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	12.500,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	95.000,00
Receita: 2.4.1.4.51.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	3.955.716,50
Receita: 2.4.1.4.99.01.02.000	Convênio União/Aquisição de Implementos Agrícolas	100.275,00
Receita: 2.4.1.9.51.01.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	100.275,00
Receita: 2.4.2.2.54.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRI	578.003,00
Receita: 2.4.2.2.54.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRI	3.000.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.000	Convênio Estado/Sinalização Viária e Urbana	230.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.02.000	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	238.750,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.03.000	Transferencia de Convenio Estadual-Meu Campinho	218.500,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.06.000	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	180.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.01.01.000	ICENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA IDOSO/ESTADO	12.500,00
	Total da Receita:	**10.503.781,72**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 08/02/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1921/2023 de 08/02/2023

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 253.712,74 (duzentos e cinqüenta e três mil setecentos e doze reais e setenta e quatro centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação			
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
05.003	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
05.003.12.365.0008.2.206.	**Manutenção do Ensino Infantil - Recursos do FUNDEB 70%**		
342 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.959,68
06	**SECRETARIA DE SAUDE**		
06.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
06.002.10.301.0011.2.242.	**Auxílio Financeiro para APAE**		
402 - 3.3.50.43.00.00	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.991,60
07	**SECRETARIA DE URBANISMO**		
07.001	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**		
07.001.15.451.0006.1.188.	**Revitalização de Avenidas do Município - Convênio**		
395 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.997,00
07.001.15.452.0006.1.183.	**Sinalização Viária Urbana**		
399 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.300,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
08.001	**DIVISÃO DE AGRICULTURA**		
08.001.20.606.0014.1.178.	**Aquisição de Um Veículo 0 KM Cabine Dupla**		
379 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.595,00
08.001.20.606.0014.1.184.	**Aquisição de Implementos Agrícolas**		
381 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.202,66
08.001.20.606.0014.1.187.	**Aquisição de Trator Agrícola - Convênio**		
383 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.250,00
09	**SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO**		
09.001	**DIVISÃO DE ESPORTES**		
09.001.27.812.0010.1.185.	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**		
338 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500,00
10	**SECRET

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº004/2023 PMI-PROCESSO 014/2023

SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de bebedouro industrial, para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/PR.

1. Objeto
Contratação da empresa **E M FURMAN DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.064.132/0001-38, no valor de R$ 6.999,90 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para aquisição de bebedouro industrial, para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX, 4 TORNEIRAS PR2200 200 LITROS RESERVATÓRIO 220V.	R$ 6.999,90	R$ 6.999,90

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição do bebedouro industrial será destinada a atender às necessidades da Escola Municipal Professora Delazir Pinezi do município de Iporã/PR.
Deve ficar claro que para aquisição do bebedouro industrial, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 6.999,90 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

- R$ 6.999,90 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) em bebedouro industrial.

Iporã/PR, 09 de fevereiro de 2023

JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto nº 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$595,90 (Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e noventa centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 09 de fevereiro de 2023.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 973 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 0008 INSC: 590100-0	CLAUDINO MARTINS LAMAZALE ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 256 BAIRRO: JARDIM UNIAO II QUADRA: 0005 LOTE: 0012 INSC: 453430-0	VILMA DE OLIVEIRA ANDRADE ENDEREÇO: RUA DAS HORTENSIAS, 740 BAIRRO: JARDIM UNIAO II QUADRA: 0006 LOTE: 0016 INSC: 453680-0
VALDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA ENDEREÇO: RUA DOS LIRIOS, 279 BAIRRO: JARDIM UNIAO II QUADRA: 0005 LOTE: 0002 INSC: 453310-0	ESPOLIO DE GERALDO IZIDORIO LOPES ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, 560 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0154 LOTE: 0022 INSC: 280900-0	ESPOLIO DE JOVELINA CARDOSO RIBEIRO ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARAO, 398 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0169 LOTE: 0036 INSC: 106200-0
ESPOLIO DE ARLINDO CANDIDO MOREIRA ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 433 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0127 LOTE: 0036 INSC: 100500-0	INCORPLAN INCORPORACOES E LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV MARECHAL DEODORO, 1242 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0003 LOTE: 0015 INSC: 404800-0	CLAUDIO LUCAS RODRIGUES PLACIDO ENDEREÇO: RUA ELPIDIO MARTINS DA ROCHA, 54 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0018 INSC: 443800-0
MARTA REGINA DOMINGUES CAMPOS ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, 682 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0137 LOTE: 0011 INSC: 158500-0	MARTA REGINA DOMINGUES CAMPOS ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, 682 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0137 LOTE: 0011 INSC: 158550-0	IGREJA PRESBITERIANA DE UMUARAMA ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, 754 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0137 LOTE: 0013 INSC: 158700-0
RUBENS MARTENDAL MEDEIROS ENDEREÇO: RUA ELPIDIO MARTINS DA ROCHA, 25 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0019 LOTE: 0012 INSC: 445450-0	HERMINIA ANGELA DESTRO DOURADO ENDEREÇO: RUA EMILIO GOMES, 736 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0039 LOTE: 0005 INSC: 306800-0	ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO ENDEREÇO: RUA EMILIO GOMES, 830 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0029 LOTE: 12-A INSC: 297000-0
AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 144 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0037 LOTE: 0019 INSC: 75600-0	ESPOLIO DE KAZUO KAMEI ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARAO, 1288 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0122 LOTE: 0018 INSC: 98200-0	ENRIQUE BOVO ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARAO, 1374 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0051 LOTE: 010/011 INSC: 95410-0
ROSANA GARCIA TOFOLI ENDEREÇO: RUA NILO PECANHA, 55 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0047 LOTE: 1 / 4F INSC: 65950-0	ROSANA GARCIA TOFOLI ENDEREÇO: RUA NILO PECANHA, 61 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0047 LOTE: 1 / 4E INSC: 65930-0	ROSANA GARCIA TOFOLI ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 248 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0047 LOTE: 1 / 4G INSC: 66300-0
ROSANA GARCIA TOFOLI ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 240 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0047 LOTE: 1 / 4D INSC: 66100-0	ROSANA GARCIA TOFOLI ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 232 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0047 LOTE: 1 / 4C INSC: 66150-0	ROSANA GARCIA TOFOLI ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 218 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0047 LOTE: 1 / 4E INSC: 66000-0
ROSANA GARCIA TOFOLI ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 226 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0047 LOTE: 1 / 4D INSC: 66100-0	RUI GARCIA DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA DOS IPES BAIRRO: JARDIM UNIAO II QUADRA: 0002 LOTE: 0005 INSC: 451800-0	CALEB MORONA NAZARIO ENDEREÇO: RUA ANTENOR BETINELLI, 251 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0002 LOTE: 0005 INSC: 427300-0
NOEL MANOEL DA COSTA ENDEREÇO: RUA JOAO BORDIN, 253 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0001 LOTE: 0006 INSC: 425500-0	RUBENS MONTEIRO DA SILVA ENDEREÇO: AV DONA PEROLA BYINGTON, 151 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0163 LOTE: 0006 INSC: 204500-0	ESPOLIO DE MARIA IZABEL FERNANDES SANTOS ENDEREÇO: RUA PRES CASTELO BRANCO, 190 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0163 LOTE: 0032 INSC: 207600-0

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 082/2023
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2021.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 105/2022 e Oficio nº 119/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada e segunda chamada, para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2021, homologado pelo Edital nº004/2021, e a Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 23/02/2023, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo:	Fonoaudiólogo (Segunda Chamada)		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
2	Laudiceia Barbosa de Lira	24/05/1978	50.00
Cargo:	Professor de Educação Física		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
2	Alan Carlos Rocha	12/06/1987	58.50
3	Franciele Cristina de Araújo Souza	29/05/1990	58.50
4	Leandro da Silva Pitondo	02/01/1987	52.00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH, Curso para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de emergência, Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E, (Exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 08 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 081/2023
RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL – Nº 080/2023.
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo:	FONOAUDIÓLOGO		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RENATA DO COUTO DA SILVA - (contratada)	31/12/1984	51.00
2	LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA - (CONVOCADO 2ª CHAMADA)	24/05/1978	50.00
3	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON (Final lista)	12/05/1995	50.00
4	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO - (Final lista 2ª chamada)	06/08/1993	75.00
5	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA - Final lista 2ª chamada)	25/03/1992	64.50
6	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES - (Final lista 2ª chamada)	09/12/1994	50.50
7	MARIANA JUNKES VILVERT (Final lista 2ª chamada)	14/08/1997	50.50
8	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - (Exonerada)	31/07/1981	60.50
Cargo:	MOTORISTA		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RUBENS BIANCATTO - (contratado)	06/03/1958	80.00
2	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - (contratado)	01/03/1967	80.00
3	MAURO NICOLAU DOS SANTOS - (contratado)	21/11/1973	76.00
4	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA - (contratado)	12/10/1991	71.00
5	ROBSON POLOTO DA SILVA - (contratado)	04/05/1983	70.00
6	FABIANO GAZANI CAMPOS - (contratado)	18/12/1983	70.00
7	VALDEIR BISPO DOS SANTOS - (contratado)	04/10/1985	70.00
8	MARCIO ROGERIO A ALVES	08/12/1985	70.00
9	DOUGLAS DE MOURA CANTON - (reclassificado)	09/10/1988	70.00
10	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70.00
11	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70.00
12	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70.00
13	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70.00
14	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70.00
15	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70.00
16	FABIO GONÇALVES DA SILVA	30/06/1985	68.00
17	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1959	66.50
18	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61.00
19	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61.00
20	EDILSON GONÇALVES MENDES	08/05/1969	60.00
21	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60.00
22	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60.00
23	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60.00
24	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60.00
25	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60.00
26	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60.00
27	JAIRO VIEIRA RIBEIRO- (final de lista).	01/02/1977	86.00
28	WELINGTON SANTOS DO CARMO - (Final Lista)	29/06/1979	80.00
29	RUBENS DA SILVA - (Final Lista)	14/02/1971	79.00
30	BENICIO MARTINS RAMOS - (Final Lista)	27/10/1969	77.00
31	PAULO LUIZ DE ANDRADE - (Final Lista)	06/06/1984	80.00
32	LEANDRO RICARDO - (Final Lista)	13/01/1986	80.00
33	HENRIQUE VITAL FERREIRA - (Final Lista)	22/10/1987	75.50
34	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN - (Final Lista)	01/10/1990	75.50
35	JEAN MICHEL COUTINHO - (Final Lista)	03/09/1977	74.00
36	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE - (Final Lista)	06/11/1983	74.00
37	JOAO PAULO MANGINI - (Final Lista)	22/03/1990	73.00
38	THIAGO REIS DE PAULA - (Final Lista)	02/01/1997	73.00
39	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO - (Final Lista)	20/09/1999	72.00
40	HIGOR DA SILVA ARRIGONI - (Final Lista)	31/10/2001	72.00
41	MURILO MODENESE BARTELOCHI - (Final Lista)	17/05/1988	71.50
42	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL - (Final Lista)	27/07/1995	71.50
43	SIDNEI BARBIERI DUENHA - (Final Lista)	06/10/1979	71.00
44	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES - (Final Lista)	29/01/1988	71.00
45	JULIANO CORTONEZI GOMES - (Final Lista)	18/04/1980	70.50
46	MARCELO DA SILVA SANTOS - (Final Lista)	11/03/1986	71.00
47	WILLIAN GASPAR FANECO - (Final Lista)	27/09/1991	71.00
48	KALIL FELIX DA SILVA - (Final Lista)	14/11/1981	70.50
49	ROBERTO BERTOCO CRUZ - (Final Lista)	01/04/1989	70.50
50	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	16/08/1961	70.00
51	JOSE FELICIANO DA SILVA - (Final Lista)	16/05/1964	70.00
52	DIVANILTON XAVIER DA SILVA - (Final Lista)	24/06/1970	70.00
53	VALDENIR RIBEIRO - (Final Lista)	05/11/1974	70.00
54	JODNEY DARIO PERONI - (Final Lista)	28/07/1975	70.00
55	JOSUE CANDELLORIO DA SILVA - (Final Lista)	02/10/1978	70.00
56	HELITON TONIATO CARVALHO - (Final Lista)	31/03/1981	70.00
57	VALDINEI CORREA CAROLINA - (Final Lista)	22/11/1981	70.00
58	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR - (Final Lista)	27/05/1983	70.00
59	ALEX STANISCHESK (Final Lista)	01/05/1985	70.00
60	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO -(desclassificado segunda chamada)	01/04/1966	80.00
61	RODRIGO VIEIRA MACHADO - (desclassificado segunda chamada)	19/01/1987	76.00
62	JORGE ZARDI FILHO - (desclassificado segunda chamada)	06/10/1982	73.00
Cargo:	PROFESSOR DE ARTES		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	IGOR DODO FERMINO - (contratado)	06/02/1996	71.50
2	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	74.00
3	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI - (Final Lista)	04/02/1993	72.00
4	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	71.00
5	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	70.00
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS - (Final Lista)	12/04/1971	64.50
7	GRALCIA LAVERDE - (Final Lista)	11/03/1989	60.00
8	FRANCINI MARROQUIO BRAGA - (Final Lista)	18/09/1998	52.00
9	ROBERTA COSTA DE SOUZA - (Fina Lista)	24/12/1994	50.50
10	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (Final Lista)	15/10/1972	50.00
11	TAMILI DE FRANÇA PIRES - (Final Lista)	03/06/1997	50.00
Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	CLEBER APARECIDO DA SILVA - (Contratado).	10/10/1985	80.00
2	ALAN CARLOS ROCHA (CONVOCADO)	12/06/1987	58.50
3	FRANCIELE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA (CONVOCADO)	29/05/1990	58.50
4	LEANDRO DA SILVA PITONDO (CONVOCADO)	02/01/1987	52.00
5	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	18/06/1996	50.50
6	ARIELE MARTINS	12/04/1998	50.50
7	JOSE WALTER MACIEL	31/03/1964	50.00
8	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	50.00
9	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	03/03/1982	50.00
10	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50.00
11	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	50.00
12	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	50.00
13	RENATO RODRIGUES DE SOUZA -(Final Lista)	01/12/1984	80.00
14	JOHNES MATIAS DOS SANTOS - (Final Lista)	06/01/1994	73.00
15	KAROLINE DE LIMA SANTOS - (Final Lista)	16/12/1996	72.50
16	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR - (Final Lista)	09/12/1988	70.00
17	DANIELA FERMINO MARTINS - (Final Lista)	25/05/1990	70.00
18	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS (Final Lista)	17/05/1995	70.00
19	EDSON LANZA (Final Lista)	14/03/1974	65.00
20	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES (Final Lista)	19/11/1972	62.00
21	MARCIO HENRIQUE DA SILVA (Final Lista)	07/03/1994	61.50
22	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA - (Exonerado)	05/02/1980	79.00
Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (contratada)	09/11/1997	94.00
2	THAYNE HORWAT CARVALHO - (contratada)	20/05/1997	91.50
3	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (contratada)	01/06/1965	91.00
4	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS - (contratada)	08/04/1983	91.00
5	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI - (contratada)	17/07/1980	90.50
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS - (contratada)	12/04/1971	74.50
7	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	72.00
8	FLAVIA DERMONDES DA SILVA	12/06/1997	72.00
9	JESSICA FABRAO LODI	04/10/1997	72.00
10	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
11	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	24/08/1986	71.00
12	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
13	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
14	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13/01/2000	71.00
15	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
16	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	70.50
17	IVAN BARROS	09/11/1995	70.50
18	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	70.00
19	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
20	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	70.00
21	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
22	GISLAINE DA SILVA BORGHI RODRIGUES (reclassificada)	25/09/1994	70.00
23	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
24	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
25	GABRIELA DONDA MENEGHETI	07/08/1997	70.00
26	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
27	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
28	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	54.00
29	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52.50
30	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	52.00
31	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	52.00
32	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	14/10/1997	52.00
33	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
34	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	52.00
35	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
36	ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	23/03/1994	51.50
37	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	13/12/1999	51.50
38	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
39	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
40	VITORIA LOPES DOS PRAZERES	31/07/2001	51.50
41	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	51.00
42	NAIELE BARBOSA CALORY	29/12/1994	51.00
43	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
44	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
45	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
46	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.50
47	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
48	LUANA MARIA ZIROLDO	17/04/1997	50.50
49	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
50	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
51	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	50.50
52	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1972	50.00
53	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
54	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
55	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
56	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
57	VIVIAN FERNANDES ROCHA SILVA	11/09/1980	50.00
58	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/01/1982	50.00
59	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	25/05/1982	50.00
60	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
61	ANA PAULA DA SILVA BRITO	14/01/1985	50.00
62	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
63	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	50.00
64	SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇO - (reclassificada)	05/11/1985	50.00
65	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/10/1986	50.00
66	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987	50.00
67	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	50.00
68	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
69	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
70	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
71	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
72	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
73	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
74	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	50.00
75	JESSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO	10/01/1993	50.00
76	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
77	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
78	BRUNA SUELEN TELVA DE OLIVEIRA	29/09/1995	50.00
79	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.00
80	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
81	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	50.00
82	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
83	TÂMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
84	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
85	RAIANE CRISTINA ZANON DA SILVA	22/08/1997	50.00
86	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
87	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	50.00
88	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 24, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.275 de 08 de fevereiro de 2023, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 105,04 (cento e cinco reais e quatro centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 1021) R$ 105,04
TOTAL R$ 105,04
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
1021 – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual - COVID-19 R$ 105,04
TOTAL R$ 105,04
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 08 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 25, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.276 de 08 de fevereiro de 2023, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 5,00 (cinco reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 1021) R$ 5,00
TOTAL R$ 5,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do por provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1021 – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual - COVID-19 R$ 5,00
TOTAL R$ 5,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 08 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3275, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 105,04 (cento e cinco reais e quatro centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 1021) R$ 105,04
TOTAL R$ 105,04
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
1021 – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual - COVID-19 R$ 105,04
TOTAL R$ 105,04
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3276, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 5,00 (cinco reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 1021) R$ 5,00
TOTAL R$ 5,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do por provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1021 – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual - COVID-19 R$ 5,00
TOTAL R$ 5,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3277, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 854.366,66 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3016 Aquisição de caminhão equipamento com prancha carrega tudo
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 901) R$ 854.366,66
TOTAL R$ 854.366,66
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
901-Convênio nº 1020/2022 – Aquisição de Equipamentos R$ 854.366,66
TOTAL R$ 854.366,66
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3278, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3016 Aquisição de caminhão equipamento com prancha carrega tudo
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1015) R$ 90.500,00
TOTAL R$ 90.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R$ 90.500,00
TOTAL R$ 90.500,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3279, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) por Anulação de Dotação de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 S.M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FÍSICA (FR 000) R$ 7.000,00
Órgão.....: 09 S.M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 10 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R$ 120.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2027 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2039 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 303) R$ 3.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 303) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 147.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração.
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 134.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 303) R$ 13.000,00
TOTAL R$ 147.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 07/2023
ID: 2415
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – M M MOREIRA E MOREIRA LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
OBJETO – A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DISCOS PARA GRADE ARADORA RECORTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 13.481,60 (treze mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024
Tapira, 08 de fevereiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2023
ID: 2425
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – Y O MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA MUNICIPAL
VALOR – R$ 350.950,00 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.
Tapira, 08 de fevereiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2023
ID: 2414
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
OBJETO – AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTICO PARA ATENDER AO CONVENIO Nº 290/2022 FIRMADO ENTRE A SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 104.882,86 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024
Tapira, 08 de fevereiro de 2023.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page** www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 do dia 03/03/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Menor Preço, Por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um Playground e um kit alegria, destinados ao lago Municipal de Nova Olímpia – PR, conforme detalhes especificados em projeto.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 (seis) meses.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias para entrega e montagem dos equipamentos, podendo ser prorrogado, conforme aprovação do Município.

VALOR TOTAL: R$ 159.350,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta reais) que serão subsidiados através da Emenda Parlamentar 202236500003, concedida pelo Deputado Federal Osmar Serraglio, com o plano de ação 09032022-019021, modalidade de transferência especial e programa 09032022.

O Critério de julgamento será o Menor Preço**, Por Lote.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas, em dias úteis, no site da Prefeitura Municipal, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/) e também pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3685-1313.

Município de Nova Olímpia, 09/02/2023

Natalia Regis de Araujo
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
PREGÃO Nº 001/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 15/02/2023 as 09:00 Hrs.
FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 9h00 Hrs do dia 03/03/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h15m do dia 03/03/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h30min do dia 03/03/2023

O Município de Nova Olímpia torna público para o conhecimento que fara realizar **PREGÃO – ELETRÔNICO do tipo menor preço, Por Lote**, através do site: https://bllcompras.com, para aquisição do objeto descrito no Edital e seus Anexos.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page** www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 001/2023, tipo melhor oferta por item.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DO QUIOSQUE LOCALIZADO NA ÁREA DO LAGO MUNICIPAL, em caráter de exclusividade e a título oneroso conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.296 de 13/05/2016, a ser utilizado por pessoa jurídica, que tenha interesse na prestação de serviço de comércio alimentar, tais como: restaurante ou lanchonete, pelo prazo de 10 (dez) anos.

ABERTURA: As 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 15 de março de 2023, na sala de licitações do Município de Nova Olímpia, situada na Avenida Higienópolis, 821, Centro Nova Olímpia – Pr.

PRAZO: O prazo desta concessão é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: O valor mínimo mensal desta concorrência é de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), perfazendo um total mínimo de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) no período de 10 (dez) anos.

INFORMAÇÕES: Pelo fone 44-3685-1313 ou e-mail: licitacao@novaolimpia.pr.gov.br

Nova Olímpia, 09 de fevereiro de 2023.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

ESCOLA RAIO DE LUZ
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na Modalidade de Educação Especial
Mantenedora: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena
Rua Piedade nº 201 – Centro – CEP: 87480-000 - Maria Helena – PR
Fone: (44) 3662.1830/8455.7231/8455.7232
E.mail: apae_mh@hotmail.com
Inscrição CNPJ: 04.145.569/0001-04
Inscrição CMAS: nº 02 de 17/11/11
Inscrição CMDCA: nº 01 de 14/12/12
Utilidade Pública Municipal Lei nº 07 de 23/02/2001
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13942 de 06/12/2002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA-PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena, neste ato representada por sua Presidente, Srª Vilma Aparecida da Silva Margonari, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 1613, portadora do CPF: 177.678.758-73, RG: 23.537.109-9 SSSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 13 de fevereiro de 2023 às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na Rua Piedade, 201 – Escola Raio de Luz, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23). Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º). No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23, §2º). Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º). A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Maria Helena, 09 de fevereiro de 2023

_____
VILMA APARECIDA DA SILVA MARGONARI
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023, refere-se à contratação de empresa para aquisição, instalação e aplicação de manta térmica e poliuretano no telhado do Ginásio de Esportes Álvaro Dias, com vistas a reparar as deteriorações constatadas na cobertura, sobretudo, vedando as fissuras por onde as águas das chuvas está percorrendo, causando infiltrações e goteiras. Com o propósito de salvaguardar a estrutura do Ginásio, é evidente a necessidade de repará-lo, tendo em vista que, em razão da água da chuva incidir diretamente no telhado, as aberturas existentes provocam o surgimento de goteiras e induzem infiltrações, danificando a edificação e catalisando seu processo de depreciação. Além disso, o concerto do telhado beneficiará a população que utiliza o Ginásio para a prática de esportes, sobretudo, os atletas do município que treinam no local, dado que durante intempéries é inviável utilizá-lo – com o intuito de preservar a integridade física, prejudicando os atletas e a população no geral.

FORNECEDOR	*VALOR*
A. GOMES DA SILVA ALVES - CNPJ: 28.124.530/0001-60	**R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 09 de fevereiro de 2023.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Chefe de Gabinete do Município**.**

Mariluz, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 027/2023
Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, que se refere aos seguros contratados pelo Município.
Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R$ 557,13 (quinhentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), que corresponde ao percentual de 0,08% do valor total inicial do contrato, que é de R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: 3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 41.263.941/0001-03
Objeto da Ata: Registro de Preços (SRP) visando a aquisição de sacos e caixas para acomodação de ossos exumados do cemitério Municipal.
Valor Total: R$ 19.016,00 (dezenove mil e dezesseis reais).
Prazo de Vigência: início em 08 de fevereiro de 2023 e término em 07 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - EPP, CNPJ nº 41.767.338/0001-50
Objeto da Ata: Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o fornecimento de sacos de ráfia (Ecobag), os quais serão utilizados em parceria com a Associação de Catadores Guairenses (ACG).
Valor Total: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 09 de fevereiro de 2023 e término em 08 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 042/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 048/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: 3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 41.263.941/0001-03
Objeto do Contrato: aquisição de sacos e caixas para acomodação de ossos exumados do cemitério Municipal.
Valor Total: R$ 19.016,00 (dezenove mil e dezesseis reais).
Prazo de Vigência: início em 08 de fevereiro de 2023 e término em 07 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 044/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - EPP, CNPJ nº 41.767.338/0001-50
Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de sacos de ráfia (Ecobag), os quais serão utilizados em parceria com a Associação de Catadores Guairenses (ACG).
Valor Total: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 09 de fevereiro de 2023 e término em 08 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 059/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de sacos e caixas para acomodação de ossos exumados do cemitério Municipal, sendo a empresa vencedora:
3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.263.941/0001-03, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 19.016,00 (dezenove mil e dezesseis reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 060/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de sacos de ráfia (Ecobag), os quais serão utilizados em parceria com a Associação de Catadores Guairenses (ACG), sendo a empresa vencedora:
MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 41.767.338/0001-50, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 09 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80, e
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Agente de Integração para operacionalizar e auxiliar a administração no programa de estágio do Município de Esperança Nova, mediante concessão de bolsa de estágio não obrigatório remunerado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular/Técnico e superior oferecidos por instituições públicas ou privada, nas diversas áreas da Administração Pública do município de Esperança Nova/PR.
VALOR: ***R$332,970,00 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos e setenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".***
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
EDUCAÇÃO
Red. 290 06.001.12.122.1012.2.152.3.3.90.39.79.00.00 - FONTE DO RECURSO – 1000
SAUDE
Red. 465 07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90. 39.79.00.00 - FONTE DO RECURSO – 1000
ASSISTENCIA SOCIAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023
EDITAL N°001/2023

O Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; Lei Municipal nº. 2.117/2017 e Lei Municipal nº. 2.557/2022 que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, mediante Teste Seletivo, ressalvado os casos de calamidade pública, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital e pela legislação vigente.
1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de emprego público, para atender exclusivamente a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas temporárias que vierem a surgir, mediante Contrato em Regime Especial – CRES.
1.3. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de São Jorge do Patrocínio, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de publicação no diário oficial do município ou por meio do endereço eletrônico www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.

2. DA DIVULGAÇÃO:
2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de Editais, Avisos e Listagens de Resultados. Essas informações estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
§1°. Na Internet, na página do Município: www.sjpatrocínio.pr.gov.br; no jornal Umuarama Ilustrado na página: www.ilustrado.com.br (publicações legais).
§ 2°. No Paço Municipal, sito à Av. Carlos Spanhol, nº. 164.
§ 3°. Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Av. Carlos Spanhol, 200.

3. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS:
3.1. Tabela com as informações gerais com exigências mínimas, vagas, carga horária e salário:
Nº
EMPREGO
VAGAS
ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS CARGA HORÁRIA SEMANAL
(HORAS) SALÁRIO BASE
MENSAL (R$)
1 Atendente de Consultório Dentário - ACD 01 Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Atendente de Consultório Dentário com Registro no Conselho de Classe 40:00 R$ 1.526,63
2 Enfermeiro 01 Curso Superior de Enfermagem com Registro no Conselho de Classe
40:00 R$ 3.942,60
3 Técnico em Enfermagem CR Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho de Classe 40:00 R$ 2.021,80
3.2. Para se inscrever o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
3.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação.
3.4. Possuir cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
3.5. Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme consta neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13/02/2023 a 17/02/2023.
4.2. O candidato deverá apresentar cópia digitalizada dos seguintes documentos:
a) Documento de identificação oficial com foto; (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social com o número do PIS, Certificado de Reservista ou Passaporte);
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
d) Ficha de Inscrição constante no Anexo II do presente Edital, ficando o campo nº da inscrição a cargo da Secretaria Municipal de Saúde);
e) Declaração de pontuação (anexo III);
4.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais.
4.4. O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1. Publicação da abertura do Processo de Seleção (PSS): 08/02/2023
5.2. Publicação do Edital: 10/02/2023
5.2. Período de inscrição: 13/02/2023 a 17/02/2023
5.3. Publicação dos resultados preliminares: 21/02/2023
5.4. Interposição de recursos da avaliação de títulos e experiências até 23/02/2023
5.5. Julgamento de recursos pela Comissão: 24/01/2023
5.6. Homologação e Publicação do resultado final: 25/01/2023

6. DOS RECURSOS:
6.1. Da divulgação Provisória será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas para Interposição de Recurso.
6.2. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e formalmente apresentados.
6.3. Os pedidos de recurso devem ser direcionados à Comissão Especial do Processo Seletivo, protocolados pessoalmente pelo candidato na Recepção da Prefeitura de São Jorge do Patrocínio, sito à Av. Carlos Spanhol, nº164, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
6.4. Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido serão considerados intempestivos.
6.5. Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), contadas a partir do encerramento do prazo para recebimento dos recursos.
6.6. Após o julgamento dos Recursos, será emitida a Classificação Final.
6.7. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

7. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:
7.1. Os pontos serão apurados mediante a avaliação dos diplomas, certificados de cursos de capacitação, Especializações (Pós graduação, lato sensu) e experiência profissional declarados no momento da inscrição, conforme descrito no Anexo III.
a) A prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo que serão considerados os títulos de experiência profissional do emprego e função em que o candidato está concorrendo;
b) Cada candidato será analisado individualmente, para o emprego e função específica, por comissão nomeada para essa finalidade, conforme ato do poder executivo;
c) Não serão pontuados os títulos que não correspondam às exigências mínimas para o emprego, bem como a participação em projetos de pesquisa ou trabalho voluntário;
7.2. A pontuação de cada candidato será calculada pela soma dos valores atribuídos a cada item obtido pelo candidato sendo, para os indicadores de Escolaridade o máximo de 90 pontos e para os indicadores de Experiência Profissional, o máximo de 10 pontos, totalizando o máximo de 100 pontos.
7.3. Se a soma dos pontos obtidos pelo candidato for maior que 100 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 100 pontos, independente da soma por ele obtida.
7.4. O resultado final será obtido através da soma das pontuações dos títulos e experiência profissional.
7.5. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado.
7.6. Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do emprego e função pretendidos e aprovados no processo seletivo.
7.7. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver maior nível de formação escolar comprovada;
b) Apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;
c) Apresentar maior idade;
d) Sorteio em ato público.

8. DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:
8.1. A comprovação dos títulos e experiência profissional, declarados pelo candidato na inscrição, serão comprovados mediante apresentação dos mesmos no ato da inscrição.
8.2. Da comprovação dos cursos:
a) Os diplomas e certificados e certidões de conclusão de curso deverão ser entregues pessoalmente, por meio de cópias, mediante apresentação do documento original ou cópias autenticadas no ato da inscrição;
b) Será considerado apenas Pós-graduação Lato Sensu, reconhecida pelo Ministério da Educação(MEC);
c) Serão considerados apenas os títulos de cursos concluídos até a data da inscrição;
d) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas;
e) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
8.3. Da comprovação da Experiência Profissional:
a) Para a comprovação da experiência (Anexo III), serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias, mediante apresentação do documento original ou autenticado, que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for ocaso;
Quando a experiência solicitada no Edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue cópia do Livro de Registro de empregado ou declaração da empresa devidamente assinada pelo responsável técnico do setor de atuação, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término; No caso de servidor público, serão consideradas Portarias, Decretos de nomeação e exoneração devidamente publicados em Diário Oficial ou Certidões fornecidas por Entidades Públicas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato.
Para comprovação de Estágio Remunerado não Obrigatório, o candidato deverá apresentar declaração emitida pelo Agente Regulador de Estágio contendo o período de início e término do Termo de Compromisso de Estágio e o nome da empresa em que o candidato realizou o estágio remunerado;
b) Os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
c) O candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos, meses e dias.
8.4. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
8.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do respectivo processo seletivo.
8.6. Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horários estabelecidos neste Edital, ou sem assinatura, ou sem carga horária mínima, ou em desacordo com o disposto neste Edital.
8.7. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, mesmo após o encerramento do presente processo seletivo.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:
9.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial do município(www.ilustrado.com.br); e na Internet, na página do Município: www.sjpatrocínio.pr.gov.br.

10. DO INGRESSO NO EMPREGO:
10.1. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função.
10.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária mediante Contrato por prazo determinado de 1 (um) ano, conforme previsto pela Lei Municipal nº 2.117/2017.
10.3. Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato.
10.4. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através de Edital, publicado no site www.ilustrado.com.br.
10.5. O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado na convocação, será automaticamente deslocado para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso está segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente excluído do certame.

11. DA CONTRATAÇÃO:
11.1. A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por nomeação mediante Portaria expedida pelo Município, com contribuições para o Regime Geral de Previdência Social.
11.2. O candidato que deixar de preencher quaisquer das condições expostas nesse Edital não estará apto à contratação.
11.3.Relação de Documentos para Admissão ficará a cargo do Departamento de Recursos Humanos do Município.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.
12.2. É responsabilidade exclusiva do candidato classificado, manter atualizado o seu endereço manifesto na ficha de inscrição ou comunicar por escrito qualquer alteração no mesmo.
12.3. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço, telefones ou e-mail não atualizado.
12.4. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de Edital, tendo este todas as informações necessárias para o mesmo.
12.5. O candidato será excluído do Processo Seletivo automaticamente se, durante a sua realização e contratação:
a) Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de seleção ou com as autoridades estabelecidas;
b) Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
12.6. Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso.
12.7. Esse processo seletivo será válido por um ano a partir da data da homologação do resultado final.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 002/2023
EDITAL N°001/2023
ANEXO I
DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

1. ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD:
• Efetua o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;
• Recebe os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;
• Auxilia o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alançar materiais e instrumentos odontológicos;
• Faz a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;
• Prepara o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas;
• Preenche com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista;
• Faz a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;
• Zela pela boa manutenção de equipamentos utilizados;
• Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
• Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

2. ENFERMEIRO:
• Dirigir a equipe de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefiando os serviços e a unidade de enfermagem;
• Planejar, organizar, coordenar, a execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
• Executar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
• Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde;
• Promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
• Participar na formação de medidas de prevenção e controle de danos que possam ser ocasionados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
• Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
• Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, e ao recém-nascido;
• Executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia;
• Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral, e de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
• Desenvolver e atuar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais;
• Desenvolver outras atividades correlatas às constantes na lei 7.498/86.

3. TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
• Preparar o paciente para consultas, exames e tratamento;
• Observar, reconhecer, e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
• Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, ministrar medicamentos por via oral, enteral e parenteral, realizar controle hídrico e fazer curativos;
• Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema de calor ou frio;
• Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
• Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
• Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídios de diagnósticos e colher material para exames laboratoriais;
• Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatório, circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;
• Executar atividades de desinfecção e esterilização, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar pela sua segurança, alimentando-o ou auxiliando-o a alimentar-se;
• Integrar a equipe de saúde, participar de atividades de educação em saúde orientando pacientes na pós-consulta e auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde;
• Executar trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes e participar dos procedimentos pós morte;
• Atender dentro das suas competências técnicas e quando necessário as exigidas pelo PSF – Programa Saúde da Família; e
• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023
EDITAL N°. 001/2023
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____/2023 DATA DA INSCRIÇÃO: _____/_____/ 2023
NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO
RG: CPF:
FONE: CELULAR:
E-MAIL:
ENDEREÇO: N°
BAIRRO: COMPLEMENTO:
CIDADE: UF:
CONTATO P/ RECADO:
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS
DECLARAÇÃO DE TÍTULOS:
Declaro possuir a seguinte escolaridade e experiências profissionais com fins de classificação no Processo Seletivo – PSS nº. 002/2023, a serem comprovadas no ato da minha convocação:
ESCOLARIDADE:
( ) Ensino Medio Completo
( ) Curso Técnico (qual(is):……..
……
…
( ) Ensino Superior (qual(is):……..
……
..
( ) Pós-Graduação (qual(is): ……
……
..
EXPERÍÊNCIAS PROFISSIONAIS (cargo exercido / data de início / data de término):
……
..
……
..
……
….
……
..
……
..
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023
EDITAL N° 001/2023
ANEXO III
COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
CARGO: 1 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD:
1 – ESCOLARIDADE: PONTUAÇÃO
Máximo de 90 pontos Total
1.1 – Histórico Histório Escolar Ensino Médio Completo 30 pontos
1.2 – Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Atendente de Consultório Dentário - ACD 30 pontos
1.3 – Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Nível Superior 10 pontos
2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: 3 pontos por ano
Máximo 30 pontos Total
2.1 –Conforme descrito no item 8.3 do Edital.
(Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 12 meses = 1,0 ponto).
TOTAL DE PONTOS:_____
Declaro ter conhecimento do edital n° 001/2023, em seu inteiro teor e assumo inteira _____
ASSINATURA DO CANDIDATO

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023
EDITAL N° 001/2023

ANEXO III
COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
CARGO: 2 - ENFERMEIRO:
1 – ESCOLARIDADE: PONTUAÇÃO
Máximo de 90 pontos Total
1.1 – Diploma de Curso Superior de Enfermagem com Registro no Conselho de Classe 5 0 pontos
1.2 – Certificado de Pós Graduação 20 pontos
2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS 3 pontos por ano
Máximo 30 pontos Total
2.1 –Conforme descrito no item 8.3 do Edital.
(Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 12 meses = 1,0 ponto).
TOTAL DE PONTOS:_____
Declaro ter conhecimento do edital n° 001/2023, em seu inteiro teor e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.
ASSINATURA DO CANDIDATO

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023
EDITAL N° 001/2023

ANEXO III
COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
CARGO: 3 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
1 – ESCOLARIDADE: PONTUAÇÃO
Máximo de 90 pontos Total
1.1 – Histórico Escolar Ensino Médio Completo 30 pontos
1.2 – Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem 30 pontos
1.3 – Diploma de Curso de Nível Superior 10 pontos
2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS 3 pontos por ano
Máximo 30 pontos Total
2.1 –Conforme descrito no item 8.3 do Edital.
(Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 12 meses = 1,0 ponto).
TOTAL DE PONTOS:_____
Declaro ter conhecimento do edital n° 001/2023, em seu inteiro teor e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.
ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2023
ID: 2429
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.
Tapira, 08 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2023
ID: 2427
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR – R$ 74.420,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024
Tapira, 08 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2023
ID: 2417
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – S. A. MARQUES & CIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 106.863,10 (cento e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos),
VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Tapira, 08 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2023
ID: 2421
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – S. A. MARQUES & CIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE
VALOR – R$ 63.466,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.
Tapira, 08 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2023
ID: 2430
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – J P BELEZE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 87.675,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.
Tapira, 08 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2022
ID: 2428
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR – R$ 215.592,50 (duzentos e quinze mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024
Tapira, 08 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2023
ID: 2418
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 117.794,40 (cento e dezessete mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Tapira, 08 de fevereiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2023
ID: 2422
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE
VALOR – R$ 48.660,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.
Tapira, 08 de fevereiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2023
ID: 2431
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – M. A. DAL POZZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 81.035,00 (oitenta e um mil e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.
Tapira, 08 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2023
ID: 2419
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 126.285,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Tapira, 08 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 006, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.333 de 24 de outubro de 2022.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tributação e Fiscalização
06.001.04.000.0000.0.000 - Administração
06.001.04.129.0000.0.000 - Administração de Receitas
06.001.04.129.0008.0.000 - Administração Tributária
06.001.04.129.0008.2.010 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
4.4.90.52.00.00 (85) Equipamentos e Material Permanente R$: 2.400,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
4.4.90.52.00.00 (121) Equipamentos e Material Permanente R$: 2.400,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.036 - Manutenção e Encargos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte: 496 - Atenção de Méd. e Alta Complexidade Amb. e Hosp.
3.3.90.30.00.00 (396) Material de Consumo R$: 15.000,00
Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tributação e Fiscalização
06.001.04.000.0000.0.000 - Administração
06.001.04.129.0000.0.000 - Administração de Receitas
06.001.04.129.0008.0.000 - Administração Tributária
06.001.04.129.0008.2.010 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.34.00.00 (79) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos deR$: 2.400,00
Terceirização
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (117) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 2.400,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.036 - Manutenção e Encargos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte: 496 - Atenção de Méd. e Alta Complexidade Amb. e Hosp.
3.3.90.36.00.00 (400) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 9.000,00
4.4.90.52.00.00 (403) Equipamentos e Material Permanente R$: 6.000,00
Total R$: 19.800,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 08 de Fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

REPUBLICADA PARA CORREÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulamentares e dá outras providências.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Daiane Mara dos Santos de Souza	31	24/10/2020 à 24/10/2021	01/02/2023 a 02/03/2023
José Marcos de Moraes	27	29/06/2020 à 29/06/2021	03/01/2023 à 01/02/2023
Áldrea Magali da Motta	11	02/03/2021 à 26/06/2022	16/01/2023 à 14/02/2023
Avera

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2023, referente ao a RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 002/2023. Em favor dos profissionais: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME, BARAVIEIRA MASSAGO-ENFERMAGEM LTDA , L. FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.

Com o valor de R$- 82.689,00 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais).

Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tapejara, 08 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

APAE - TAPEJARA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA CAMINHO DO SABER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CNPJ: 76.723.367/0001-07
Rua Paiaú, 1080, Telefone (44) 3671-2388
E-mail: escolacaminhodosaber@hotmail.com
CEP: 87430-000, Tapejara, Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Nedi Borges da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 01/03/2023 às 19:00 horas, do dia primeiro de março de 2023, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação a ser realizada presencial na Escola Caminho do Saber- APAE, Rua Piauí 1.000, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Tapejara,09 de fevereiro de 2023.

Nedi Borges da Costa
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 037, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital n.º 003/2023 de 13 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, GABRIEL GOMES DA SILVA, portador da CI/RG n.º 7.650.088-6 - SSP/PR e CPF/MF n.º 030.728.119-11, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 09 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 038, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital n.º 003/2023 de 13 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, DANIEL APARECIDO PADILHA, portador da CI/RG n.º 9.187.866.6 - SSP/PR e CPF/MF n.º 041.051.219-28, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Técnica.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 09 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 039, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital n.º 003/2023 de 13 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, SEBASTIÃO ONÓRIO DE SOUZA FILHO, portador da CI/RG n.º 4.461.034-5 - SSP/PR e CPF/MF n.º 034.011.999-35, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal..

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 09 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 040, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Merendeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital n.º 003/2023 de 13 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, ROSANGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG n.º 6.526.766-7 - SSP/PR e CPF/MF n.º 905.617.329-49, para exercer o cargo de provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 09 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 041, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Merendeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital n.º 003/2023 de 13 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, ANDREIA DOS SANTOS VELOZO DA SILVA, portadora da CI/RG n.º 9.033.579-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 037.933.789-42, para exercer o cargo de provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 09 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 042, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Tesoureiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital n.º 003/2023 de 13 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, RAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR, portador da CI/RG n.º 12.435.812-4 - SSP/PR e CPF/MF n.º 093.437.429-59, para exercer o cargo de provimento efetivo de Tesoureiro, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 09 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 043, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Zeladora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital n.º 003/2023 de 13 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, LUCIANE ESTEVÃO DIAS DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG n.º 9.756.709-3 - SSP/PR e CPF/MF n.º 052.573.359-05, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, com lotação na Secretaria de Ação social.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 09 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATA DA SESSÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO NO CHAMAMENTO 002/2023 - REALIZAÇÃO DE NOVO CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO UPA ATENDIMENTO MUNICIPAL DE 24 HORAS, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO. CREDENCIAMENTO TERÁ COMO VALIDADE 04 (quatro) MESES, SENDO DE JANEIRO A ABRIL DE 2023 DE 2023.

Apartir do dia 09 de fevereiro de 2023, às 07h30min, na Sala da Divisão de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 001/2023, a fim de receber documentos e divulgar resultados da REALIZAÇÃO DE NOVO CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO UPA ATENDIMENTO MUNICIPAL DE 24 HORAS, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO. CREDENCIAMENTO TERÁ COMO VALIDADE 04 (quatro) MESES, SENDO DE JANEIRO A ABRIL DE 2023 DE 2023. Protocolaram documentação as empresas: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67; BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA – CNPJ:41.428.121/0001-16; L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42..235.651/0001-00; E NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Foram conferidos os documentos pela Comissão Permanente de Licitação, os pretendentes apresentaram os documentos com regularidade, em conformidade com as exigências editalícias, sendo assim, foram consideradas CREDENCIADAS, nos seguintes itens objeto deste chamamento:

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médicos	130	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - CNPJ: 40.665.349/0001-67 NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos	130	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - CNPJ: 40.665.349/0001-67 NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
003	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada Médicos	96 HR	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - CNPJ: 40.665.349/0001-67 NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

ITEM	PROPONENTE	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	VALOR
001	Plantão 12 horas diurno (segunda domingo)	130	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67; BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA – CNPJ:41.428.121/0001-16; L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42..235.651/0001-00; NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
002	Plantão 12horas noturno (segunda domingo)	130	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67; BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA – CNPJ:41.428.121/0001-16; L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42..235.651/0001-00; NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
003	Plantão transferência (segunda domingo)- por hora trabalhada	96 HR	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67; BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA – CNPJ:41.428.121/0001-16; L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42..235.651/0001-00; NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE
			LTDA.

ITEM	PROPONENTE	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	VALOR
001	Plantão – Técnico em enfermagem DIURNO – 12 Horas (segunda a domingo)	620	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - CNPJ: 40.665.349/0001-67; L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42..235.651/0001-00;
002	Plantão – Técnico em enfermagem DIURNO – 06 Horas (segunda a domingo)	400	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - CNPJ: 40.665.349/0001-67; L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.235.651/0001-00;
003	Plantão – Técnico em enfermagem NOTURNO – 12 Horas (segunda a domingo)	250	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - CNPJ: 40.665.349/0001-67; L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42..235.651/0001-00;
004	Plantão – Técnico em enfermagem TRANSFERENCIA (em horas) (segunda a domingo)	144 HR	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS CNPJ: 40.665.349/0001-67; LFERNANDES ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42..235.651/0001-00;

Vale ressaltar que a efetiva contratação ocorrerá em momento oportuno, ocasião em que o empresa credenciada será convocada para assinatura do instrumento contratual. Publique-se esta ata no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a relatar, eu, JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, bem como considerando a inexistência de manifestação de recurso dos presentes contra os atos praticados, encaminhem-se os autos deste procedimento licitatório para Assessoria Jurídica para análise técnica, e após, a formalização das contratações. Tapejara/PR, em 08 de fevereiro.

JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 001/2023

MARCIA LIMA DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação

LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 – PSS Nº 001/2022

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2022, torna público o presente Edital de Convocação e;

RESOLVE

Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município:

CARGO: ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
49º	ZELINDA LEITE SANTOS	11/09/1973	540002

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
40º	LORENZA DA SILVA E GRANA	22/10/2002	539386
43º	ROSELI VIEIRA ALEXANDRE	09/12/1977	539784
45º	DANIELE FERNANDES	07/08/1997	539935

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
23º	MARIA APARECIDA DA SILVA ROSA	24/05/1958	539391
30º	LUCINEIA SILVA	15/09/1973	539426
47º	MARIA CRISTINA DA CRUZ BONETE	03/05/1989	540102

Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, no dia 10/02/202, das 08:30h as 11:30 h e 13:30 as 16:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no item 2.3 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos:

1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);
2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);
5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;
10) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a), emitida em data inferior a 90 (noventa) dias;
11) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;
12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
13) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de 'Declaração de Beneficiário' emitida pelo sistema 'Meu INSS' do Governo Federal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
14) Preencher a 'Declaração de Bens', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
15) Preencher a 'Declaração de Acúmulo de Cargos', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
16) Exame Médico Admissional, realizado por Médico a ser indicado pelo Município de Tuneiras do Oeste;

Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor do disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 09 de fevereiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

TIPO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 15/03/2023, às 08h30min.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, e Lei Complementar nº 123/06.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br ou licita.tuneiras@gmail.com.

Tuneiras do Oeste, 09 de fevereiro de 2023
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Presidente CPL
Portaria n° 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 23 de 09 de fevereiro de 2023.

Súmula: Outorga a Rosimeire de Carvalho permissão de uso das dependências do Recinto de Rodeio de Xambrê durante o período das 08 horas do dia 10 de fevereiro às 19 horas do dia 12 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

Considerando o disposto no art. 66, inciso VIII da Lei Orgânica de Xambrê, que faculta a permissão de uso do bem público, a título precário, por ato unilateral do Chefe do Executivo através de Decreto;

Considerando o requerimento formulado por Rosimeire de Carvalho, inscrita no CPF n.º 571.011.679-34, RG n.º 4.200.835-4, com endereço à Rua Antônio Lembre n.º 4144, Parque das Nações, na cidade de Umuarama/PR, solicitando autorização de uso para a realização do Recinto de Rodeio de Xambrê;

Considerando que o requerimento formulado pelo interessado atende o interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica outorgado a Igreja Rosimeire de Carvalho, inscrita no CPF n.º 571.011.679-34, RG n.º 4.200.835-4, a permissão de uso das dependências do Recinto de Rodeio de Xambrê durante o período das 08 horas do dia 10 de fevereiro às 19 horas do dia 12 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. A presente permissão de uso é outorgada a título precário e gratuito, nos termos do art. 66, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. É fixado ao permissionário o encargo de conservar a edificação existente no local outorgado, sem que lhe seja, todavia, devida qualquer indenização ao término da permissão de uso.

Art. 4º. As atividades realizadas pela permissionária são de sua exclusiva responsabilidade, não sendo atribuída qualquer responsabilidade ao Município de Xambrê.

Art. 5º. Fica a presente permissão de uso revogada a partir do término do prazo estabelecido no art. 1º, sem a necessidade de prévia notificação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê-PR, 09 de fevereiro de 2023.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 019/2023

Designa servidor que especifica.

O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no exercício das atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a servidora ANA PAULA ROGANTE SILVA, portadora inscrito no CPF: 033.153.369-38, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICA, exercer a função de Responsável Técnica perante a Farmácia Municipal, cumulativamente com as suas funções do cargo.

Art. 2º - CONCEDER a título de gratificação o percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base da referida servidora, esta Portaria entrará em vigor 08 de fevereiro de 2023.

Xambrê, 07 de fevereiro de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
CONCURSO PUBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH da Prefeitura Municipal a partir do dia 08 de fevereiro de 2022, das 08:00 as 17:00.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
431645	PATRICIA DE LIMA SILVA	22º

ENFERMEIRO – 40 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
430207	JEAN ROGERIO VERGENTIN DA CUNHA	04º

Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 07:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.

Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:

•Atestado Médico,
•Carteira de Trabalho
•RG
•CPF
•Título Eleitoral
•1 fotos 3x4
•Certidão de Antecedentes Criminais
•Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
•Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)
•Certidão de Casamento ou Nascimento
•Comprovante de Votação
•Comprovante de Residência
•Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
•Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.
•caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade
•Comprovação de Escolaridade
•Comprovante de Registro no Órgão Competente (para os cargos que tem registro, tais como médico e enfermeiro)
•Qualificação cadastral pelo site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Xambrê, 07 de fevereiro de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 19/2023

Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Dispensa nº 03/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na dispensa nº 03/2023 - PMX, objetivando contratação das empresas M. OSHIMA & CIA LTDA, CNPJ: 28.915.490/0001-75 e EDSON LUIS CIA, CNPJ: 49.131.753/0001-25 para aquisição de marmitas e esfirras, conforme convênio FUNASA. Valor total de R$ 3.667,50 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 08 (oito) de fevereiro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 25 de 27/02/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF nº. 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 020/2020 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 008/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 020/2020, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para renovação da Apólice de Seguro do veículo abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 03/03/2023 à 03/03/2024.

Quant.	Descrição
01	Seguro 100% da tabela FIPE para veículo oficial Mara MITSUBISHI L 200 TRITON ESPORT GL 2.4 2019/2019 0km PLACA BDV 9I04 patr. 8891 R $ 2.982,10

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – 07.002.061820008.2.007.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 09 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 15/2023

Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLOVIS MOREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.761.197-7/SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, a partir do dia 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 09 de fevereiro de 2023.
Clebão dos Pneus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 20, de 09 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS criado pela Lei Municipal n° 2.243,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 075/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: N V AIRES FERRO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 39.144.987/0001-53, com sede à Rua Rodovia Pr 490, Lote 258C 1 – CEP: 87550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Nara Vanessa Aires Ferro, portadora do Rg. nº. 10.341.174-2 e do CPF nº. 067.522.039-46, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 111/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 075/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO VALOR

O 2º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 111/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993, conforme discrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
01	Guia Tipo meio fio em concreto nas medidas 80x25x08 cm	14,00	17,00
02	Guia Tipo meio fio em concreto nas medidas 80x25x10 cm	18,00	22,00
03	Piso intertravado tipo “ossinho” nas medidas 24.5x15x6 cm	39,00	45,00
04	Placa passadeira nas medidas 49x49x25 cm	20,00	22,00

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 111/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 (Contratação de empresa objetivando Formalização de Ata de Registro de Preços objetivando o fornecimento eventual de artefatos de cimento para complementação de futuras obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Altonia.), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/11/2022 a 01/06/2023.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 29 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 034/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 003/2011, dando outras providências.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério Municipal de Cafezal do Sul-PR, abaixo identificada, reenquadrando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar n° 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:

Nome da Servidora	Período de Avaliação	Carga Horária	Nível	Classe anterior	Classe atual
Maria José de Sousa	11/01/2021 a 11/01/2023	20h	C	6	7

Art. 2° - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar o devido registro e reenquadramento a partir do mês de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 010/2023

Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R$ 30,51 (trinta reais e cinquenta e um centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
3934	2271	3.3.90.93	Indenizações e restituições	30,51

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2.446/2022 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2.469/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 9 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 33/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$117,14 (cento e dezessete reais e quatorze centavos)**, destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados, decorrentes dos repasses do Incentivo Eventual COVID-19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei **n.º 80/2022 de 21/12/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 22/12/2022.**

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldo nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor **R$117,14 (cento e dezessete reais e quatorze centavos)**, destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados, decorrentes dos repasses do Incentivo Eventual COVID-19, na seguinte dotação orçamentária:

14.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.001 - RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SEC. DE FAZENDA

28.846.0003.0001- Restituição de Saldos de Convênios

Fonte 1021 - FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – COVID 19

3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições..... 102,52

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.2.058 – Manutenção e Encargos com a Divisão de Ação Social

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... 14,62

dual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... 117,14

ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior (31/12/2022), proveniente dos repasses realizados na fonte de recursos 1021 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte - 1021 ***Fonte 1021 - FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – COVID 19*** (superávit financeiro) **116,04**

b) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro apurado na fonte 1021 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte - 1021 ***Fonte 1021 - FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – COVID 19*** (Excesso de arrecadação) **1,10**

ART. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2023, no que couber.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 8 (Oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 36/2023
b) Licitação Nrº : 13/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 09/02/2023
e) Objeto Homologado : Prestação de serviço para confecção de portas para os armários e balcões da cozinha da Escola Tasso da Silveira
f) Dotação Orçamentaria:
1100112365002620803390390000 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) L&M COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.663.254/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.465,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 09 de fevereiro de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-reito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Munici-pal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi-dade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CASA DO ACABAMENTO LTDA - ME
SEDE: PARANAVAI – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 123/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para reforma do telhado do Abri-go São Francisco, incluindo instalação elétrica e forro, no Município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$62.727,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais)
Data da assinatura do contrato: 02 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 02 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-reito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Munici-pal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi-dade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CASA DO ACABAMENTO LTDA - ME
SEDE: PARANAVAI – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 124/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para reforma do telhado do salão Comunitário do Bairro Geni Alves no Município de Cruzeiro do Oeste
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$38.777,00 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais)
Data da assinatura do contrato: 02 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 02 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-reito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Munici-pal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi-dade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA ME
SEDE: CASCAVEL – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 116/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de bateria automotivas para a frota municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)
Data da assinatura do contrato: 03 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 03 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 030, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias para custeio de despesas com viagens empreendidas por agentes políticos e demais servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei n. 2133, de 24 de julho de 2015, instituiu as diárias para custeio de despesas com viagens empreendidas por agentes políticos e demais servidores do Município de Pérola,

CONSIDERANDO que o § 3º do artigo 1º, da Lei n. 2133/2015, autoriza a atualização dos valores periodicamente por meio de Decreto,

CONSIDERANDO que desde a publicação da Lei n. 2133/2015, os valores das diárias constantes das tabelas dos §§ 1º e 2º, do artigo 1º, da respectiva lei, não foram atualizados,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados, os valores relativos as diárias da Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, ficando assim estabelecidos, conforme Anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pérola/PR, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Anexo

Tabela de diárias

Diárias custeio refeições com pernoites - § 1º, art. 1º, Lei n. 2133/2015

DESTINO	PREFEITO e VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS e DEMAIS FUNCIONÁRIOS
Brasília	1.400,00	700,00
Demais Capitais	1.000,00	600,00
Demais Municípios	600,00	400,00

Diárias custeio refeições sem pernoites - § 2º, art. 1º, Lei n. 2133/2015

DESTINO	PREFEITO e VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS e DEMAIS FUNCIONÁRIOS
Capitais	400,00	200,00
Demais Municípios	250,00	80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 54
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/02/2023 E 14/02/2023 09:00h 20:00h Curitiba- Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital Angelina Caron.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de fevereiro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 019/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MAX CESTAS.COM LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 112.670,02 (cento e doze mil e seiscentos e setenta reais e dois centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 032/2022- PMU, homologado pela Portaria n° 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 09 de fevereiro de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 279/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 148/2022 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 148/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, para as Unidades Educacionais Municipais, tendo sido declaradas vencedoras as empresas LOJA TRADIÇÃO EIRELI, para os itens 01, 05; COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, para o item 02; SHIRLE BEZAGIO E SOUZA GRAU CALIANI, para o item 04; CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, para os itens 06, 07, 08, 14; COMERCIAL MARELLY EIRELI, para o item 09; V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, para o item 10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 07 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 17/2022, QUE EN-TRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E GÉSSICA THAÍS DO NASCIMENTO BARBOSA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídi-ca de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. GÉSSICA THAÍS DO NASCIMENTO BARBOSA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Projetada B, 65, no município de Ivaté, Estado do Paraná, porta-dora da C.I.R.G-nº-12.498.463-7/SSP-PR e do CPF-082.396.929-07, de ora em diante denomi-nada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alte-ração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 04/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 20/12/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 17/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (09/12/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
GESSICA THAIS DO NASCIMENTO BARBOSA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 13/2022, QUE EN-TRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SÍLVIA ALMEIDA MESQUITA MINGOTE

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídi-ca de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. SÍLVIA ALMEIDA MESQUITA MINGOTE, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Beraldi, 245, centro, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, porta-dora da C.I.R.G-nº-4.225.309-0/SSP-PR e do CPF-016.620.049-23, de ora em diante denomina-da CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de altera-ção de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 04/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 20/12/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 13/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (09/02/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
SILVIA ALMEIDA MESQUITA MINGOTE
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 12/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SILVANA APARE-CIDA MARTINS DE OLIVEIRA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídi-ca de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. SILVANA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Moacir Pacheco, 160, Jardim Leoni, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-6.222.650-1/SSP-PR e do CPF-004.715.259-10, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CON-TRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 04/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 20/12/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (09/02/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
SILVANA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 11/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E INERIZ FERREIRA GIL

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídi-ca de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. INERIZ FERREIRA GIL, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Pedro Sabino Marques, 244, Centro, no município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-1.814.323-2/SSP-PR e do CPF-024.706.449-17, de ora em diante denominada CON-TRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 04/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 20/12/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (09/02/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
INERIZ FERREIRA GIL
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 14/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E EDILENE FERNAN-DES

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídi-ca de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. EDILENE FERNANDES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida 7 de Setembro, s/n, distrito de Herculândia, no município de Ivaté, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-4.581.367-3/SSP-PR e do CPF-518.918.591-53, de ora em diante de-nominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 04/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 20/03/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 14/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (09/02/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EDILENE FERNANDES
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 16/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E EDNA ALVES DA FONSECA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídi-ca de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. EDNA ALVES DA FONSECA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Maringá, 1970, no município de Ivaté, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-6.160.657-2/SSP-PR e do CPF-039.106.219-02, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigên-cia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 04/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 20/12/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 16/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (09/02/2022).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EDNA ALVES DA FONSECA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 17 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 21/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E FABIANA APARE-CIDA BEDETTI SOUZA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídi-ca de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. FABIANA APARECIDA BEDETTI SOUZA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, 1489, no município de Ivaté, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-13.005.497-8/SSP-PR e do CPF-089.526.099-99, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO AD

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 02, de 09 de fevereiro de 2023
Súmula: Aprovar o Demonstrativo de Serviços/ Programas do Governo Federal – SUAS executados no município de Umuarama-PR, referente ao exercício de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, em deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal – SUAS executados no município de Umuarama-PR, referente ao exercício de 2021.
Art. 2º. O CMAS foi favorável a todos os componentes dos blocos: Execução Financeira, Execução Física Municipal e Resumo Executivo, referentes ao Demonstrativo Serviços/Programas.
Art. 3º. Aprovar a inclusão do Parecer do Conselho no sistema eletrônico SUAS Web, com o seguinte teor:
1 – O Conselho acompanhou a execução do orçamento da Assistência Social?
Resposta: Com frequência.
2 – A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas? O Conselho deverá avaliar se houve pagamentos com os recursos federais, por exemplo: Pagamento de benefícios eventuais ou ainda despesas de outras políticas (aquisição de óculos, cadeiras de rodas, órteses, próteses, leites especiais, fraldas para distribuição aos beneficiários)
Resposta: Sim.
3 – Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados nas finalidades estabelecidas pela União? O Conselho deverá verificar se os gastos efetuados, com os recursos dos serviços/programas, foram realizados conforme a finalidade estabelecida nos Blocos de Serviços e nos Programas, de acordo com a Port. 113/2015, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e demais normativos
Resposta: Sim, todos os recursos.
4 – Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma compreensível e na periodicidade estabelecida na Lei/Decreto que instituiu/regulamentou o Fundo? O Conselho deverá relatar se o gestor apresentou os relatórios de execução orçamentária e financeira de forma clara e de fácil compreensão e com a frequência estabelecida em normativo local.
Resposta: Sim, os relatórios foram apresentados.
5 – O ente cofinanciou os serviços/programas? O Conselho verificou se o gestor utilizou recursos próprios, do tesouro local, para financiar a execução dos serviços e programas socioassistenciais
Resposta: Sim, por meio do Fundo de Assistência Social.
6 – As equipes de referência dos serviços e programas estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas? O Conselho deverá avaliar se as equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com a NOBSUAS-RH e demais normas que tratam do tema
Resposta: Não, mas já existe planejamento.
7 – O Conselho de Assistência Social possui livre acesso às documentações comprobatórias de gastos? O Conselho deverá relatar se o gestor local garante livre acesso às documentações que comprovam os gastos, quando necessário
Resposta: Sim.
8 – O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético? O Conselho deverá indicar se foram verificadas dificuldades/limitações de sua parte quanto ao trabalho de avaliação dos dados contidos no Demonstrativo preenchido pelo gestor
Resposta: Não houve limitações.
9 – O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social? O Conselho deverá responder se o Órgão Gestor da Política de Assistência Social apresentou a Proposta Orçamentária para apreciação e aprovação do Conselho de Assistência Social
Resposta: Sim.
10 – O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados? O Conselho deverá relatar se as despesas efetuadas no exercício estão comprovadas por meio de documentação arquivada pelo gestor
Resposta: Sim.
11 – Os serviços cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício? De acordo com a Portaria nº 113/2015, o gestor poderá reprogramar o recurso do serviço. Todavia, deve devolver à União os recursos equivalentes ao período que ocorreu a descontinuidade
Resposta: Todos foram prestados sem descontinuidade.
12 – Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? O Conselho deverá observar se a execução dos recursos se deu em conformidade com o disciplinado na Portaria MC nº 369/2020, respeitada a finalidade do repasse em cada uma das contas correntes específicas
Resposta: Sim.
13 – Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? O Conselho deverá observar se a execução dos recursos se deu em conformidade com o disciplinado na Portaria MC nº 378/2020
Resposta: Sim.
Tipo de Deliberação: Favorável
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 09 de fevereiro de 2023.
Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01, de 09 de fevereiro de 2023

Súmula: *Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2023.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2023:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
09 de fevereiro	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
09 de março	13h30min	Descentralizada (Associação de Recuperação de Alcoólatras – ARA)
13 de abril	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
11 de maio	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
15 de junho	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
13 de julho	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
10 de agosto	13h30min	Descentralizada (local a definir)
14 de setembro	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
19 de outubro	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
09 de novembro	13h30min	Descentralizada (local a definir)
14 de dezembro	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos

Art. 2º. Por motivos de força maior as reuniões poderão ser transferidas para outras datas, bem como, serem realizadas virtualmente.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 09 de fevereiro de 2023.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/12/1821
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a Contratação de empresa sob regime de empreitada global para pavimentação de vias do distrito de Lovat, com área de 2.697,14m2, município de Umuarama-Pr, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 916223/2021/ MDR/CAIXA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 03 de março de 2023.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$ 847.278,72 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 31 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PMU
(Processo Administrativo nº 1 de 10/01/2023)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento e instalação de Parque Infantil (playground e balanço) para Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, através da resolução n° 35 de 12 de agosto de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 27/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 27/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 27/02/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 18.250,00 (Dezoito mil e duzentos e cinquenta reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA
Secretário de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03, de 09 de fevereiro de 2023

Súmula: Aprovar o Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal – SUAS, referente ao IGD/PBF de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, em deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal – SUAS, referente ao IGD/PBF de 2021, conforme demonstram as tabelas abaixo:

IGD PBF FÍSICO FINANCEIRO												
Ação Orçamentária / Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD - Indice de Gestão Descentralizada PB	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93
Taxa - Frequência Escolar	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94
Taxa - Agenda Saúde	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98
Taxa - Atualização Cadastral	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86
Financeiro	0,00	16.642,57	16.642,57	12.944,22	25.888,44	0,00	25.888,44	12.944,22	12.944,22	12.944,22	0,00	12.944,22

RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD	
Recursos reprogramados de exercício anteriores	R$ 246.953,33
Valores recebidos no exercício	R$ 149.783,12
Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R$ 0,00
Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício	R$ 8.084,41
Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)	R$ 0,00
Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência	R$ 0,00

Social	
Valores efetivamente executados no exercício	R$ 53.540,39
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R$ 351.280,47

Art. 2º. Aprovar a inclusão do Parecer do Conselho no sistema eletrônico SUAS Web, com o seguinte teor:

1 – Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?
Resposta: Sim.

2 – Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico?
Resposta: Sim.

3 – Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial? As condicionalidades do PBF compreendem as atividades para o registro da informação da frequência escolar, da agenda da saúde e a sistematização e análise dessas informações
Resposta: Sim.

4 – Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizamos?
Resposta: Sim.

5 – Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF?
Resposta: Sim.

Tipo de Deliberação: Aprovação Total

Art. 3º. Essa decisão foi amplamente discutida e aprovada pelo Plenário do CMAS.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 09 de fevereiro de 2023.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CMHIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 001, de 09 de fevereiro de 2023

Súmula: Aprovação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -FMHIS para implantação de Programas Habitacionais, Aprovação da alteração do projeto de ampliação do Condomínio do Idoso - Jardim Tangará, retificação de Ata.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições lhe conferem a Lei Municipal n.º 3.998, de 18 de dezembro de 2013 e Decreto Municipal n.º 217/2021, RETIFICA e acresce as seguintes informações da Ata n.º 02/2023, publicada em 08 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o número da Ata n.º 01/2023, como sendo a Ata n.º 02/2023;

Art. 2º. Aprovação da Ata n.º 02/2023;

Art. 3º. Retificar a informação do valor total do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS de R$ 1.232.230,72 (um milhão duzentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos) para R$ 790.433,22 (setecentos e noventa mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos);

Art. 4º. Aprovar a alteração do projeto de ampliação do Condomínio do Idoso - Jardim Tangará;

Art. 5º. Aprovar a utilização dos recursos disponíveis do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, para auxiliar no pagamento de R$ 1.659.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil reais), referente a aquisição de imóveis do

Telefone: (44) 3624-2754
e-mail: cmhis@umuarama.pr.gov.br
Travessa Eurides Pelacani, nº 5326 – Centro Cívico

Projeto Habitacional do Jardim São Roque, conforme a Lei Municipal n.° 4.555 de 04 de Agosto de 2022, e na a construção de 36 (trinta e seis) residências populares no Jardim Pimentel no valor de até R$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), conforme disponibilidade financeira do respectivo Fundo e recursos livres.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 09 de fevereiro de 2023.

Edna Aparecida Justino
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 271/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 151/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 151/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de arbitragem em campeonatos e competições no decorrer do ano de 2023, em atendimento a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa E F BORBA SERVIÇOS LTDA, para o lote único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 07 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04, de 09 de fevereiro de 2023

Súmula: *Aprovar o Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal – SUAS, referente ao IGD/SUAS de 2021.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, em deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal – SUAS, referente ao IGD/SUAS do exercício de 2021, conforme demonstram as tabelas abaixo:

IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO												
Ação Orçamentária / Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD - Indice de Gestão Descentralizada SUAS	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70
Execução Financeira	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96
ID CRAS Médio	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44
Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.078,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS	
1. Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2020	**R$ 9.270,68**
2. Valores recebidos no exercício	**R$ 9.078,00**
3. Outros créditos ocorridos na conta corrente	**R$ 0,00**
4. Rendimentos da aplicação no mercado financeiro no exercício	**R$ 235,53**
5. Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual/DF)	**R$ 0,00**
6. Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2020	**R$ 18.584,21**
7. Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	**R$ 0,00**

8. Valores efetivamente executados no exercício	**R$ 6.832,50**
8.1. Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão	R$ 6.003,96
8.2. Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social	R$ 828,54
9. Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	**R$ 11.751,71**
9.1. Saldo a reprogramar referente a despesas com o fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social)	R$ 0,00
9.2. Saldo a reprogramar referente a despesas com aprimoramento da Gestão do SUAS	R$ 11.751,71

Art. 2º. Aprovar a inclusão do Parecer do Conselho no sistema eletrônico SUAS Web, com o seguinte teor:

1 – Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a Administração Pública?
O Conselho deverá verificar se os princípios que regem a Administração Pública foram respeitados na execução das despesas realizadas com o recurso destinado à melhoria da gestão
Resposta: Sim.

2 – Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade?
O Conselho deverá avaliar se durante a execução, o gestor cumpriu as diretrizes dispostas nas Portarias 337/2011 e 07/2012, bem como orientações do Caderno do IGDSUAS
Resposta: Sim, todo recurso.

Tipo de Deliberação: Aprovação total.

Art. 3º. Essa decisão foi amplamente discutida e aprovada pelo Plenário do CMAS.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 09 de fevereiro de 2023.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 321/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 078/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 078/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de óleo lubrificante, óleo de transmissão, óleo hidráulico, óleo 2 tempos , agente redutor arla 32, fluido de freio, aditivo para radiador, graxa grafitada e outros, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e ACESF, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas S3 FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, para os itens 01, 03, 04, 32, 33, 34, 37 38; DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI, para os itens 02, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 35, 36; D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, para os itens 07, 08, 25, 26, 30, 31; SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, para os itens 09, 10, 19, 22, 39; JOMK – COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, para os itens 11, 12; STORE DO BRASIL EIRELI, para o item 41; A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS, para o item 18, 40, 42.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 09 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 006/2023
Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor ADILSON APARECIDO GOMES GORDO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2023, por Tempo de Contribuição, o servidor ADILSON APARECIDO GOMES GORDO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.362.970-2 SSP/PR, inscrito no CPF n° 458.941.329-91, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de AGENTE FISCAL, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do Processo n.º 003/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
Art. 2° O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.785,27 (Três mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), acrescido da Média de Horas Extras a 50% no valor de R$ 141,84 (cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), Adicional Estímulo no valor de R$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), DSR sobre Horas no valor de R$ 10,16 (dez reais e dezesseis centavos), Horas Extras a 100% no valor de R$ 10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos) e Horas Noturno no valor de R$ 0,17 (dezessete centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R$ 3.949,71 (Três mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) mensais e R$ 47.396,52 (Quarenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 007/2023
Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor EDSON LUIZ DOS SANTOS.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2023, por Tempo de Contribuição, o servidor EDSON LUIZ DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.203.347-2 SSP/PR, inscrito no CPF n° 549.533.329-20, nomeado em 01 de julho de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, nos termos do Processo n.º 008/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
Art. 2° O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.990,06 (Três mil novecentos e noventa reais e seis centavos), acrescido da Média de Horas Extras a 50% no valor de R$ 331,71 (trezentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), Insalubridade no valor de R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos), DSR sobre Horas no valor de R$ 34,01 (trinta e quatro reais e um centavo), Gratif. Por função CC no valor de R$ 96,12 (noventa e seis reais e doze centavos), Horas Extras a 100% no valor de R$ 31,97 (trinta e um reais e noventa e sete centavos), Adicional Noturno de Horas no valor de R$ 6,06 (seis reais e seis centavos) e Periculosidade no valor de R$ 458,12 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) , disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R$ 4.952,46 (Quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) mensais e R$ 59.429,52 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CADASTRO nº 001/23

A Vigilância Sanitária do Município de Umuarama, através do Secretário de Saúde, Hericson Cleik da Silva Lima, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto do Art. 124 da Portaria nº 06 de 29/05/1999SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n° 344 de 12/05/1998 e parecer técnico, faz publicar a aprovação do Cadastro do Estabelecimento abaixo denominado, autorizando este à compra e utilização do MISOPROSTOL para uso hospitalar (constante na LISTA C1 da Portaria 344/98)

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: Associação Beneficente São Francisco de Assis

Fantasia : Hospital CEMIL

CNPJ Nº: 06.019.110/0001-81

Endereço: Av. Ângelo Moreira da Fonseca 3415

QUANTIDADE ESTIMADA PARA USO DO MEDICAMENTO:

MISOPROSTOL 25 MG 50 COMPRIMIDOS a cada 60 dias

MISOPROSTOL 200 MG 30 COMPRIMIDOS a cada 60 dias

O cadastro acima citado só perderá validade quando houver mudanças de quantidade em estoque, ou mudança de endereço e/ou razão social. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro deverá ser requerido alteração do mesmo.

Umuarama, 07 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

COVISA – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SVA – Setor de Vigilância Ambiental
SVE – Setor de Vigilância Epidemiológica
SVS – Setor de Vigilância Sanitária
SVISAT - Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Umuarama, 03 de fevereiro de 2023.

PARECER TECNICO

ASSUNTO : Cadastro de Misoprostol para uso sistêmico Hospitalar

INTERESSADO:

Fantasia : Hospital CEMIL

Razão Social: Associação Beneficente São Francisco de Assis

CNPJ Nº: 06.019.110/0001-81

Endereço: Av. Ângelo Moreira da Fonseca 3415

RELATO DA SITUAÇÃO :

Conforme requerimento apresentado e avaliação dos quesitos do Art. 124 da Portaria nº 06 de 29/05/1999SVS/MS, que aprova a IN da Portaria SVS/MS n° 344 de 12/05/1998, informamos que o Cadastro do Estabelecimento acima denominado foi deferido , autorizando este à compra e utilização do MISOPROSTOL para uso hospitalar (constante na LISTA C1 da Portaria 344/98) nas quantidades que seguem:

QUANTIDADE ESTIMADA PARA USO DO MEDICAMENTO:

MISOPROSTOL 25 MG 50 COMPRIMIDOS a cada 60 dias

MISOPROSTOL 200 MG 30 COMPRIMIDOS a cada 60 dias

O cadastro acima citado de número 001/2023 só perderá validade quando houver mudanças de quantidade em estoque, ou mudança de endereço e/ou razão social. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro deverá ser requerido alteração do mesmo.

EQUIPE TECNICA VISA:

Renata Pititto — Farmacêutica Bioquímica — Visa Umuarama

Andreia Berteli — Enfermeira — Visa Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

COVISA – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SVA – Setor de Vigilância Ambiental
SVE – Setor de Vigilância Epidemiológica
SVS – Setor de Vigilância Sanitária
SVISAT - Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Umuarama, 03 de fevereiro de 2023.

PARECER TECNICO

ASSUNTO : Cadastro de Misoprostol para uso sistêmico Hospitalar

INTERESSADO:

Razão Social: Associação Beneficente de saúde do Noroeste do Paraná

Fantasia : Norospar

CNPJ Nº: 05.866.492/0001-16

Endereço: Av. Ipiranga, 3.883- Centro

RELATO DA SITUAÇÃO :

Conforme requerimento apresentado e avaliação dos quesitos do Art. 124 da Portaria nº 06 de 29/05/1999SVS/MS, que aprova a IN da Portaria SVS/MS n° 344 de 12/05/1998, informamos que o Cadastro do Estabelecimento acima denominado foi deferido, autorizando este à compra e utilização do MISOPROSTOL para uso hospitalar (constante na LISTA C1 da Portaria 344/98) nas quantidades que seguem:

QUANTID QUANTIDADE ESTIMADA PARA USO DO MEDICAMENTO:

MISOPROSTOL 25 MG 45 COMPRIMIDOS a cada 30 dias

MISOPROSTOL 200 MG 40 COMPRIMIDOS a cada 30 dias

O cadastro acima citado de número 002/23 só perderá validade quando houver mudanças de quantidade em estoque, ou mudança de endereço e/ou razão social. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro deverá ser requerido alteração do mesmo.

EQUIPE TECNICA VISA:

Renata Pititto — Farmacêutica Bioquímica — Visa Umuarama

Andreia Berteli — Enfermeira — Visa Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

COVISA – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SVA – Setor de Vigilância Ambiental
SVE – Setor de Vigilância Epidemiológica
SVS – Setor de Vigilância Sanitária
SVISAT - Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Umuarama, 03 de fevereiro de 2023.

PARECER TECNICO

ASSUNTO : Cadastro de Misoprostol para uso sistêmico Hospitalar

INTERESSADO:

Razão Social: Associação Beneficente de saúde do Noroeste do Paraná

Fantasia : Norospar

CNPJ Nº: 05.866.492/0001-16

Endereço: Av. Ipiranga, 3.883- Centro

RELATO DA SITUAÇÃO :

Conforme requerimento apresentado e avaliação dos quesitos do Art. 124 da Portaria nº 06 de 29/05/1999SVS/MS, que aprova a IN da Portaria SVS/MS n° 344 de 12/05/1998, informamos que o Cadastro do Estabelecimento acima denominado foi deferido, autorizando este à compra e utilização do MISOPROSTOL para uso hospitalar (constante na LISTA C1 da Portaria 344/98) nas quantidades que seguem:

QUANTID QUANTIDADE ESTIMADA PARA USO DO MEDICAMENTO:

MISOPROSTOL 25 MG 45 COMPRIMIDOS a cada 30 dias

MISOPROSTOL 200 MG 40 COMPRIMIDOS a cada 30 dias

O cadastro acima citado de número 002/23 só perderá validade quando houver mudanças de quantidade em estoque, ou mudança de endereço e/ou razão social. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro deverá ser requerido alteração do mesmo.

EQUIPE TECNICA VISA:

Renata Pititto — Farmacêutica Bioquímica — Visa Umuarama

Andreia Berteli — Enfermeira — Visa Umuarama

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR

Requerimento para autorização de dispensação e utilização de Misoprostol

A associação beneficente de saúde do noroeste do Paraná, CNPJ 05.866.492/0001-16 neste ato representado(a) pelo presidente Luiz Batista de França, CPF 022.330.967-20, vem através deste, solicitar à SECRETARIA Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária de medicamentos, autorização Especial para dispensar e utilizar medicamentos à base de Misoprostol, uso sistêmico (hospitalar) conforme as exigências da Portaria 06/1999-SVS/MS, Art. 124, capítulo X, do Cadastro de Estabelecimentos para Comercialização de Medicamentos a Base da Substância Misoprostol uso Sistêmico, constante da Lista C1- Portaria 344/98-SVS/MS.

Justificativa do uso : Hospital maternidade referência, onde por finalidade quando necessário: induzir parto normal, utilizar nos casos de aborto retido e em casos de gestação anembrionada, amadurecimento cervical, indução de feto morto, óbito embrionário com colo fechado e todos os casos que se fazer necessário o uso do mesmo pelo clínico.

Quantidade estimada utilização do medicamento:

MISOPROSTOL 25 MG 45 COMPRIMIDOS a cada 30 dias

MISOPROSTOL 200 MG 40 COMPRIMIDOS a cada 30 dias

Nestes termos, Pede deferimento,

Umuarama, 25 de Janeiro de 2023.

Responsável Técnico / Diretor Clínico — Fernando Sakata Belizario CRM-39131

Responsável Legal / farmacêutico — Franciele da Silva Quemel CRF-PR 9982

Avenida Ipiranga, nº 3.883 – Centro| CEP: 87.501-310| Umuarama – PR
Home page: www.norospar.com.br
Fone: (44) 3621-1299

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

COVISA – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SVA – Setor de Vigilância Ambiental
SVE – Setor de Vigilância Epidemiológica
SVS – Setor de Vigilância Sanitária
SVISAT - Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Umuarama, 03 de fevereiro de 2023.

PARECER TECNICO

ASSUNTO : Cadastro de Misoprostol para uso sistêmico Hospitalar

INTERESSADO:

Fantasia : Hospital CEMIL

Razão Social: Associação Beneficente São Francisco de Assis

CNPJ Nº: 06.019.110/0001-81

Endereço: Av. Ângelo Moreira da Fonseca 3415

RELATO DA SITUAÇÃO :

Conforme requerimento apresentado e avaliação dos quesitos do Art. 124 da Portaria nº 06 de 29/05/1999SVS/MS, que aprova a IN da Portaria SVS/MS n° 344 de 12/05/1998, informamos que o Cadastro do Estabelecimento acima denominado foi deferido , autorizando este à compra e utilização do MISOPROSTOL para uso hospitalar (constante na LISTA C1 da Portaria 344/98) nas quantidades que seguem:

QUANTIDADE ESTIMADA PARA USO DO MEDICAMENTO:

MISOPROSTOL 25 MG 50 COMPRIMIDOS a cada 60 dias

MISOPROSTOL 200 MG 30 COMPRIMIDOS a cada 60 dias

O cadastro acima citado de número 001/2023 só perderá validade quando houver mudanças de quantidade em estoque, ou mudança de endereço e/ou razão social. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro deverá ser requerido alteração do mesmo.

EQUIPE TECNICA VISA:

Renata Pititto — Farmacêutica Bioquímica — Visa Umuarama

Andreia Berteli — Enfermeira — Visa Umuarama

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Identificação: Ofício Farmácia 01/2023
	Nº 01/2023
SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO AQUISIÇÃO MEDICAMENTO	Estabelecido em: 18/01/2023
	Página: 1

Ofício Farmácia nº 01/2023

Umuarama, 18 de Janeiro de 2023

Assunto: Solicitação autorização aquisição medicamento Portaria SVS/MS Nº06/99 Art. 124.

Venho por meio deste solicitar a Vigilância Sanitária, devida autorização cadastro para aquisição do medicamento da Portaria 06/99 Art.124 sobre controle especial da Portaria SVS/MS Nº344/98, "Lista C1"a Farmácia Hospitalar da ABESF – Associação Beneficente São Francisco de Assis, CNPJ nº06.019.110/0001-81 devidamente cadastra na autoridade Sanitária local.

Deste contexto solicito autorização cadastro para aquisição dos medicamentos:

- MISOPROSTOL 25mcg comprimido, na quantidade de 50 comprimidos a cada 60 dias, para fins de uso em aborto retido e/ou indução de parto na especialidade de obstetrícia.
- MISOPROSTOL 200mcg comprimido, na quantidade de 100 comprimidos a cada 60 dias, para fins de uso em aborto retido e/ou indução de parto na especialidade de obstetrícia.

Atenciosamente,

Responsável Técnico Médico
Adauto Rodrigues Truté
CRM/PR 7.438

Responsável Técnico Farmacêutico
Wolfran Aparecido de Alvarenga
CRF/PR 19.637

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200
cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br | farmacia@hospitalcemil.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 008/2023
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a Servidora DEYSE PIEDADE GIMENES PIRES CONEGERO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art.1º Fica aposentada por Tempo Especial de Magistério, a partir de 02 de fevereiro de 2023, a servidora DEYSE PIEDADE GIMENES PIRES CONEGERO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.136.957-2/SSP-PR, inscrita no CPF nº 759.177.429-87, nomeada em 09 de março de 2004, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 001/2023, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 3.678,40 (Três mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 44.140,80 (Quarenta e quatro mil cento e quarenta reais e oitenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 009/2023
Aposenta voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, o servidor GILBERTO DEL VECHIO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art.1º Fica aposentado a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2023, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, o servidor GILBERTO DEL VECHIO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.136.737 SSP-PR, inscrito no CPF nº 445.950.779-04, nomeado em 17 de março de 2010, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, nos termos do processo n.º 091/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.
Art. 2º o Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) correspondente à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de todo o período contributivo, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 3.272,28 (Três mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 39.267,36 (Trinta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) anuais, sem paridade, índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 039/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 563/2023, da Secretaria de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 446.039,18 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trinta e nove reais e dezoito centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 370020 - Implantação e Construção do Restaurante Popular - exercício anterior , no valor de R$ 445.989,18 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), e da Fonte 301021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19-exercício anterior, no valor de R$ 47,27 (quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19, no valor de R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 06 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 039 DE 06/02/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.306.0003.2284	Implantação e Manutenção do Restaurante Popular	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370020	R$ 385.784,60
20.306.0003.2284	Implantação e Manutenção do Restaurante Popular	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370020	R$ 60.204,58
				TOTAL GERAL	R$ 445.989,18

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	301021	R$ 47,27
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1021	R$ 2,73
				TOTAL GERAL	R$ 50,00
TOTAL GERAL					446.039,18

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 039 DE 06/02/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Implantação e Construção do Restaurante Popular - exercício	1.027.284,52	493.019,93	370020	534.264,59
Valor utilizado pelo Decreto nº 039/2023			370020	445.989,18
Saldo atual			370020	88.275,41

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	47,27	0,00	301021	47,27
Valor utilizado pelo Decreto nº 039/2023			301021	47,27
Saldo atual			301021	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 047/2023
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
D E C R E T A
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para a Adminitração de Cemitérios e Serviços Funerários, um assessor especial – símbolo CC-6.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 09 de fevereiro de 2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 291/2023
Demitir por ADRIANA SOARES FERREIRA SIMÃO extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir ADRIANA SOARES FERREIRA SIMÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.908.520-4 SESP/PR, inscrita no034.273.899-28, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-20HS , REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 13/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 292/2023
Demitir por AMANDA ZAMBERLAN DA SILVA extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir AMANDA ZAMBERLAN DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.303.956-8 SESP/PR, inscrita no 054.324.949-22, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR-20HS , REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 044/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 567/2023, da Secretaria de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 09 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 044 DE 09/02/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.782.0005.1331	Construção e Instalação do Mobili á rio Urbano(pontos de ô nibus,bancos,lixeira, paracicios e outros	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 30.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 25. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 25.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
18.541.0011.1367	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Paisagismo	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 66.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 66.000,00
TOTAL GERAL					96.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 044 DE 09/02/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 96.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 96.000,00
TOTAL GERAL					96.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 26/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL , a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
EDITAL N.º 26/2023
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.
CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL
20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112391	TATIANA EMY MATSUSHITA	10.728.533-4	9º

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 295/2023
Demitir por CAMILA CHEQUIM RAGAZI extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir CAMILA CHEQUIM RAGAZI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.874.040-6 SESP/PR, inscrita no 088.686.219-16, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR-20HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 293/2023
Demitir por ANA PAULA DOS SANTOS extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir ANA PAULA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.728.804-1 SESP/PR, inscrita no 846.430.051-49, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-20HS , REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 294/2023
Demitir por BIANCA DE LIMA SANTOS FRANCON extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir BIANCA DE LIMA SANTOS FRANCON, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.782.493-2 SESP/PR, inscrita no 105.211.829-13, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-20HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021
Objeto do Edital nº 06 de 11 de janeiro de 2023 – 17ª Chamada
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	227°	MONICA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	Secretaria Municipal de Saúde	13/02/2023	041.393.709-71	R$ 1.713,68

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 09 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATO DE COMPRA N° 028/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.
Valor: R$ 40.610,25 (quarenta mil, seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL N° 046/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: V E C DIAS INDÚSTRIA DE FRALDAS
Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO a concessão de direito real de uso de bem imóvel adiante descrito, a título gratuito, com possibilidade de doação futura do imóvel (mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município) – Lote Urbano: imóvel urbano denominado Lote de Terras nº A/3, da subdivisão do Lote A, subdivisão do Lote nº 13-D-1-A-1, da subdivisão do Lote nº 13-D-1-A, da subdivisão do Lote nº 13-D-1, da subdivisão do Lote nº 13-D, da subdivisão do Lote nº 13, da Gleba 12-Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no Município de Umuarama/PR, com área de 2.475,00 m² (dois mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), matriculado sob nº 72.413, perante o 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama/PR., de propriedade do Município, ora Concedente, livre de qualquer ônus, nos termos das demais cláusulas deste instrumento.
Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2028.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/937, Processo de Concorrência Pública n° 025/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 163/2023, em 26 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de janeiro de 2023, edição nº. 12641, que integram o presente Termo, na Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.208/2017, e Decreto Municipal nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.559 de 09 de agosto de 2022, bem como demais alterações posteriores.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL N° 047/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: METALÚRGICA FERRO & AÇO LTDA
Objeto: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/04/490, Processo de Concorrência Pública n° 027/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 164/2023, em 26 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de janeiro de 2023, edição nº. 12641, que integram o presente Termo, na Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.208/2017, e Decreto Municipal nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.559 de 09 de agosto de 2022, bem como demais alterações posteriores.
Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2028.
Fundamentação: O presente instrumento tem como OBJETO a concessão de direito real de uso de bem imóvel adiante descrito, a título gratuito, com possibilidade de doação futura do imóvel (mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município) – Lote Urbano: imóvel denominado Lote “C/1”, subdivisão do lote “C”, da subdivisão do imóvel área pública, da Quadra nº 14, do loteamento denominado Conjunto Residencial Parque das Jabuticabeiras 2ª parte, situado no Município de Umuarama/PR, com área de 1.203,51 m² (um mil duzentos e três metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados), matriculado sob nº 68.244, perante o 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama/PR., de propriedade do Município, ora Concedente, livre de qualquer ônus, nos termos das demais cláusulas deste instrumento.

CONTRATO DE COMPRA N° 037/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: STS SERVIÇOS DE TRANSITO E SINALIZAÇÃO ME
Objeto: Contratação de empresa especializada com qualificação comprovada, para fornecimento de placas de sinalização de trânsito de regulamentação e advertência, e postes cilíndricos de aço galvanizado com aletas antigiro, para atender das necessidades da UMUTRANS - Diretoria de Trânsito do Município de Umuarama.
Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Vigência: 26/01/2023 a 26/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/08/1141, e no Pregão Eletrônico n° 123/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 141/2023, em 23 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de janeiro de 2023, edição nº. 12.638, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 09 de fevereiro de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 296/2023
Demitir por CARINA RODRIGUES MARTINEZ extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir CARINA RODRIGUES MARTINEZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.624.918-9 SESP/PR, inscrita no 036.685.879-30, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR-20HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 004 ao Contrato 244/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
03.001.04.131.0002.1.094. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 22 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/02/2023

Termo Aditivo 004 ao Contrato 245/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
03.001.04.131.0002.1.094. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 22 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/02/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato 058/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 1.145.823,00 (um milhão cento e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais) a contar de 02 de fevereiro de 2023, perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove mil reais), para R$ 2.234.823,00 (dois milhões duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais).

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit.	Valor Unit. Atual IPCA 5,21667%	Valor Total
01	Supressão total de arvores verdes.	300	Unid.	R$ 792,09	R$ 833,41	R$ 250.023,00
02	Supressão total de arvores secas.	300	Unid.	R$ 500,21	R$ 526,30	R$ 157.890,00
03	Poda de limpeza de arvores(livramento de iluminação publica e levantamento de copa lateral e topo).	3.000	Unid.	R$ 233,77	R$ 245,97	R$ 737.910,00
	Valor Global:					**R$ 1.145.823,00**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
12.001.20.608.0010.2.229. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 624 – F: 511
12.001.20.608.0010.2.229. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1641 – F: 1000
12.001.20.608.0010.2.229. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1667 – F: 301000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/01/2023

Umuarama, 09 de fevereiro de 2023

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 297/2023
Demitir por DEISE KELLEN GONCALES HONORATO extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir DEISE KELLEN GONCALES HONORATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.445.907-0 SESP/PR, inscrita no 042.955.889-97, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-20HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 298/2023
Demitir por FABIANA DE MELO RODRIGUES extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir FABIANA DE MELO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.771.209-7 SESP/PR, inscrita no 024.243.419-31, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR-20HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 299/2023
Demitir por FERNANDA DA SILVA ROSSATTO extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir FERNANDA DA SILVA ROSSATTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.771.720-0 SESP/PR, inscrita no 094.893.729-78, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR-20HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 300/2023
Demitir por FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.771.720-0 SESP/PR, inscrita no 094.893.729-78, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR-20HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 301/2023
Demitir por JEMINA SILVA DE OLIVEIRA extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir JEMINA SILVA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7172419-0 SESP/PR, inscrita no 043.654.499-74, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR-20HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 19/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 302/2023
Demitir por LAZARA AUGUSTA DE MOURA SITONI extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir LAZARA AUGUSTA DE MOURA SITONI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.872.498-9 SESP/PR, inscrita no 670.487.902-10, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR-20HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 303/2023
Demitir por LECI MAGALHAES CHAPADEIRO extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir LECI MAGALHAES CHAPADEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.179.482-8 SESP/PR, inscrita no 586.262.639-53, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-20HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 304/2023
Demitir por LUZIA VALDENIRIA DE ARAUJO MOTA extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir LUZIA VALDENIRIA DE ARAUJO MOTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.600.324-1 SESP/PR, inscrita no CPF n° 795.066.749-49, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-20HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 305/2023
Demitir por MARA EDINEIA ZACHARIAS extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir MARA EDINEIA ZACHARIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.232.418-5 SESP/PR, inscrita no CPF n° 797.758.379-87, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-20HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 306/2023
Demitir por MARIA BECEGATTO ROGERIO extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir MARIA BECEGATTO ROGERIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.945.256-5 SESP/PR, inscrita no CPF n° 052.906.319-09, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR-20HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 307/2023
Demitir por PATRICIA DE SOUZA BATISTA extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir PATRICIA DE SOUZA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.120.656-4 SESP/PR, inscrita no CPF n° 074.611.489-31, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 308/2023
Demitir por ROSANE FRANCISCO extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir ROSANE FRANCISCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.181.714-4 SESP/PR, inscrita no CPF n° 048.648.439-45, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 309/2023
Demitir por SANDRA APARECIDA MARCON LOURENÇATO extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir SANDRA APARECIDA MARCON LOURENÇATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.721.246-2 SESP/PR, inscrita no CPF n° 794.160.479-53, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR-20HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 310/2023
Demitir por SIDINEIA MACHADO DE SOUSA extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir SIDINEIA MACHADO DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.712.827-5 SESP/PR, inscrita no CPF n° 809.731.759-15, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-20HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 311/2023
Demitir por STEFANI CRISLAINE DA SILVA extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir STEFANI CRISLAINE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.175-8 SESP/PR, inscrita no CPF n° 106.557.099-67, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR-20HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 312/2023
Demitir por TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.399.519-8 SESP/PR, inscrita no CPF n° 053.974.419-02, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 313/2023
Demitir por TATIANE DIAS DA CONCEIÇÃO extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir TATIANE DIAS DA CONCEIÇÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.474-9 SESP/PR, inscrita no CPF n° 083.694.069-55, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR-20HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 314/2023
Demitir por TELMA APARECIDA CAMARGO extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir TELMA APARECIDA CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.418.943-7 SESP/PR, inscrita no CPF n° 668.930.119-20, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR-20HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 315/2023
Demitir por THAIS DAMASCENO DA SILVA KANEKO extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir THAIS DAMASCENO DA SILVA KANEKO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.553.899-5 SESP/PR, inscrita no 066.155.399-00, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR-20HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 316/2023
Concede licença maternidade a servidora PRISCILA LOUIZ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora PRISCILA LOUIZ DA SILVA, matricula 994401, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.309.813-0 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 034.875.459-00, nomeada em 06 de abril de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeiro PSF, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença maternidade no período de 12 de janeiro de 2023 à 10 de julho de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 317/2023
Concede Adicional Insalubridade a servidora LUCIMARA FERREIRA DE ALMEIDA AGUIAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora LUCIMARA FERREIRA DE ALMEIDA AGUIAR, matrícula nº 1080704, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.065.905-0-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 059.923.809-73, contratada em 02 de fevereiro de 2023, para exercer a função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional, de acordo com a Lei n.º 432 de 25 de maio de 2017, art. 7º, a partir de 02 de fevereiro de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 318/2023
Concede Adicional Insalubridade a servidora BRUNA DAYENNE CARVALHO BORGES DA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora BRUNA DAYENNE CARVALHO BORGES DA COSTA, matrícula nº 1080705, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.475.068-5-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 101.362.659-10, contratada em 01 de fevereiro de 2023, para exercer a função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional, de acordo com a Lei n.º 432 de 25 de maio de 2017, art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 328/2023
Nomeia LUCAS PEREIRA SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear LUCAS PEREIRA SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.863.879-2-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 107.398.149-58, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana , a partir de 10 de fevereiro de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 330/2023
Nomeia CICERO PEREIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear CICERO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34130012-SESP-MT, inscrito no CPF n.º 024.499.768-33, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Adminitração de Cemitérios e Serviços Funerais - ACESF, a partir de 10 de fevereiro de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 331/2023
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-5 a servidora DENISE FERNANDA BASSO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora DENISE FERNANDA BASSO DA SILVA, matrícula nº 998861, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 7.709.616-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 032.836.499-10, nomeada em 22 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 10 de fevereiro de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1440 / 2023
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 005B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SIDINEI FERNANDES CPF/CNPJ: 05381232900
CADASTRO: 4393740 QUADRA: 0007 LOTE: 005B
ENDEREÇO: RUA PALMYRA DELMONICO, S/Nº CEP: 87508664
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
Correios

COMUNICADO: 23 / 1440 / 2023
SIDINEI FERNANDES CPF/CNPJ: 05381232900
ENDEREÇO: RUA MIGUEL THOMEU, Nº 186 , CAMPINA GRANDE DO SUL, CENTRO-PR, CEP: 83430--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1440 / 2023
SEQUENCIA: 94

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0015 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADNER ALESSANDRO POZZOBON CPF/CNPJ: 93000430997
CADASTRO: 4749800 QUADRA: 0006 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA OLIMPIO SPINA, S/Nº CEP: 87511003
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
Correios

COMUNICADO: 94 / 1440 / 2023
ADNER ALESSANDRO POZZOBON CPF/CNPJ: 93000430997
ENDEREÇO: ALAMEDA LOUVEIRA, Nº 668 , VIVENDAS DO ARVOREDO, LONDRINA-PR, CEP: 86055--784

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1440 / 2023
SEQUENCIA: 103

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0014 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WANDERLEI TEIXEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 93001045949
CADASTRO: 4752700 QUADRA: 0007 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA MOYSES CONTICELLI, S/Nº CEP: 87511004
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
Correios

COMUNICADO: 103 / 1440 / 2023
WANDERLEI TEIXEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 93001045949
ENDEREÇO: RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 1201 CEP.: 87303180 CIDADE: CAMPO MOURÃO UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1440 / 2023
SEQUENCIA: 135

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 021B - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SIDNEI ESTEVES DA SILVA CPF/CNPJ: 57707987934
CADASTRO: 4761920 QUADRA: 0011 LOTE: 021B
ENDEREÇO: RUA BRUNO CAVALCANTE DE SOUZA, S/Nº CEP: 87511007
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 135 / 1440 / 2023
SIDNEI ESTEVES DA SILVA CPF/CNPJ: 57707987934
ENDEREÇO: RUA BRUNO CAVALCANTE DE SOUZA, Nº 3841 , PARQUE INTERLAGOS I, UMUARAMA/*PR-PR, CEP: 87.51-1.007

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1444 / 2023
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 009A, Lote: 0001 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JADER MARTINS DE MELO CPF/CNPJ: 25250523900
CADASTRO: 5544500 QUADRA: 009A LOTE: 0001
ENDEREÇO: AV THAIZE GOMES PELICERI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 10 / 1444 / 2023
JADER MARTINS DE MELO CPF/CNPJ: 25250523900
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 1966 CEP.: 85812025 CIDADE: CASCAVEL UF.: PR
APTO 701

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1444 / 2023
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 009A, Lote: 0002 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JADER MARTINS DE MELO CPF/CNPJ: 25250523900
CADASTRO: 5544600 QUADRA: 009A LOTE: 0002
ENDEREÇO: AV THAIZE GOMES PELICERI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 11 / 1444 / 2023
JADER MARTINS DE MELO CPF/CNPJ: 25250523900
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 1966 CEP.: 85812025 CIDADE: CASCAVEL UF.: PR
APTO 701

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1445 / 2023
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0001 - JARDIM AEROPORTO III - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

TALITA REBUSSI GARCIA LOPES CPF/CNPJ: 08931036914
CADASTRO: 4459500 QUADRA: 0005 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA CEZARINO PRIORI, S/Nº CEP: 87506690
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO III COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 16 / 1445 / 2023
TALITA REBUSSI GARCIA LOPES CPF/CNPJ: 08931036914
ENDEREÇO: RUA ANDORINHA, Nº 2361 , JD SOL NASCENTE, UMUARAMA - PR-PR, CEP: 87505--340

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1445 / 2023
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0011 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCIO RODRIGO REBECCA CPF/CNPJ: 03681118906
CADASTRO: 4476900 QUADRA: 0004 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 55 / 1445 / 2023
MARCIO RODRIGO REBECCA CPF/CNPJ: 03681118906
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO NEO MARTINS, Nº 467 , NOVO MUNDO, CURITIBA-PR, CEP: 81030-470

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1447 / 2023
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0005 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA HILARINO SOARES CPF/CNPJ: 76686787191
CADASTRO: 4021700 QUADRA: 0004 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA JOÃO VEDOVATO, S/Nº CEP: 87506661
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 12 / 1447 / 2023
MARIA HILARINO SOARES CPF/CNPJ: 76686787191
ENDEREÇO: RUA DAS AVENCAS, Nº 4540 , PARQUE DAS JABOTICABEIRAS, UMUARAMA-PR, CEP: 87509-310

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1447 / 2023
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0011 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

TADEU LOPES RIBEIRO CPF/CNPJ: 76489256991
CADASTRO: 4024200 QUADRA: 0005 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA JOÃO VEDOVATO, S/Nº CEP: 87506661
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 25 / 1447 / 2023
TADEU LOPES RIBEIRO CPF/CNPJ: 76489256991
ENDEREÇO: RUA PROJETADA E, Nº 2456 , JARDIM ARCO IRIS, UMUARAMA / PR-PR, CEP: 87507-075

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1447 / 2023
SEQUENCIA: 72

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 0011 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WELINGTON MATHEUS CAETANO CPF/CNPJ: 08984533998
CADASTRO: 4034100 QUADRA: 0012 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S/Nº CEP: 87506665
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 72 / 1447 / 2023
WELINGTON MATHEUS CAETANO CPF/CNPJ: 08984533998
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, Nº 226 , VL PASTI, LOUVEIRA-SP, CEP: 13290-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1448 / 2023
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 0024 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DALVA COSTA FARIAS CPF/CNPJ: 35762209172
CADASTRO: 6080200 QUADRA: 0012 LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, CEP: 87510691
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 8 / 1448 / 2023
DALVA COSTA FARIAS CPF/CNPJ: 35762209172
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, Nº 3607 CEP.: 87510691 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1451 / 2023
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0034, Lote: 0005 - ZONA 7 - N.º: 3578** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CICERO XAVIER DA MOTA CPF/CNPJ: 40341470163
CADASTRO: 809100 QUADRA: 0034 LOTE: 0005
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS, 3578 CEP: 87503510
BAIRRO: ZONA 7 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta — 9912560871/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda — Correios

COMUNICADO: 2 / 1451 / 2023
CICERO XAVIER DA MOTA CPF/CNPJ: 40341470163
ENDEREÇO: AV DOS TAMOIOS, Nº S/Nº CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1453 / 2023
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0007 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SIDINEI MEDEIROS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 06663285955
CADASTRO: 4027900 QUADRA: 0008 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA JOÃO VEDOVATO, S/Nº CEP: 87506661
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta — 9912560871/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda — Correios

COMUNICADO: 3 / 1453 / 2023
SIDINEI MEDEIROS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 06663285955
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO CANEDO GOMES, Nº 2450 , ZONA VII, UMUARAMA / PR-, CEP: 87503-490

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1453 / 2023
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0009 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GUILHERMINA BECEGATTO ALVES CPF/CNPJ: 03318860905
CADASTRO: 4286700 QUADRA: 0005 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta — 9912560871/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda — Correios

COMUNICADO: 34 / 1453 / 2023
GUILHERMINA BECEGATTO ALVES CPF/CNPJ: 03318860905
ENDEREÇO: R PADRE JOAO MARIA DANIEL, Nº 2123 , JARDIM ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--410

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1453 / 2023
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0001 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 57061319968
CADASTRO: 4288900 QUADRA: 0007 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA EBILIO ULIANA, S/Nº CEP: 87506662
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta — 9912560871/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda — Correios

COMUNICADO: 46 / 1453 / 2023
JOSE RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 57061319968
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CAMINHO, Nº 3152 , JARDIM SAN FERNANDO, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--450

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1453 / 2023
SEQUENCIA: 64

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0014 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DEIVIS ROGERIO PINTENHO CPF/CNPJ: 01900711923
CADASTRO: 4292100 QUADRA: 0008 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA EBILIO ULIANA, S/Nº CEP: 87506662
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta — 9912560871/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda — Correios

COMUNICADO: 64 / 1453 / 2023
DEIVIS ROGERIO PINTENHO CPF/CNPJ: 01900711923
ENDEREÇO: RUA 4 DE OUTUBRO, Nº 3450 , CONJUNTO RESIDENCIAL 28 DE OUTUBRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87509-230

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1453 / 2023
SEQUENCIA: 76

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0018 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: 1850** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ ANTONIO DA SILVA CPF/CNPJ: 07366921939
CADASTRO: 4295000 QUADRA: 0010 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, 1850 CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta — 9912560871/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda — Correios

COMUNICADO: 76 / 1453 / 2023
LUIZ ANTONIO DA SILVA CPF/CNPJ: 07366921939
ENDEREÇO: RUA JOSE LUPEPSA, Nº 2072 , JARDIM VENEZA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-466

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 05/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
5º	131855	FERNANDA OLIVER SOARES	MÉDICO INTERVENCIONISTA	IVAIPORÃ*
2º	126390	CLEBER FERNANDO ZANGARI MONTEIRO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	LOANDA

***A Candidata classificada em 5º lugar para o cargo de Médico Intervencionista para a Base de Ivaiporã está sendo convocada novamente, em 2ª chamada, conforme item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2020.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 09 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1453 / 2023
SEQUENCIA: 101

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0032 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
CADASTRO: 4300000 QUADRA: 0013 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MOTA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta — 9912560871/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda — Correios

COMUNICADO: 101 / 1453 / 2023
JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
ENDEREÇO: RUA CATANDUVAS, Nº 4018 CEP.: 87502280 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1453 / 2023
SEQUENCIA: 111

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0008 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CELIA REGINA MARCELINO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 81065850930
CADASTRO: 4302400 QUADRA: 0014 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta — 9912560871/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda — Correios

COMUNICADO: 111 / 1453 / 2023
CELIA REGINA MARCELINO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 81065850930
ENDEREÇO: RUA PROFETA SAMUEL, Nº 3450 , PARQUE DOM PEDRO II, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-8.067

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1453 / 2023
SEQUENCIA: 128

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0016, Lote: 0034 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RODRIGO ANTUNES BALDO CPF/CNPJ: 04190624918
CADASTRO: 4306900 QUADRA: 0016 LOTE: 0034
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 128 / 1453 / 2023
RODRIGO ANTUNES BALDO CPF/CNPJ: 04190624918
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 2161 CEP.: 87503310 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1453 / 2023
SEQUENCIA: 136

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0017, Lote: 0016 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE OSVALDO PALMIRO ULIANA CPF/CNPJ: 16825128949
CADASTRO: 4309500 QUADRA: 0017 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 136 / 1453 / 2023
ESPÓLIO DE OSVALDO PALMIRO ULIANA CPF/CNPJ: 16825128949
ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 3891 , ZONA 2, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-030

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 17 / 2023

No dia 12 de janeiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 17 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JESSICA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 022.587.661-25,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0001, JARDIM CARAVELLE, AV PRES CASTELO BRANCO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **n°. 4729900.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **17 / 2023** CADASTRO: **1-4729900** ZONA: **0005** QUADRA: **0007** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: JESSICA DE OLIVEIRA SILVA - CPF/CNPJ: 022.587.661-25
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 5860 BLOCO A1 APTO 33 - CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-900

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 40 / 2023

No dia 23 de janeiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 40 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODELLA, inscrito(a) no **CPF Nº. 005.513.819-57,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 006A, PARQUE RES. VIENA II, RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **n°. 5517210.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **40 / 2023** CADASTRO: **1-5517210** ZONA: **0007** QUADRA: **0007** LOTE: **006A**

CONTRIBUINTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODELLA - CPF/CNPJ: 005.513.819-57
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, Nº S/N, CEP: 87506680 - PARQUE RES. VIENA II - UMUARAMA-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1453 / 2023
SEQUENCIA: 88

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 0002 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CELSO DOMINGOS IOMBRILLER JUNIOR CPF/CNPJ: 04942945909
CADASTRO: 4297700 QUADRA: 0012 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 88 / 1453 / 2023
CELSO DOMINGOS IOMBRILLER JUNIOR CPF/CNPJ: 04942945909
ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 5191 , ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-430

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1730 / 2022

No dia 20 de dezembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 1730 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JOAO AMAURI CERI, inscrito(a) no **CPF Nº. 654.339.638-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0013 Lote 0006, PARQUE DO LAGO, RUA LUIZA VOLPATO GAZZI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3425000.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1730 / 2022** CADASTRO: **1-3425000** ZONA: **0004** QUADRA: **0013** LOTE: **0006**

CONTRIBUINTE: JOAO AMAURI CERI - CPF/CNPJ: 654.339.638-53
ENDEREÇO: RUA TABATINGA, Nº 392 - JARDIM IRIRIU, JOINVILE-SC-, CEP: 89227-567

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1414 / 2022
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0027, Lote: 0020 - JARDIM IMPERIO DO SOL I - N.º: S/N -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VIDA NOVA EMPREENDIMENTO IMOBILARIOS LTDA CPF/CNPJ: 16728823000178
CADASTRO: 6033200 QUADRA: 0027 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA EMBAÚBA, S/N CEP: 87510117
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 7 / 1414 / 2022
VIDA NOVA EMPREENDIMENTO IMOBILARIOS LTDA CPF/CNPJ: 16728823000178
ENDEREÇO: RUA PIRATININGA, Nº 359 , ZONA-02, CIANORTE/PR-PR, CEP: 87.20-0.163

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1430 / 2023
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0025, Lote: 0010 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FABIO ANDRE DE FREITAS CPF/CNPJ: 86707361449
CADASTRO: 5219600 QUADRA: 0025 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, 000 CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 8 / 1430 / 2023
FABIO ANDRE DE FREITAS CPF/CNPJ: 86707361449
ENDEREÇO: R JOAO PESSOA, Nº 5 , JARDIM BRASIL, OLINDA-PE, CEP: 53290--120

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1440 / 2023
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 012A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

IVALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 90762258853
CADASTRO: 4387700 QUADRA: 0002 LOTE: 012A
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO MONTE, S/Nº CEP: 87508670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 9 / 1440 / 2023
IVALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 90762258853
ENDEREÇO: RUA DEZ, Nº 20 CEP.: 4851527 CIDADE: SÃO PAULO UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1440 / 2023
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 012A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

IVALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 90762258853
CADASTRO: 4387700 QUADRA: 0002 LOTE: 012A
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO MONTE, S/Nº CEP: 87508670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 9 / 1440 / 2023
IVALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 90762258853
ENDEREÇO: RUA DEZ, Nº 20 CEP.: 4851527 CIDADE: SÃO PAULO UF.: SP

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130